



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Abril de 2010 - Ano 12 - nº 474

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	16
Leis	35
Portarias	43
Administração Indireta	44
Atos do Legislativo.....	50
Fiscalização.....	52
Final	57

DECRETOS

DECRETO Nº 3.473, DE 12 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 255.960,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.650,00

101.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

114.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviço R\$ 33.000,00

342.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.000,00

347.01.13.01.339039.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 7.310,00

383.01.14.02.319034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 100.000,00

427.01.14.05.319034.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00

465.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.650,00

97.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

117.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviço. R\$ 33.000,00

335.01.12.01.335043.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.000,00

346.01.13.01.339036.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 7.310,00

386.01.14.02.335043.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 80.000,00

391.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 20.000,00

434.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00

469.01.14.06.339139.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dez (12/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.474, DE 15 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.023,04 (Vinte e seis mil, vinte e três reais e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

118.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 26.023,04

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de

R\$ 26.023,04 (Vinte e seis mil, vinte e três reais e quatro centavos), oriundos do convênio nº 1309/2008 da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/ UAM.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez (15/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.481, DE 24 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.474,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 480,00

85.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 24.394,00

155.01.08.02.449051.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 11.600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 37.474,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez (24/03/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.482, DE 24 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2.685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

62.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

76.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.000,00

107.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

161.01.08.03.319016.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 27.000,00

216.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 5.000,00

257.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 15.000,00

289.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 9.000,00

408.01.14.04.319016.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00

476.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **80**

Custo Total: **R\$ 3.988,00**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

105.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00
159.01.08.03.319011.267820004200 4– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 27.000,00
215.01.09.03.339036.154520004200 4 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 5.000,00
259.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 15.000,00
287.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 9.000,00
406.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00
474.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez (24/03/2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.483, DE 29 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado Jardim Monte Verde”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 49/08 pela Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura,

Considerando o Instrumento Particular de Primeira Alteração da Sociedade Empresária Limitada Marum Loteamentos Imobiliários Ltda, anexo ao Processo nº 2686/2009 às fls. 12 a 20 e parecer do Procurador da Assessoria Jurídica às fls. 09, bem como Declaração de Assunção de Responsabilidade às fls. 11 do mesmo processo,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim Monte Verde”, de propriedade de MARUM LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida nesta cidade, na Rua Silviano Barbosa, 124, Centro e inscrita no CNPJ sob nº 10.421.426/0001-72, representada por seu sócio administrador, Ricardo Haury Marum, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 6.650.100-3 SSP/SP e do CPF nº 075.107.298/23, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 49/2008, tendo a gleba as seguintes características:

Numero de Lotes 194
Área de lotes 59.166,41 m²
Área de vias públicas 36.722,11 m²
Áreas institucionais 7.132,94 m²
Áreas Verdes 12.243,14 m²
Total da Gleba 115.264,60 m²

ARTIGO 2º: O loteamento pertencerá ao zoneamento ZR-3 – Loteamentos estritamente residenciais.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a

contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dez (29/03/2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3.487, DE 06 DE ABRIL DE 2.010

“Declara de utilidade pública 54 (cinquenta e quatro) áreas de terras localizadas neste Município, necessárias a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas de terras abaixo descritas, cujos proprietários e descrições encontram-se a seguir especificados, necessárias para a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim.

PROPRIEDADE 01 - Gleba “B1”, a ser extraída do imóvel Matrícula 1.713. (desenho RG-03-56).

Proprietária - ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA.

Área = 12.186,16 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

“Inicia-se no vértice 14, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 312.962,53 NORTE = 7.567.395,00, localizado sobre alinhamento de divisa com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 14 segue-se até o vértice 02, com Azimute de 15°36’28” e distância de 54,84 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 15°06’31” e distância de 38,10 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 14°34’00” e distância de 65,92 m. Do vértice 04 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o

vértice 05, com Azimute de 275°37’14” e distância de 45,14 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 266°38’07” e distância de 14,38 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 281°00’12” e distância de 34,14 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 298°35’53” e distância de 24,11 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 346°49’15” e distância de 3,59 m. Do vértice 09 segue-se em confrontação com o Remanescente da Matrícula 1.713, propriedade de ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 10, com Azimute de 262°52’17” e distância de 10,11 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 172°52’17” e distância de 55,82 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 159°00’19” e distância de 59,53 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 142°11’30” e distância de 25,55 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição, com Azimute de 139°19’32” e distância de 60,81 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 12.186,16 metros quadrados.

PROPRIEDADE 02 = Gleba “A”, a ser extraída do imóvel Matrícula 29785.(desenho RG-04-56).

Proprietários = ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS.

ÁREA = 39.105,72 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no Marco 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 312.953,03 NORTE = 7.567.361,00, localizado na convergência de divisa da Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344 com o imóvel matrícula 1.713, propriedade da empresa ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por alambrado, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com azimute de 15°36’28” e distância de 90,15 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 15°06’31” e distância de 38,10 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 14°34’00” e distância de 65,92 m. Do vértice 04 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “B”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 94°15’58” e distância de 17,76 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 89°44’47” e distância de 29,34 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 80°45’14” e distância de 19,70 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 101°27’32” e distância de 18,77 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 78°10’43” e distância de 11,87 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 165°16’47” e distância de 10,35 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 208°13’54” e distância

de 14,68 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 182°17’46” e distância de 19,98 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 182°36’01” e distância de 23,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 175°03’03” e distância de 24,92 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 163°49’13” e distância de 10,04 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 154°22’23” e distância de 25,15 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 134°00’03” e distância de 44,51 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 125°17’33” e distância de 36,76 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 129°45’51” e distância de 12,55 m. Do vértice 19 segue em confrontação com o imóvel matrícula 29.784, propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE, seguindo a divisa por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 20, com azimute de 222°30’40” e distância de 84,14 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com azimute de 325°19’32” e distância de 9,94 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimute de 223°48’53” e distância de 100,57 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 321°46’21” e distância de 155,83 m, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP-344, denominada Rodovia D. Tomaz Vaquero, sentido ao município de Vargem Grande do Sul, fechando assim o polígono descrito com uma área de 39.105,72 metros quadrados.

PROPRIEDADE 03 = Gleba “A”, a ser extraída do imóvel Matrícula 29784.(desenho RG-05-56).

Proprietários = DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE.

ÁREA = 14.587,27 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE = 313.111,73 NORTE = 7.567.160,80, localizado na convergência de divisa da Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344 com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, no azimute de 32°36’29” e distância de 220,71 m até o vértice 02. Do vértice 02 segue-se em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “B”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 277°31’50” e distância de 32,38 m. Do vértice 03

segue-se até o vértice 04, com azimute de 309°45'51" e distância de 22,37 m. Do vértice 04 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 222°30'40" e distância de 84,14 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 325°19'32" e distância de 9,94 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 223°48'53" e distância de 100,57 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 141°18'54" e distância de 100,00 m, confrontando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344, fechando assim o polígono descrito com uma área de 14.587,27 metros quadrados. PROPRIEDADE 04 = Gleba "A1", a ser extraída do imóvel Matrícula 27.384. (desenho RG-06-56). Proprietários = ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM. ÁREA = 7.791,70 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 21, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.167,99 NORTE = 7.567.248,33, localizado na divisa com a GLEBA "A2" e com o imóvel matrícula 27.784, propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Do vértice 21 segue-se até o vértice 02, com azimute de 32°43'38" e distância de 77,88 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 32°41'42" e distância de 38,67 m. Do vértice 03 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com azimute de 97°31'50" e distância de 4,75 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 87°31'05" e distância de 23,63 m. Do vértice 05 segue em confrontação com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONDES DA SILVA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 06, com azimute de 186°37'49" e distância de 2,08 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 144°19'39" e distância de 45,98 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 207°19'27" e distância de 7,01 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 207°19'27" e distância de 13,19 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 204°38'34" e distância de 4,64 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 186°50'16" e distância de 27,62 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 24, com azimute de 190°00'32" e distância de 13,10 m. Do vértice 24

segue em confrontação com a GLEBA "A2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 23, com azimute de 263°15'53" e distância de 24,38 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 22, com azimute de 269°20'42" e distância de 37,03 m. Finalmente, segue-se até o vértice 21 (Início da descrição) com azimute de 279°33'51" e distância de 40,44 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 7.791,70m². PROPRIEDADE 05 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 27.385. (desenho RG-07-56). Proprietários = ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONDES DA SILVA. ÁREA = 8.652,72 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 2A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.269,10 NORTE = 7.567.244,89, localizado na cerca de divisa com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Do vértice 2A segue-se até o vértice 03, e com Azimute de 10°00'32" e distância de 13,10 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 6°50'16" e distância de 27,62 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 24°38'34" e distância de 4,64 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 27°19'27" e distância de 13,19 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 27°19'27" e distância de 7,01 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 324°19'39" e distância de 45,98 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 6°37'49" e distância de 2,08 m. Do vértice 09 segue-se em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue até o vértice 10, com Azimute de 87°31'05" e distância de 1,26 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 96°17'32" e distância de 22,57 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 126°22'16" e distância de 84,77 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 124°17'13" e distância de 22,44 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 111°09'32" e distância de 32,90 m. Do vértice 14 segue em confrontação com o imóvel matrícula 11.411, propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA., com divisa feita por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 15, com Azimute de 211°33'30" e distância de 35,58 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 15A, com Azimute de 211°33'30" e distância de 71,52 m. Do vértice 15A segue em confrontação com o GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 24, com Azimute de 350°50'06" e distância de 11,39 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 356°07'09"

e distância de 16,62 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 358°56'44" e distância de 39,57 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 317°55'10" e distância de 7,76 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 331°48'28" e distância de 4,46 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 265°28'40" e distância de 19,61 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com Azimute de 258°23'60" e distância de 42,63 m. Finalmente, segue-se até o vértice 2A (Início da descrição, com Azimute de 262°37'10" e distância de 3,06 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 8.652,72 metros quadrados. PROPRIEDADE 06 = Gleba "A1", a ser extraída do imóvel Matrícula 11.411. (desenho RG-08-56). Proprietária = CEREALISTA "JOVIRA" LTDA. ÁREA = 8.395,09 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no Marco 30, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE=313.344,31 NORTE= 7.567.178,46, localizado na divisa com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONCES DA SILVA, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 30 segue-se até o vértice 05, com azimute de 32°24'48" e distância de 67,84 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 32°24'48" e distância de 5,29 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 31°25'13" e distância de 16,74 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 36°07'41" e distância de 13,24 m. Do vértice 08 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 113°33'45" e distância de 1,16 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 121°48'04" e distância de 15,34 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 96°35'55" e distância de 26,66 m. Do vértice 11 segue em confrontação com o imóvel matrícula 53.281, propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez, com divisa feita por cerca de arame, até o vértice 24, com azimute de 177°55'18" e distância de 108,51 m. Do vértice 24 segue em confrontação com a GLEBA "A2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 25, com azimute de 274°46'25" e distância de 16,48 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com azimute de 261°53'56" e distância de 9,38 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com azimute de 271°52'57" e distância de 17,60 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de 279°00'47" e distância de 23,60 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 307°06'59" e distância

de 33,69 m. Finalmente, segue-se até o vértice 30 (Início da descrição) com azimute de 321°59'22" e distância de 11,02 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 8.395,09 metros quadrados. PROPRIEDADE 07 = Gleba "A-1-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 53.281. (desenho RG-09-56). Proprietários = ADOLPHO ALVAREZ NETO, ROBERTO APARECIDO ALVAREZ, ANTONIO ADRIANO ALVAREZ JUNIOR e AUREA MARIA DE OLIVEIRA FONTÃO ALVAREZ. ÁREA = 21.560,53 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-seno Marco 88, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE = 313.444,94 NORTE = 7.567.146,31, de onde segue em confrontação com propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA, com divisa feita por cerca de arame, até o vértice 5, com azimute de 354°27'42" e distância de 108,522 m. Do vértice 5 segue em confrontação com o imóvel matrícula 48.461, FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 49, com azimute de 72°35'25" e distância de 40,120 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 50, com azimute de 58°40'18" e distância de 23,564 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 51, com azimute de 34°29'17" e distância de 27,350 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52, com azimute de 18°37'38" e distância de 53,365 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53, com azimute de 26°40'16" e distância de 13,032 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54, com azimute de 49°00'59" e distância de 7,029 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55, com azimute de 76°58'55" e distância de 16,731 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56, com azimute de 95°50'30" e distância de 5,829 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com azimute de 108°50'10" e distância de 12,381 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 58, com azimute de 113°10'26" e distância de 30,356 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 18, com azimute de 100°49'02" e distância de 15,806 m. Do vértice 18 segue em confrontação com propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 19, com azimute de 201°19'20" e distância de 86,454 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 202°31'55" e distância de 89,750 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 80, com azimute de 200°18'09" e distância de 25,404 m. Do vértice 80 segue em confrontação com a GLEBA "A-1-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 81, com azimute de 292°40'08" e distância de 3,696 m. Do vértice 81 segue-se até o vértice 82, com azimute de 306°53'16" e distância de 7,680 m. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83, com azimute de 242°46'39" e distância de 13,735 m. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84, com azimute de 235°58'20" e distância de 18,864

m. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85, com azimute de 255°52'19" e distância de 13,328 m. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86, com azimute de 266°18'42" e distância de 10,768 m. Do vértice 86 segue-se até o vértice 87, com azimute de 266°40'22" e distância de 21,205 m. Finalmente, segue-se até o vértice 88 (Início da descrição) com azimute de 257°29'08" e distância de 12,283 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 21.560,53 metros quadrados

PROPRIEDADE 08 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel Matrícula 44.445. (desenho RG-10-56).

Proprietários = SUCESSORES DE FRANCISCO FERREIRA.

ÁREA = 34.836,87 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 20, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.540,73 NORTE = N: 7.567.159,86, localizado na divisa com antiga propriedade de JOÃO ROMERA VASQUES, atual propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez, com divisa fechada por cerca de arame, pela qual segue defletindo para o azimute 20°18'09" com distância de 25,56 m (vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 07, onde deflete para o azimute 22°31'35" e segue com distância de 89,75 m (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 08, onde deflete para o azimute 21°19'20" e segue com distância de 51,00 (cinquenta e um metros) até o ponto 8A, de onde segue no azimute 21°19'20" com distância de 29,52 ms (vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros), até o ponto 19, onde inicia confrontação com a Gleba C, FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, que segue nos seguintes alinhamentos: azimute de 66°21'58" e distância de 76,94 m (setenta e seis metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 18, onde deflete para o azimute 99°20'43" e segue com distância de 62,47 m (sessenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 17, onde deflete para o azimute 112°17'38" e segue com distância de 50,62 m (cinquenta metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 16, onde inicia confrontação com propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO, seguindo a divisa por cerca de arame, defletindo para o azimute 203°41'22" com distância de 98,00 ms (noventa e oito metros), até o ponto 13, onde deflete para o azimute 205°26'12" e segue com distância de 56,09 m (cinquenta e seis metros e nove centímetros) até o ponto 27, onde inicia confrontação com a GLEBA "B", que segue nos seguintes alinhamentos: Deflete para o azimute 286°33'01" e segue com distância de 9,95 m (nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 26, onde deflete para o azimute 221°48'18" e segue com distância de 33,51 m (trinta e três

metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 25, onde deflete para o azimute 234°48'12" e segue com distância de 19,52 m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 24, onde deflete para o azimute 247°02'08" e segue com distância de 21,42 m (vinte e um metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 23, onde deflete para o azimute 250°39'32" e segue com distância de 44,65 m (quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 22, onde deflete para o azimute 261°37'45" e segue com distância de 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 21, onde deflete para o azimute 288°38'46" e segue com distância de 54,63 m (cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 20, onde finda esta descrição, abrangendo área de 34.836,87 metros quadrados.

PROPRIEDADE 09 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 3.642. (desenho RG-11-56).

Proprietários = CARLOS HENRIQUE MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO.

ÁREA = 106.896,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 150, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.730,69 NORTE = 7.567.193,66, localizado na divisa com o imóvel matrícula 44.445, propriedade de SUCESSORES DE FRANCISCO FERREIRA, com o qual segue em confrontação com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 08, com azimute de 29°04'44" e distância de 34,73 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 28°11'27" e distância de 117,78 m. Do vértice 09 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 10, com azimute de 116°05'56" e distância de 5,05 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 82°40'09" e distância de 54,47 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 90°40'42" e distância de 25,92 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 86°41'33" e distância de 10,63 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 92°06'08" e distância de 18,51 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 91°22'56" e distância de 20,19 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 97°29'55" e distância de 22,23 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 93°18'28" e distância de 14,38 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 185°48'27" e distância de 13,60 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 177°17'21" e distância de 24,75 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 155°49'27" e distância de 20,41 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21,

com azimute de 148°21'01" e distância de 19,74 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimute de 122°03'38" e distância de 23,41 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com azimute de 126°11'26" e distância de 39,39 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com azimute de 98°31'28" e distância de 20,87 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com azimute de 71°27'31" e distância de 18,61 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com azimute de 64°26'16" e distância de 16,38 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com azimute de 44°21'23" e distância de 33,42 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de 5°25'54" e distância de 16,58 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 139°10'26" e distância de 22,79 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com azimute de 99°30'26" e distância de 23,96 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 31, com azimute de 86°07'32" e distância de 21,48 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com azimute de 51°23'20" e distância de 20,58 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com azimute de 7°28'41" e distância de 21,47 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com azimute de 43°25'25" e distância de 18,25 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 35, com azimute de 72°52'44" e distância de 21,90 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 36, com azimute de 86°27'29" e distância de 12,67 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 37, com azimute de 101°01'56" e distância de 20,52 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 38, com azimute de 110°19'30" e distância de 8,35 m. Do vértice 38 segue-se até o vértice 39, com azimute de 123°30'12" e distância de 16,21 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 40, com azimute de 133°49'52" e distância de 7,28 m. Do vértice 40 segue-se até o vértice 41, com azimute de 165°29'29" e distância de 13,99 m. Do vértice 41 segue-se até o vértice 42, com azimute de 167°52'26" e distância de 9,58 m. Do vértice 42 segue-se até o vértice 43, com azimute de 260°22'00" e distância de 16,75 m. Do vértice 43 segue-se até o vértice 44, com azimute de 249°10'37" e distância de 37,53 m. Do vértice 44 segue-se até o vértice 45, com azimute de 236°22'04" e distância de 24,57 m. Do vértice 45 segue-se até o vértice 46, com azimute de 195°54'01" e distância de 20,48 m. Do vértice 46 segue-se até o vértice 47, com azimute de 188°26'33" e distância de 10,89 m. Do vértice 47 segue-se até o vértice 48, com azimute de 174°22'58" e distância de 13,86 m. Do vértice 48 segue-se até o vértice 49, com azimute de 158°38'36" e distância de 18,68 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 50, com azimute de 127°09'02" e distância de 17,21 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 51, com azimute de 115°26'51" e distância de 24,98 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52, com azimute de 123°41'43" e distância de 14,76 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53, com azimute de 126°29'56" e distância de 10,04 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54, com azimute de 161°30'29" e distância de 4,92 m. Do vértice 54 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 11.781, propriedade de HALADIA

PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO, até o vértice 55, com azimute de 259°46'55" e distância de 415,01 m. Do vértice 55 segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.641, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 56, com azimute de 339°17'42" e distância de 8,45 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com azimute de 255°01'19" e distância de 170,02 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 159, com azimute de 134°58'55" e distância de 119,67 m. Do vértice 159 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 158, com azimute de 295°44'35" e distância de 23,15 m. Do vértice 158 segue-se até o vértice 157, com azimute de 303°06'16" e distância de 33,73 m. Do vértice 157 segue-se até o vértice 156, com azimute de 303°39'20" e distância de 38,95 m. Do vértice 156 segue-se até o vértice 155, com azimute de 335°23'53" e distância de 33,06 m. Do vértice 155 segue-se até o vértice 154, com azimute de 16°57'49" e distância de 44,09 m. Do vértice 154 segue-se até o vértice 153, com azimute de 46°05'07" e distância de 16,98 m. Do vértice 153 segue-se até o vértice 152, com azimute de 30°41'47" e distância de 69,81 m. Do vértice 152 segue-se até o vértice 151, com azimute de 332°46'22" e distância de 24,88 m. Finalmente, segue-se até o vértice 150 (Início da descrição) com azimute de 337°04'35" e distância de 46,69 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 106.896,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 10 = imóvel Matrícula 3.641. (desenho RG-12-56).

Proprietários = CARLOS HENRIQUE MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO.

ÁREA = 19.000,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 0, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 31.829,61 NORTE = 7.566.904,25, esticador de cerca da (titulada) estrada de rodagem estadual São João da Boa Vista - Aguai, na realidade RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344, e em divisas com terras de Carlos Marques Dourado (atual imóvel matrícula 3.642), deste, seguindo pela cerca azimute 332° com 164,00 metros vai ao marco 1, esticador e canto de cerca, daí volta a direita e continuando pela cerca, azimute 95° com 170,00 metros vai ao marco 2, esticador e canto de cerca, em divisas com terras dos proprietários, divisando até aqui com terras de Carlos Marques Dourado (atual imóvel matrícula 3.642, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM DOURADO). Deste volta a direita azimute 174°50' com 135,50 metros vai ao marco 3, esticador de cerca da estrada de rodagem estadual, onde faz canto, divide até aqui com terras dos proprietários (Manoel Gonçalves Filho e Outros), atual imóvel Matrícula 11.781, propriedade de HALADIA PESSOTTI

DE CAMPOS SIMIÃO. Deste volta à direita, e sempre pela cerca da estrada de rodagem estadual, azimuth rumo médio 269°20' com 105,50 metros, vai ao marco 0, onde teve principio e fim esta demarcação, dividindo neste trecho com a (Titulada)estrada de rodagem estadual São João – Aguai, na realidade RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344. PROPRIEDADE 11 = Gleba “A”, a ser extraída do imóvel Matrícula 11.781. (desenho RG-13-56). Proprietária = HALÁDIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO. ÁREA = 49.751,20 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 1, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.928,88 NORTE = 7.566.939,94, localizado na divisa com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344 e com o imóvel matrícula 3.641, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, com o qual segue em confrontação até o vértice 2, com azimuth de 336°53'29" e distância de 127,07 m. Do vértice 2 segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.642, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO até o vértice 3, com azimuth de 79°06'15" e distância de 414,97 m. Do vértice 3 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “B”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 4, com azimuth de 160°50'44" e distância de 10,58 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, com azimuth de 210°49'18" e distância de 50,02 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6, com azimuth de 155°12'02" e distância de 30,91 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7, com azimuth de 117°04'43" e distância de 26,90 m. Do vértice 7 segue-se até o vértice 8, com azimuth de 87°04'54" e distância de 23,12 m. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9, com azimuth de 69°34'54" e distância de 26,59 m. Do vértice 9 segue-se até o vértice 10, com azimuth de 51°30'09" e distância de 22,96 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimuth de 198°00'59" e distância de 26,05 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimuth de 179°15'36" e distância de 22,81 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimuth de 157°45'48" e distância de 13,68 m. Do vértice 13 segue em confrontação com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 14, com azimuth de 265°40'52" e distância de 46,74 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimuth de 265°41'56" e distância de 41,87 m.

Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimuth de 265°19'26" e distância de 44,04 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimuth de 265°01'56" e distância de 39,38 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimuth de 263°00'13" e distância de 44,17 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimuth de 261°15'51" e distância de 46,81 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimuth de 259°40'05" e distância de 37,55 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com azimuth de 258°22'55" e distância de 34,14 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimuth de 257°03'30" e distância de 35,32 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com azimuth de 255°12'46" e distância de 43,51 m. Finalmente, segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimuth de 254°05'36" e distância de 28,40 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 49.751,20 metros quadrados.

PROPRIEDADE 12 = Gleba “1-E”, imóvel Matrícula 52.129.(desenho RG-14-56).

Proprietário = Haladia Pessotti de Campos Simião.

ÁREA = 17.579,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Uma área de terras, identificada por Gleba “1E”, desdobrada da “Gleba 1” (um), no lugar denominado “Chácara Santa Ângela”, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 17.579,00 m². (dezessete mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações. “Inicia-se o polígono pelo ponto 20 (vinte), coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.105,50 NORTE = 7.566.922,37, localizado na margem da Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai); daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo 79°22'28" NW e distância de 47,94 ms. (quarenta e sete metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 21 (vinte e um); deflete a esquerda e segue rumo 82°11'34" NW e distância de 107,84 ms. (cento e sete metros e oitenta e quatro centímetros), até o ponto 22 (vinte e dois); deflete à esquerda e segue rumo 85°29'46" NW s distância de 46,00 ms. (quarenta e seis metros), ate o ponto 44 (quarenta e quatro), confrontando até aqui com a Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai); daí segue em curva a esquerda com raio de 9,00 ms. (nove metros), ângulo central de 30°11'09" e desenvolvimento de 4,74 ms. (quatro metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto 43 (quarenta e três); daí segue rumo 71°14'24" SE e distância de 28,74 ms. (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto 42 (quarenta e dois); daí segue em curva a direita com raio de 9,00 ms. (nove metros), ângulo central de 49°02'55" e desenvolvimento de 7,70 ms. (sete metros e setenta centímetros), até o ponto 41 (quarenta e um); daí segue rumo 22°12'19" SE e distância de 116,73 ms. (cento e dezesseis metros e setenta e três centímetros), até o ponto 40 (quarenta); daí segue rumo de 23°43'07" SE e distância de 12,30 ms. (doze metros e trinta centímetros), até o

ponto 51 (cinquenta e um), confrontando do ponto 44 (quarenta e quatro) ao 51 (cinquenta e um) com a Servidão de Passagem; daí segue rumo 79°16'25" NE e distância de 132,24 ms. (cento e trinta e dois metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto 48 (quarenta e oito), confrontando com a Gleba “1 D”; daí segue rumo 03°33'18" NE e distância de 79,89 ms. (setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto 47 (quarenta e sete), localizado na margem da já citada” Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai), confrontando com a Gleba “1A”; daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo 77°32'46" NW e distância de 21,19 ms. (vinte e um metros e dezenove centímetros), até o ponto 20 (vinte), onde teve início e termina esta descrição, confrontando com a Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai). A referida gleba tem acesso à Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai) através da Servidão de Passagem da Chácara Santa Ângela. PROPRIEDADE 13 = Gleba “1A-2”, a ser extraída do imóvel Matrícula 52.125. (desenho RG-15-56).

Proprietários = PAULO ANDRÉ SILVA e JOELMA FERREIRA COSTA SILVA.

ÁREA = 12.218,98m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 17A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.297,30 NORTE = 7.566.944,64, localizado na divisa com localizado na margem da (Titulada) Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai), na realidade margem da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, a qual segue margeando, com divisa fechada por cerca de arame, sentido Aguai, nos seguintes alinhamentos: Segue rumo 68°02'07" NW e distância de 26,14 m, até o ponto 17 (dezessete); deflete a esquerda e segue rumo 74°04'11" NW e distância de 88,35 ms. (oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto 18 (dezoito); deflete á esquerda e segue rumo 76°35'17" NW e distância de 46,95 ms. (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros), até o ponto 19 (dezenove); deflete á esquerda e segue rumo 77°32'46" NW e distância de 18,59 ms. (dezoito metros e cinquenta e nove centímetros), até o ponto 47 (quarenta e sete). Daí segue rumo 03°33'18" SW e distância de 79,89 ms. (setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto 48 (quarenta e oito), confrontando com a Gleba “1 E”, daí segue rumo 03°33'18" SW e distância de 25,33 ms. (vinte e cinco metros e trinta e três centímetros), até o ponto 49 (quarenta e nove); daí segue rumo 86°38'30" SE e distância de 24,49 ms, (vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros), até o ponto 33 (trinta e três), confrontando do ponto 48 (quarenta e oito) ao 33 (trinta e três) com a Gleba “1 D”; daí segue rumo 86°38'30" SE e distância de 15,61 ms. (quinze metros e sessenta e um centímetros), até o ponto 32 (trinta e dois), confrontando com a Servidão de Passagem; daí segue rumo 86°38'30" SE e distância de 60,23 m, até o ponto 17C,

confrontando com A GLEBA “1B”. Daí segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “1A-1”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Deflete para o Rumo 37°36'59" NE e segue com distância de 61,10 m até o ponto 17B, onde deflete para o Rumo 72°07'54" NE e segue com distância de 44,23 m até o Ponto 17A, onde termina esta descrição, abrangendo área de 12.218,98 metros quadrados.

PROPRIEDADE 14 = Gleba “1D-1”, a ser extraída do imóvel Matrícula 52.128. (desenho RG-16-56).

Proprietários = PAULO ANDRÉ SILVA e JOELMA FERREIRA COSTA SILVA.

ÁREA = 2.398,07 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 51A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.045,87 NORTE = 7.566.783,07, de onde segue em confrontação com a GLEBA “1-D-2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se no Rumo 70°31'43" SE com distância de 35,48 metros até o ponto 51B, onde deflete para o Rumo 88°21'47" NE e segue com distância de 41,25 m até o ponto 51C, onde deflete para o Rumo 79°26'31" NE e segue com distância de 48,53 m até o ponto 49; daí segue rumo 03°33'18" NE e distância de 25,33 ms, (vinte e cinco metros e trinta e três centímetros), até o ponto 48 (quarenta e oito), confrontando do ponto 49 (quarenta e nove) ao 48 (quarenta e oito) com a Gleba “1 A”; daí segue rumo 79°16'25" SW e distância de 126,17 ms. (cento e vinte e seis metros e dezessete centímetros), até o ponto 51A (cinquenta e um A), onde teve início e termina esta descrição, confrontando com a Gleba “1E”, abrangendo área de 2.398,07 metros quadrados.

PROPRIEDADE 15 = Gleba “1B-2”, a ser extraída do imóvel Matrícula 52.126. (desenho RG-17-56).

Proprietários = RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA e ANDREA GONÇALVES TEIXEIRA.

ÁREA = 2.189,98 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Tem principio no ponto 32A, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE = 314.254,29 NORTE = 7.566.856,97, localizado na divisa com a FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “1B-1”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com a GLEBA “1A”, com a qual segue em confrontação no Rumo 86°38'30" NW com distância de 35,15 m até o ponto A, de onde segue em confrontação com a GLEBA “1B-3”, nos seguintes alinhamentos: Segue no Rumo 16°39'58" SE com distância de 20,15 m até o ponto B, onde deflete para o Rumo 45°21'10" SW e segue com distância de 6,94 m até o

ponto C, onde deflete para o Rumo 22°35'52"SW e segue com distância de 34,16m ate o ponto D, onde deflete para o Rumo 66°36'19"SW e segue com distância de 8,73m ate o ponto E, onde deflete para o Rumo 50°57'06"SW e segue com distância de 39,54 m ate o ponto F, onde deflete para o Rumo 18°32'48"SE e segue confrontando com a GLEBA "1C", com distância de 2,85 m ate o ponto 45, de onde segue com divisa fechada por cerca de arame, confrontando com antiga propriedade de RENE PIRES EUSTÁQUIO, RODOLFO GALVANI e ESPOLIO DE CIRO GALVANI, atual propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, defletindo para o Rumo 71°25'18"NE com distância de 63,02 m até o ponto 32D, de onde segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "1B-1", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: deflete para o Rumo 14°50'48"NE e segue com distância de 10,78m até o ponto 32C, onde deflete para o Rumo 21°35'27"NE e segue com distância de 55,48 m até o ponto 32B, onde deflete para o Rumo 40°46'24"NE e segue com distância de 3,49m até o ponto 32A, onde finda esta descrição, abrangendo área de 2.189,98 metros quadrados.

PROPRIEDADE 16 = Gleba "1-A-1-2", a ser extraída do imóvel Matrícula 47.323. (desenho RG-18-56).

Proprietários = OSCAR DA SILVA PAINA e CERIS HELENA FERREIRA PAINA.

ÁREA = 8.927,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.124,45 NORTE = 7.566.616,98, localizado na divisa com o imóvel matrícula 47.324, denominado GLEBA "1-A-2", propriedade de GILBERTO GANZELA MESQUITA e MARIA LUIZA PRANUVI VALOTTA MESQUITA, e com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do Município de São João da Boa Vista, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Do vértice 02 segue-se até o vértice 28, com azimute de 40°36'26" e distância de 45,98 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 42°20'15" e distância de 11,66 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com azimute de 42°27'14" e distância de 14,26 m. Do vértice 30 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "1-A-1-1", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 31, com azimute de 170°13'13" e distância de 20,59 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com azimute de 156°38'19" e distância de 27,21 m. Do vértice 32

segue-se até o vértice 33, com azimute de 129°52'34" e distância de 26,77 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com azimute de 109°37'59" e distância de 19,18 m. Do vértice 34 segue em confrontação com o imóvel matrícula 30.831, propriedade de SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 35, com azimute de 219°27'41" e distância de 38,71 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 36, com azimute de 219°01'50" e distância de 53,68 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 37, com azimute de 219°00'60" e distância de 109,59 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 38, com azimute de 258°00'00" e distância de 3,86 m. Do vértice 38 segue-se até o vértice 39, com azimute de 214°12'09" e distância de 26,21 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 09, com azimute de 356°46'42" e distância de 7,61 m, confrontando com o imóvel matrícula 48.508, propriedade de DORIVAL CARBINATTO e SIMONE JOVIVIANE RAMOS CARBINATTO. Do vértice 09 segue em confrontação com a GLEBA "1-A-2", propriedade de GILBERTO GANZELA MESQUITA e MARIA LUIZA PRANUVI VALOTTA MESQUITA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 08, com azimute de 39°10'16" e distância de 30,04 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 07, com azimute de 0°27'06" e distância de 12,08 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 06, com azimute de 27°38'19" e distância de 23,40 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 05, com azimute de 31°17'36" e distância de 18,22 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 04, com azimute de 36°04'30" e distância de 41,04 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com azimute de 3°33'44" e distância de 13,26 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição) com azimute de 344°58'19" e distância de 70,79 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 0,8927 hectare, ou 8.927,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 17 = Gleba "1-A-2-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 47.324. (desenho RG-19-56).

Proprietários = GILBERTO GANZELA MESQUITA e MARIA LUIZA PRANUVI VALOTTA MESQUITA.

ÁREA = 3.963,73 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.096,49 NORTE = 7.566.584,53, localizado na divisa com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com o qual segue em confrontação até o vértice 02, com azimute de 41°25'33" e distância de 42,83 m. Do vértice 02 segue em confrontação com o imóvel matrícula 47.323, denominado GLEBA "1-A-1", propriedade de OSCAR DA SILVA PAINA e CERIS HELENA FERREIRA PAINA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 164°58'19" e distância de 70,79 m.

Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 183°33'44" e distância de 13,26 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 216°04'30" e distância de 41,04 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 211°17'36" e distância de 18,22 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 207°38'19" e distância de 23,40 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 180°27'06" e distância de 12,08 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 8A, com azimute de 219°10'16" e distância de 22,99 m. Do vértice 8A segue em confrontação com a GLEBA "1-A-2-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 27, com azimute de 3°06'22" e distância de 12,00 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 26, com azimute de 22°16'25" e distância de 9,65 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 25, com azimute de 342°24'22" e distância de 10,38 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 24, com azimute de 5°53'26" e distância de 5,35 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 23, com azimute de 12°05'45" e distância de 10,96 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 22, com azimute de 34°22'19" e distância de 21,27 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 21, com azimute de 52°13'36" e distância de 14,11 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 20, com azimute de 358°51'33" e distância de 9,53 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 19, com azimute de 351°24'03" e distância de 7,51 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 18, com azimute de 6°26'17" e distância de 15,71 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 17, com azimute de 337°17'16" e distância de 14,83 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 16, com azimute de 332°47'23" e distância de 6,95 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01A (Início da descrição) com azimute de 346°47'38" e distância de 24,01 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 3.963,73 metros quadrados.

PROPRIEDADE 18 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 30.831. (desenho RG-20-56).

Proprietários = SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO.

ÁREA = 31.249,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.213,83 NORTE = 7.566.589,54, localizado na divisa do imóvel matrícula 47.323, propriedade de OSCAR DA SILVA PAINA e CERIS HELENA FERREIRA PAINA e na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com azimute de 65°56'31" e distância de 48,42 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03,

com azimute de 73°26'43" e distância de 20,39 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 80°48'51" e distância de 13,84 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 76°19'14" e distância de 11,99 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 110°06'12" e distância de 10,27 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 82°29'43" e distância de 13,98 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 104°35'19" e distância de 6,12 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 225°02'42" e distância de 14,07 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 207°39'02" e distância de 17,03 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 194°58'17" e distância de 14,26 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 184°20'57" e distância de 21,17 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 149°45'39" e distância de 11,71 m. Do vértice 13 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 3.256, denominado Sitio Graminha, propriedade de ALCIDES DE SOUZA, VALDIR DE SOUZA, MARIA APARECIDA MISTURA DE SOUZA, MARCIA APARECIDA DE SOUZA ARCURI, ROGERIO ARCURI, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, SILVIA HELENA NICOLAU DE SOUZA, MARILUCI DE SOUZA CARVALHO, EDSON CARLOS DE CARVALHO, WALTER DE SOUZA, NEUSA TONON DE SOUZA, ADEMIR DE SOUSA e REGINA CÉLIA SOUZA DE ABREU, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 14 com azimute de 250°50'08" e distância de 6,96 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 250°50'08" e distância de 38,62 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 254°50'23" e distância de 40,91 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 257°15'17" e distância de 49,70 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 161°07'25" e distância de 178,72 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 63, com azimute de 226°19'12" e distância de 93,00 m. Do vértice 63 segue-se em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 64, com azimute de 335°26'19" e distância de 34,59 m. Do vértice 64 segue-se até o vértice 65, com azimute de 316°41'51" e distância de 20,67 m. Do vértice 65 segue-se até o vértice 66, com azimute de 329°19'42" e distância de 27,79 m. Do vértice 66 segue-se até o vértice 67, com azimute de 330°56'03" e distância de 11,97 m. Do vértice 67 segue-se até o vértice 68, com azimute de 291°02'43" e distância de 14,37 m. Do vértice 68 segue-se até o vértice 69, com azimute de 317°36'18" e distância de 16,06 m. Do vértice 69 segue-se até o vértice 70, com azimute de 350°34'56" e distância de 23,06 m. Do vértice 70 segue-se até o vértice 71, com azimute de 317°05'49" e distância de 31,71 m. Do vértice 71 segue em confrontação com o imóvel matrícula 50.472 propriedade de SIMONE JOVIVIANE RAMOS CARBINATO e DORIVAL CARBINATO, até o

vértice 37, com azimute de 39°50'19" e distância de 4,21 m. Do vértice 37 segue em confrontação com o imóvel matrícula 47.323, propriedade de OSCAR DA SILVA PAINA e CERIS HELENA FERREIRA PAINA, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 38, com azimute de 34°12'09" e distância de 26,21 m, Do vértice 38 segue-se até o vértice 39, com azimute de 78°00'00" e distância de 3,86 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 40, com azimute de 39°00'60" e distância de 109,59 m. Do vértice 40 segue-se até o vértice 41, com azimute de 39°01'50" e distância de 53,68 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 39°27'41" e distância de 21,02 m, fechando assim o polígono, com área de 3,1249 hectares, ou 31.249,00 metros quadrados. PROPRIEDADE 19 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 3.256.(desenho RG-21-56). Proprietários = ALCIDES DE SOUZA, VALDIR DE SOUZA, MARIA APARECIDA MISTURA DE SOUZA, MARCIA APARECIDA DE SOUZA ARCURI, ROGERIO ARCURI, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, SILVIA HELENA NICOLAU DE SOUZA, MARILUCI DE SOUZA CARVALHO, EDSON CARLOS DE CARVALHO, WALTER DE SOUZA, NEUSA TONON DE SOUZA, ADEMIR DE SOUZA e REGINA CELIA SOUZA DE ABREU. ÁREA = 50.278,00 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.315,75 NORTE = N: 7.566.548,13, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.831, denominado Sítio Vinte e Um de Abril, propriedade de SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO e com a FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA "A", com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com azimute de 166°41'31" e distância de 10,43 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 116°34'14" e distância de 18,34 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 150°06'14" e distância de 14,13 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 150°26'14" e distância de 10,21 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 159°11'40" e distância de 11,51 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 167°32'14" e distância de 12,32 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 182°56'12" e distância de 8,56 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 204°10'46" e distância de 11,08 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 222°13'46"

e distância de 12,63 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 231°11'58" e distância de 18,49 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 205°25'48" e distância de 16,39 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 193°04'32" e distância de 18,11 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 174°47'42" e distância de 21,42 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 161°48'13" e distância de 25,67 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 140°19'20" e distância de 19,91 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 119°14'53" e distância de 15,50 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 91°32'05" e distância de 19,38 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 65°52'39" e distância de 17,42 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 64°03'09" e distância de 14,93 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com azimute de 71°56'51" e distância de 18,97 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimute de 73°05'11" e distância de 38,03 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 70, com azimute de 209°39'38" e distância de 268,48 m, com divisa fechada por cerca de arame, confrontando com o imóvel matrícula 7.231, denominado Sítio Graminha ou Olaria, propriedade de ALCIDES DE SOUZA. Do vértice 70 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 71, com azimute de 334°40'11" e distância de 41,40 m. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72, com azimute de 319°56'43" e distância de 44,61 m. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73, com azimute de 335°03'59" e distância de 11,87 m. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74, com azimute de 278°46'18" e distância de 31,73 m. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75, com azimute de 300°26'54" e distância de 25,44 m. Do vértice 75 segue-se até o vértice 76, com azimute de 312°57'21" e distância de 51,51 m. Do vértice 76 segue em confrontação com o imóvel matrícula 30.831, denominado Sítio Vinte e Um de Abril, propriedade de SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: segue-se até o vértice 25, com azimute de 45°42'56" e distância de 92,79 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com azimute de 340°25'42" e distância de 178,51 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com azimute de 76°39'34" e distância de 49,67 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de 74°14'45" e distância de 40,88 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 70°14'35" e distância de 38,58 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 70°14'35" e distância de 7,14 m, encerrando área de 5,0278 hectares, ou 50.278,00 metros quadrados. PROPRIEDADE 20 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 7.231.

(desenho RG-22-56) Proprietário = ALCIDES DE SOUZA ÁREA = 65.663,00 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.453,73 NORTE = 7.566.375,16, localizado na divisa com o imóvel matrícula 3.256, denominado Sítio Graminha, propriedade de propriedade de ALCIDES DE SOUZA, VALDIR DE SOUZA, MARIA APARECIDA MISTURA DE SOUZA, MARCIA APARECIDA DE SOUZA ARCURI, ROGERIO ARCURI, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, SILVIA HELENA NICOLAU DE SOUZA, MARILUCI DE SOUZA CARVALHO, EDSON CARLOS DE CARVALHO, WALTER DE SOUZA, NEUSA TONON DE SOUZA, ADEMIR DE SOUSA e REGINA CELIA SOUZA DE ABREU e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com azimute de 76°19'11" e distância de 14,05 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 87°52'39" e distância de 12,11 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 119°23'48" e distância de 10,38 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 102°03'45" e distância de 16,55 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 98°43'25" e distância de 10,96 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 89°05'28" e distância de 14,71 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 84°16'35" e distância de 13,31 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 68°37'52" e distância de 19,25 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 47°04'01" e distância de 18,25 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 41°41'03" e distância de 16,52 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 41°55'29" e distância de 9,24 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 74°08'05" e distância de 11,61 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 38°48'35" e distância de 12,17 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 53°49'55" e distância de 4,35 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 102°18'47" e distância de 6,05 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 142°48'24" e distância de 9,12 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 147°24'46" e distância de 8,68 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 165°43'53" e distância de 9,74 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 180°40'43" e distância de 5,12 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com azimute de 198°05'58" e distância de 11,36 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimute de 144°09'08"

e distância de 16,17 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com azimute de 187°41'31" e distância de 16,81 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com azimute de 202°02'28" e distância de 13,85 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com azimute de 234°49'11" e distância de 14,14 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com azimute de 190°59'31" e distância de 18,42 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com azimute de 188°29'36" e distância de 14,72 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de 181°16'46" e distância de 7,06 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 204°36'44" e distância de 16,98 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com azimute de 153°33'44" e distância de 9,52 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 31, com azimute de 187°37'28" e distância de 10,70 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com azimute de 178°29'01" e distância de 7,04 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com azimute de 206°48'32" e distância de 10,58 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com azimute de 201°47'15" e distância de 11,94 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 35, com azimute de 198°56'30" e distância de 15,54 m. Do vértice 35 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 55.016, denominado Sítio Esperança, propriedade de MARCIA REGINA CIRTO NASCIMENTO, PAULO CESAR ZANCHETTA DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA CIRTO MATIELLO, ROBERTO MATIELLO, MARILENA CIRTO FERRARAZ, LUIZ ROBERTO FERRARAZ, ESPOLIO DE JOSÉ GERALDO CIRTO, ROSA MARIA SYLTRO DONI e CARLOS ROBERTO DONNI, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 96, com azimute de 209°06'10" e distância de 194,69 m. Do vértice 96 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 97, com azimute de 289°37'43" e distância de 20,99 m. Do vértice 97 segue-se até o vértice 98, com azimute de 317°30'40" e distância de 12,66 m. Do vértice 98 segue-se até o vértice 99, com azimute de 298°18'44" e distância de 31,94 m. Do vértice 99 segue-se até o vértice 100, com azimute de 308°51'17" e distância de 18,36 m. Do vértice 100 segue-se até o vértice 101, com azimute de 262°22'39" e distância de 26,65 m. Do vértice 101 segue-se até o vértice 102, com azimute de 285°04'17" e distância de 14,70 m. Do vértice 102 segue-se até o vértice 103, com azimute de 262°26'12" e distância de 13,42 m. Do vértice 103 segue-se até o vértice 104, com azimute de 277°19'47" e distância de 11,63 m. Do vértice 104 segue-se até o vértice 105, com azimute de 297°57'57" e distância de 13,43 m. Do vértice 105 segue-se até o vértice 106, com azimute de 325°21'11" e distância de 33,95 m. Do vértice 106 segue-se até o vértice 107, com azimute de 315°13'58" e distância de 18,10 m. Do vértice 107 segue-se até o vértice 108, com azimute de 339°59'08" e distância de 7,70 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01

(Início da descrição) com azimute de 30°17'20" e distância de 269,00 m, em confrontação com o imóvel matrícula 3.256, denominado Sítio Graminha, propriedade de propriedade de ALCIDES DE SOUZA, VALDIR DE SOUZA, MARIA APARECIDA MISTURA DE SOUZA, MARCIA APARECIDA DE SOUZA ARCURI, ROGERIO ARCURI, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, SILVIA HELENA NICOLAU DE SOUZA, MARILUCI DE SOUZA CARVALHO, EDSON CARLOS DE CARVALHO, WALTER DE SOUZA, NEUSA TONON DE SOUZA, ADEMIR DE SOUSA e REGINA CÉLIA SOUZA DE ABREU, com divisa fechada por cerca de arame, fechando assim o polígono descrito com uma área de 6,5663 hectares, ou 65.663,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 21 = Gleba "A1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.016. (desenho RG-23-56).

Proprietários = MARCIA REGINA CIRTO NASCIMENTO, PAULO CESAR ZANCHETTA DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA CIRTO MATIELLO, ROBERTO MATIELLO, MARILENA CIRTO FERRARAZ, LUIZ ROBERTO FERRARAZ, ESPOLIO DE JOSÉ GERALDO CIRTO, ROSA MARIA SYTRO DONI e CARLOS ROBERTO DONNI.

ÁREA = 9.936,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.597,33 NORTE = 7.566.217,33, localizado na divisa com o imóvel matrícula 7.231, propriedade de ALCIDES DE SOUZA e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com azimute de 198°56'30" e distância de 17,25 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 185°08'59" e distância de 11,30 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 168°20'06" e distância de 16,66 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 150°16'42" e distância de 21,59 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 144°47'45" e distância de 42,00 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 157°21'23" e distância de 22,36 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 176°22'17" e distância de 34,05 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 168°48'33" e distância de 21,44 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 143°10'45" e distância de 17,91 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 128°50'57" e distância de 13,68 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 153°48'39" e distância de 6,27 m. Do vértice 12 segue em confrontação com o imóvel matrícula

54.700, propriedade de PAULO ALEXANDRE DOTA e DANIELA TORRES CAVALCANTE DOTA, com divisa feita por cerca de arame, até o vértice 57, com azimute de 211°12'54" e distância de 25,92 m. Do vértice 57 segue em confrontação com a GLEBA "A2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 56, com azimute de 335°46'29" e distância de 27,19 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 55, com azimute de 322°00'04" e distância de 23,10 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 54, com azimute de 352°34'11" e distância de 57,00 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 53, com azimute de 323°30'01" e distância de 8,97 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 52, com azimute de 251°22'29" e distância de 43,14 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 51, com azimute de 201°52'34" e distância de 40,78 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 50, com azimute de 248°29'02" e distância de 19,78 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 49, com azimute de 277°57'19" e distância de 39,73 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 29°06'10" e distância de 194,52 m, confrontando com o imóvel matrícula 7.231, denominado Sítio Graminha ou Olaria, propriedade de ALCIDES DE SOUZA, fechando assim o polígono descrito com uma área de 0,9936 hectare, ou 9.936,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 22 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 54.700. (desenho RG-24-56).

Proprietários = PAULO ALEXANDRE DOTA e DANIELA TORRES CAVALCANTE DOTA.

ÁREA = 34.380,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 60, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.570,65 NORTE = 7.565.847,86, localizado na margem de caminho, em confrontação com a GLEBA "B2" e com o imóvel matrícula 55.016, denominado Sítio Esperança, propriedade de MARCIA REGINA CIRTO NASCIMENTO, PAULO CESAR ZANCHETTA DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA CIRTO MATIELLO, ROBERTO MATIELLO, MARILENA CIRTO FERRARAZ, LUIZ ROBERTO FERRARAZ, ESPOLIO DE JOSÉ GERALDO CIRTO, ROSA MARIA SYLTRO DONI e CARLOS ROBERTO DONNI, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 02, com azimute de 31°12'54" e distância de 196,45. Do vértice 02 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 153°48'39" e distância de 21,85 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 126°42'15" e distância de 8,59 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 164°24'20" e distância de 11,09 m.

Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 148°06'35" e distância de 16,47 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 134°38'26" e distância de 30,25 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 125°04'40" e distância de 11,91 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 98°08'39" e distância de 8,97 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 202°33'58" e distância de 29,35 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 194°18'54" e distância de 29,28 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 185°48'00" e distância de 15,29 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 172°16'05" e distância de 16,07 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 157°06'20" e distância de 32,68 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 139°48'52" e distância de 15,15 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 123°58'43" e distância de 16,31 m. Do vértice 16 o imóvel denominado Sítio Esperança, matrícula 55.549, propriedade de JOSÉ APARECIDO BARGAS RIBEIRO, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 17, com azimute de 219°14'00" e distância de 168,97 m. Do vértice 17 segue na mesma confrontação, pela margem de caminho, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 18, com azimute de 323°58'24" e distância de 23,00 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 334°39'36" e distância de 44,34 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 337°55'16" e distância de 22,44 m. Do vértice 20 segue em confrontação com a GLEBA "B2, seguindo a divisa pela margem de caminho, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 58, com azimute de 337°52'18" e distância de 7,20 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 59, com azimute de 337°41'49" e distância de 45,97 m. Finalmente, segue-se até o vértice 60 (Início da descrição) com azimute de 338°01'23" e distância de 54,32 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 3,4380 hectares, ou 34.380,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 23 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.549. (desenho RG-25-56).

Proprietário = JOSÉ APARECIDO BARGAS RIBEIRO.

ÁREA = 12.946,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.654,19 NORTE = 7.565.669,81, localizado na beira de caminho, em confrontação com o imóvel matrícula 54.700, propriedade de PAULO ALEXANDRE DOTA e DANIELA TORRES CAVALCANTE DOTA, de onde segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 02, com azimute de 39°14'00" e distância de 168,97 m. Do vértice 02 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do

Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 123°58'48" e distância de 2,50 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 115°25'35" e distância de 13,41 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 94°45'15" e distância de 13,45 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 106°34'06" e distância de 9,36 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 123°05'08" e distância de 24,95 m. Do vértice 07 segue em confrontação com o imóvel matrícula 55.548, denominado Sítio Boa Esperança, propriedade de EZEQUIEL BARBOSA e ROSELI CAZARINO GOMES BARBOSA, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 08, com azimute de 214°20'51" e distância de 182,64 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 177°39'25" e distância de 28,49 m. Do vértice 09 segue margeando caminho, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 33, com azimute de 319°02'55" e distância de 86,67 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 323°00'38" e distância de 9,36 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1,2946 hectare, ou 12.946,00 metros quadrados.

PROPRIEDADE 24 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.548. (desenho RG-26-56).

Proprietários = EZEQUIEL BARBOSA e ROSELI CAZARINO GOMES BARBOSA.

ÁREA = 13.919,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.717,48 NORTE = 7.565.597,62, localizado na margem de caminho, em confrontação com o imóvel matrícula 55.549, denominado Sítio Esperança, propriedade de JOSÉ APARECIDO BARGAS RIBEIRO, de onde segue, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com azimute de 357°39'25" e distância de 28,49 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com azimute de 34°20'51" e distância de 182,64 m. Do vértice 03 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com azimute de 130°56'35" e distância de 12,31 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 115°14'35" e distância de 13,03 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 119°10'10" e distância de 9,09 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 151°09'47" e distância de 8,94 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 107°30'01" e distância de 18,38 m.

Do vértice 08 segue em confrontação com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342, sentido ao município de Espírito Santo do Pinhal, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 210°13'37" e distância de 89,12 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 210°15'58" e distância de 46,25 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 207°24'27" e distância de 28,83 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 203°46'06" e distância de 36,55 m. Do vértice 12 segue confrontando com o imóvel matrícula 17.766, propriedade de ALEX RODRIGUES E OUTROS, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 13, com azimute de 247°10'37" e distância de 11,79 m. Do vértice 13, segue pela margem de caminho, confrontando com a GLEBA "B2", com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 37, com azimute de 298°10'54" e distância de 20,36 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 38, com azimute de 307°22'36" e distância de 22,39 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 313°41'59" e distância de 13,78 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1,3919 hectare, ou 13.919,00 metros quadrados. PROPRIEDADE 25 = Gleba "B-2-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 56.728. (desenho RG-27-56). Proprietário = DIRCEU DELCARO. ÁREA = 12.856,09 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se este perímetro no vértice P-03A, margem da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342, e ponto mais ao norte desta descrição, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.934,28 NORTE = 7.565,948,86. Deste segue confrontando com a faixa de domínio, seguindo o sentido de Espírito Santo do Pinhal, com os seguintes azimutes e distâncias: Segue-se até o vértice P-04, com Azimute de 177°32'30" e distância de 0,71 m. Do vértice P-04 segue-se até o vértice P-05, com Azimute de 177°32'30" e distância de 12,02 m. Do vértice P-05 segue-se até o vértice P-06, com Azimute de 184°48'49" e distância de 23,31 m. Do vértice P-06 segue-se até o vértice P-07, com Azimute de 188°05'23" e distância de 28,01 m. Do vértice P-07 segue-se até o vértice P-08, com Azimute de 192°48'30" e distância de 27,00 m. Do vértice P-08 segue confrontando com a GLEBA "B-2-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice P-08A, com Azimute de 283°24'53" e distância de 59,81 m. Do vértice P-08A segue-se até o vértice P-08B, com Azimute de 188°47'17" e distância de 25,22 m. Do vértice P-08B segue-se até o vértice P-13A, com Azimute de 188°46'05" e distância de 16,46 m. Deste, segue confrontando com TERRENOS MARGINAIS DE PROPRIEDADE FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice P-13A segue-se até o vértice P-14, com Azimute de 309°56'09" e distância de 20,04 m. Do vértice P-

14 segue-se até o vértice P-15, com Azimute de 283°08'56" e distância de 21,95 m. Do vértice P-15 segue-se até o vértice P-16, com Azimute de 267°49'06" e distância de 25,37 m. Do vértice P-16 segue-se até o vértice P-17, com Azimute de 247°13'23" e distância de 16,49 m. Do vértice P-17 segue-se até o vértice P-18, com Azimute de 304°49'33" e distância de 13,53 m. Do vértice P-18 segue-se até o vértice P-19, com Azimute de 332°05'05" e distância de 13,67 m. Do vértice P-19 segue-se até o vértice P-20, com Azimute de 0°36'24" e distância de 5,37 m. Do vértice P-20 segue-se até o vértice P-21, com Azimute de 7°20'33" e distância de 20,03 m. Do vértice P-21 segue-se até o vértice P-22, com Azimute de 19°58'41" e distância de 16,73 m. Do vértice P-22 segue-se até o vértice P-23, com Azimute de 35°44'21" e distância de 21,96 m. Do vértice P-23 segue-se até o vértice P-23A, faixa marginal ribeirinha, com Azimute de 26°11'40" e distância de 0,96 m. Deste, segue confrontando com a GLEBA "B-1", até o vértice P-03A (Início da descrição, com Azimute de 79°36'04" e distância de 151,57 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 12.856,09 metros quadrados. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIEDADE 26 = Gleba "B-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 56.727. (desenho RG-28-56). Proprietário = DIRCEU DELCARO. ÁREA = 7.160,05 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Uma Gleba terras situada em zona urbana deste município e comarca de São João da Boa Vista, identificado por GLEBA "B-1" (B-Um) do desdobro da Gleba B, no lugar denominado, FAZENDA AREIAS, com a área de 7.160,05 metros quadrados (sete mil cento e sessenta metros e cinco centímetros quadrados) com a seguinte descrição: inicia-se este perímetro no vértice P-01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.925,98 NORTE = 7.565.998,18, margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual SP-342 e ponto mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando a faixa da domínio seguindo o sentido para Espírito Santo do Pinhal, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°01'05" a 11,10 m. (onze metros e dez centímetros) até o vértice P-02: 168°30'45" e 21,64 m. (vinte e um metros a sessenta e quatro centímetros) até o vértice P-03: 177°32'30" e 17,51 m. (dezessete metros a cinquenta e um centímetros) até o vértice P-03A; cerca; deste, segue confrontando a Gleba "B-2", com os seguintes azimutes e distâncias: 259°36'04" e 151,57 m. (cento e cinquenta a um metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice P-23A; faixa marginal ribeirinha; deste, segue confrontando terrenos marginais de propriedade da União federal, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°11'40" e 17,53 m. (dezessete metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice P-24; 26°11'40" e 4,35 m. (quatro metros a trinta a cinco centímetros) até o vértice P-25; 346°02'21" e 30,93 m. (trinta

metros e noventa e três centímetros) até o vértice P-26: 287°02'00" e 3,40 m. (três metros e quarenta centímetros) até o vértice P-27; cerca; deste, segue confrontando o imóvel de Walter Macedo Cabral de Vasconcellos, com o seguinte azimute e distancia: 79°36'04" e 144,20 m. (cento e quarenta a quatro metros e vinte centímetros) até o vértice P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, e área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIEDADE 27 = Gleba "B-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 33.631. (desenho RG-29-56). Proprietários = WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS e TEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS. ÁREA = 11.195,61 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 31, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.905,54 NORTE = 7.565.994,43, localizado na divisa com a GLEBA "B-1", imóvel matrícula 56.727, propriedade de DIRCEU DELCARO, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 08, no Azimute de 260°16'45" e distância de 123,43 m. Do vértice 08 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com Azimute de 296°22'35" e distância de 39,68 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 314°45'30" e distância de 20,32 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 341°43'45" e distância de 29,10 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 322°51'29" e distância de 49,36 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 com Azimute de 351°03'26" e distância de 34,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 345°20'16" e distância de 18,39 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 22, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELOS FERRAZ, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 76°53'10" e distância de 51,24 m. Do vértice 22 segue em confrontação com a GLEBA "B-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 23, com Azimute de 159°24'04" e distância de 14,07 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com Azimute de 200°14'25" e distância de 26,62 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 173°12'39" e distância de 27,83 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 133°05'38" e distância de 30,62 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 161°43'45" e distância de 26,52 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 96°51'56" e distância de 53,66 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 61°49'17" e distância de 36,17 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30,

com Azimute de 103°44'24" e distância de 38,53 m. Finalmente, segue-se até o vértice 31 (Início da descrição, com Azimute de 149°41'44" e distância de 36,54 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 11.195,61 metros quadrados. PROPRIEDADE 28 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 24.184. (desenho RG-30-56). Proprietária = HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ. ÁREA = 13.618,26 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.657,02 NORTE = 7.566.268,37, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca, até o vértice 21, com Azimute de 87°05'30" e distância de 97,61 m. Do vértice 21 segue confrontando com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 20, com Azimute de 178°07'31" e distância de 68,89 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 199°42'21" e distância de 63,01 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 198°32'24" e distância de 12,39 m. Do vértice 18 segue em confrontação com o imóvel matrícula 33.631, propriedade de WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS e TEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, com divisa fechada por cerca, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 17, com Azimute de 256°53'11" e distância de 10,93 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 256°23'22" e distância de 39,59 m. Do vértice 06 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 328°55'12" e distância de 82,15 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 359°02'42" e distância de 10,73 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 21°04'38" e distância de 39,67 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com Azimute de 5°46'44" e distância de 28,81 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 13.618,26 metros quadrados. PROPRIEDADE 29 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.530. (desenho RG-31-56). Proprietária = TEREZA SANCHEZ CHAVES. ÁREA = 5.471,73 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 11, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.776,21 NORTE = 7.566.275,85, localizado na divisa com o imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de

aramé, até o vértice 04, com azimute de 266°24'47" e distância de 119,42 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 5°06'01" e distância de 5,11 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 13°35'29" e distância de 25,43 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 31°23'34" e distância de 26,60 m. Do vértice 07 em confrontação com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, até o vértice 08, com azimute de 88°26'57" e distância de 89,76 m. Do vértice 08 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 152°25'20" e distância de 13,49 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 167°25'50" e distância de 16,85 m. Finalmente, segue-se até o vértice 11 (Início da descrição) com azimute de 182°10'08" e distância de 19,08 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 5.471,73 metros quadrados.

PROPRIEDADE 30 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.529. (desenho RG-32-56).

Proprietários = NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS.

ÁREA = 2.613,44 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 15, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.766,86 NORTE = 7.566.323,31, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, até o vértice 05, com azimute de 268°26'57" e distância de 89,27 m. Do vértice 05, segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 06, com azimute de 34°48'30" e distância de 23,10 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 353°01'16" e distância de 26,97 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 11, confrontando com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com azimute de 88°45'53" e distância de 35,18 m. Finalmente, segue-se até o vértice 15 (Início da descrição), confrontando

com a GLEBA "B2", com azimute de 134°56'58" e distância de 62,40 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.613,44 metros quadrados.

PROPRIEDADE 31 = Gleba "I-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 55.528. (desenho RG-33-56).

Proprietários = NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS.

ÁREA = 2.498,53 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 14, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.722,70 NORTE = 7.566.367,40, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, até o vértice 04, com azimute de 268°45'53" e distância de 35,18 m. Do vértice 04 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 350°30'42" e distância de 23,01 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 339°33'27" e distância de 30,40 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 15, confrontando com o imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com azimute de 92°18'28" e distância de 68,60 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição), confrontando com a GLEBA "I-2", com azimute de 201°41'40" e distância de 51,29 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.498,53 metros quadrados.

PROPRIEDADE 32 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 31.418. (desenho RG-34-56).

Proprietária = ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS.

ÁREA = 2.454,63 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 16, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.741,54 NORTE = 7.566.415,19, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 04, com Azimute de 272°52'55" e distância de 68,48 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65

e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 343°05'46" e distância de 20,91 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 329°21'38" e distância de 5,88 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 15, confrontando com o imóvel matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada, com Azimute de 78°08'52" e distância de 74,34 m. Finalmente, segue-se até o vértice 16 (Início da descrição), confrontando com a GLEBA "B2", com Azimute de 173°51'10" e distância de 44,03 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.454,63 metros quadrados.

PROPRIEDADE 33 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 43.000. (desenho RG-35-56)

Proprietários = NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO.

ÁREA = 24.820,45 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.468,45 NORTE = 7.566.422,51, localizado na divisa com o imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com Azimute de 92°05'47" e distância de 25,40 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 97°20'25" e distância de 38,89 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 77°29'10" e distância de 8,14 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 36°30'52" e distância de 39,68 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 59°01'29" e distância de 39,73 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 72°47'52" e distância de 18,62 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 106°50'40" e distância de 25,62 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 138°03'06" e distância de 35,00 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 25, confrontando com Antiga Parte 2, quinhão 9 da Gleba "A", atual imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com divisa fechada, com Azimute de 77°23'50" e distância de 74,34 m. Do vértice 25 segue em confrontação com a GLEBA "C", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 26, com Azimute de 346°03'39" e distância de 9,55 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 314°33'19" e distância

de 53,46 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 292°23'26" e distância de 14,98 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 271°04'58" e distância de 19,96 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 32, com Azimute de 334°32'39" e distância de 75,12 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 31, com Azimute de 286°09'45" e distância de 20,71 m. Do vértice 31 segue-se confrontando com Antiga Gleba "D" do quinhão 9 da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS e MARLY ELISA LAUBENSTEIN, com divisa fechada por cerca de arame até o vértice 24, com Azimute de 269°56'25" e distância de 85,60 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 198°55'49" e distância de 172,16 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 24.820,45 metros quadrados.

PROPRIEDADE 34 = Gleba "B", imóvel Matrícula 42.999.

(desenho RG-36-56).

Proprietários = PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN.

ÁREA = 18.762,09 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.370,16 NORTE = 7.566.582,78, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e na divisa com o imóvel 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com o qual segue em confrontação até o vértice 02, com Azimute de 89°03'01" e distância de 154,15 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, confrontando com o imóvel Matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 198°55'50" e distância de 172,13 m. Do vértice 03 segue com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com Azimute de 266°26'46" e distância de 18,99 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 251°04'58" e distância de 26,00 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 250°40'53" e distância de 66,86 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 355°47'48" e distância de 21,11 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 46°17'22" e distância de 31,34 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 34°53'42" e distância de 26,35 m. Do vértice 09 segue-se até o

vértice 10, com Azimute de 11°55'10" e distância de 27,52 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 354°18'22" e distância de 30,14 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 332°16'53" e distância de 35,18 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 315°29'23" e distância de 30,11 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 21°00'15" e distância de 19,42 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 18.762,09 metros quadrados. PROPRIEDADE 35 = Gleba "D2-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 9.159. (desenho RG-37-56). Proprietários = PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETTO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN. ÁREA = 94.395,85 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.663,97 NORTE = 7.566.973,52, localizado na divisa com a margem da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342 e na divisa com o imóvel 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTEZ, com a qual segue em confrontação até o vértice 70, com azimute de 178°39'60" e distância de 195,77 m. Do vértice 70 segue em confrontação com a GLEBA "D2-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 71, com azimute de 214°37'10" e distância de 13,98 m. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72, com azimute de 267°20'01" e distância de 25,13 m. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73, com azimute de 288°07'39" e distância de 13,23 m. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74, com azimute de 218°44'25" e distância de 29,18 m. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75, com azimute de 168°26'40" e distância de 15,25 m. Do vértice 75 segue-se até o vértice 76, com azimute de 199°02'54" e distância de 16,42 m. Do vértice 76 segue-se até o vértice 77, com azimute de 235°13'35" e distância de 20,82 m. Do vértice 77 segue-se até o vértice 78, com azimute de 252°51'04" e distância de 35,27 m. Do vértice 78 segue-se até o vértice 79, com azimute de 291°48'10" e distância de 16,97 m. Do vértice 79 segue-se até o vértice 80, com azimute de 323°03'20" e distância de 15,35 m. Do vértice 80 segue-se até o vértice 81, com azimute de 355°48'42" e distância de 18,47 m. Do vértice 81 segue-se até o vértice 82, com azimute de 19°47'54" e distância de 22,34 m. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83, com azimute de 323°35'54" e distância de 19,44 m. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84, com azimute de 350°19'47" e distância de 17,31 m. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85, com azimute de 14°57'25" e distância de 26,52 m. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86, com azimute de 340°53'36" e distância de 36,30 m. Do vértice 86 segue-se até o vértice 87, com azimute de 254°19'30" e distância de 38,67 m. Do vértice 87 segue-se até o vértice 88, com azimute de 227°33'42" e distância de 23,18 m. Do vértice 88 segue-se até o vértice 89, com azimute de 257°27'26" e distância de 17,81 m. Do vértice 89

segue-se até o vértice 90, com azimute de 222°11'22" e distância de 22,69 m. Do vértice 90 segue-se até o vértice 91, com azimute de 243°01'18" e distância de 62,61 m. Do vértice 91 segue-se até o vértice 92, com azimute de 164°06'41" e distância de 35,27 m. Do vértice 92 segue-se até o vértice 93, com azimute de 242°47'55" e distância de 33,30 m. Do vértice 93 segue-se até o vértice 94, com azimute de 136°40'01" e distância de 24,27 m. Do vértice 94 segue-se até o vértice 95, com azimute de 83°23'03" e distância de 28,29 m. Do vértice 95 segue-se até o vértice 96, com azimute de 91°02'05" e distância de 32,30 m. Do vértice 96 segue-se até o vértice 97, com azimute de 96°44'29" e distância de 39,48 m. Do vértice 97 segue-se até o vértice 98, com azimute de 112°10'45" e distância de 64,99 m. Do vértice 98 segue-se até o vértice 99, com azimute de 171°04'28" e distância de 67,18 m. Do vértice 99 segue-se até o vértice 100, com azimute de 101°12'41" e distância de 55,13 m. Do vértice 100 segue-se até o vértice 31, com azimute de 133°43'35" e distância de 16,81 m. Do vértice 31 segue confrontando com o imóvel matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO e TEREZA NORA CIANCAGLIO, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 24, com azimute de 270°00'13" e distância de 85,18 m. Do vértice 24 segue em confrontação com o imóvel matrícula 42.999, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETTO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com alinhamento aberto, até o vértice 02, com azimute de 269°37'53" e distância de 152,97 m. Do vértice 02 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "D1", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 19°41'58" e distância de 54,19 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 300°43'46" e distância de 58,81 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 289°33'20" e distância de 32,56 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 260°11'00" e distância de 36,50 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 236°33'40" e distância de 29,79 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 261°38'57" e distância de 10,52 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 332°02'54" e distância de 34,17 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 72°31'13" e distância de 32,59 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 58°41'39" e distância de 22,66 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 24°27'35" e distância de 73,46 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 11°59'19" e distância de 45,45 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 3°55'25" e distância de 22,86 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 354°43'37" e distância

de 31,85 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 23°08'16" e distância de 37,82 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 58°34'20" e distância de 31,43 m com . Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 96°22'08" e distância de 32,62 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 72°28'07" e distância de 38,59 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 46°33'03" e distância de 28,87 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 25, com azimute de 5°55'16" e distância de 8,10 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) confrontando com a RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, sentido à RODOVIA SP-342, com azimute de 86°16'28" e distância de 227,53 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 94.395,85 metros quadrados. PROPRIEDADE 36 = Gleba "C1", a ser extraída do imóvel Matrícula 9.905. (desenho RG-38-56). Proprietários = PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTEZ CIRTO. ÁREA = 8.666,00 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no vértice 26A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.710,56 NORTE = 7.566.974,15, localizado na divisa titulada com SP-344, na realidade RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, com a qual segue em confrontação no Rumo 82°19'00"NW, com distância de 46,41m até o ponto 27A, onde deflete para o Rumo 06°24'00"SW e segue com distância de 196,66 m, em confrontação com Antiga GLEBA D DA FAZENDA DAS AREIAS, atual imóvel matrícula 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, até o ponto A. Daí segue em confrontação com a GLEBA "C2", nos seguintes alinhamentos: Deflete para o Rumo 68°02'21"NE e segue com distância de 42,17 m até o ponto B, onde deflete para o Rumo 21°54'28"NE e segue com distância de 16,66 m até o ponto C. Daí segue em confrontação com Antiga Gleba B da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 30.916, propriedade de CLEUBER PEREIRA DOS SANTOS e MARIA ELISA GONÇALVES DOS SANTOS, defletindo para o Rumo 06°24'00" NE, com distância de 166,00 m até o ponto 26-A, onde termina esta descrição, abrangendo área de 8.666,00 metros quadrados. PROPRIEDADE 37 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel Matrícula 30.916. (desenho RG-39-56). Proprietário = CLEUBER PEREIRA DOS SANTOS e MARIA ELISA GONÇALVES DOS SANTOS. ÁREA = 8.280,05 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Uma gleba de terras, situada em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, constituída pela GLEBA "1", originada do desdobro da GLEBA "A", com área de 8.280,05 metros quadrados (oito mil

duzentos e oitenta metros quadrados e cinco centésimos), com as seguintes divisas e confrontações: Tem início a sua demarcação no marco 26A, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE = 314.710,57 NORTE = 7.566.973,74, cravado a margem da titulada Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista, Aguai, na realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344; confrontando com titulada propriedade de José de Freitas Nogueira, atual imóvel matrícula 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTEZ, com rumo 06°24'SW em distância de 166,73 ms. (cento e sessenta e seis metros e setenta e três centímetros), até o ponto D1. Daí segue confrontando com a GLEBA "2", nos seguintes alinhamentos: Deflete para o Rumo 20°59'NE e segue com distância de 48,97 ms. (quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto D2; Daí deflete para o Rumo 77°19'SE e segue com distância de 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) até o ponto D3; Daí deflete para o Rumo 48°03'NE e segue com distância de 66,49 m (sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto D4; Daí deflete para o Rumo 25°01'NE e segue com distância de 40,85 ms. (quarenta metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto D5; Daí deflete para o Rumo 36°14'NW e segue com distância de 27,91 ms. (vinte e sete metros e noventa e um centímetros) até o ponto D6, localizado a margem da titulada Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista, a Aguai, na realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344, daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo de 66°20'NW, e distancia de 70,60 ms. (setenta metros e sessenta centímetros), até o ponto 26-A, onde finda esta descrição. PROPRIEDADE 38 = Gleba "C2-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 40.902. (desenho RG-40-56). Proprietários = ALENCAR AGUIAR NETO, MARIA LAURA DE ALENCAR AGUIAR, OSWALDO PIO MAGALHÃES, MARIA LUCIA DE CAMARGO MAGALHÃES, DELCIO BALESTERO ALEIXO, BEATRIZ CARVALHO ALEIXO, JOSÉ ANTONIO TRAFANE, MARIA LUIZA ROSSETTI TRAFANE, IVON DOS SANTOS RIBEIRO e ANA APARECIDA QUINTANA RIBEIRO. ÁREA = 24.335,29 m². Município - São João da Boa Vista SP. Descrição: Inicia-se no ponto A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.700,48 NORTE = 7.567.031,36, localizado na divisa com a (titulada) RODOVIA SP-344, que liga CAMPINAS a AGUAS DA PRATA, com a qual segue em confrontação até o marco 60, com distância de 214,16 m. Do marco 60 segue confrontando com a GLEBA "C1", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o marco 45, com azimute de 354°42'13" e distância de 55,12 m. Do marco 45 segue-se até o marco 44, com azimute de 352°05'03" e distância de 13,97 m. Do marco 44 segue-se até o

marco 46, com azimute de 87°45'11" e distância de 58,42 m. Do marco 46 segue-se até o marco 47, com azimute de 357°45'11" e distância de 63,20 m. Do marco 47 segue-se até o marco 54, com azimute de 87°45'11" e distância de 65,00 m. Do marco 54 segue-se até o marco 55, com azimute de 177°45'11" e distância de 63,20 m. Do marco 55 segue-se até o ponto B, com azimute de 87°45'11" e distância de 92,10 m. Finalmente, segue-se até o ponto A (Início da descrição), confrontando com a GLEBA "C2-2", com azimute de 179°13'30" e distância de 118,79 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 24.335,29 metros quadrados.

PROPRIEDADE 39 = Gleba "B", imóvel Matrícula 48.356. (desenho RG-41-56).

Proprietários = ALENCAR AGUIAR NETO, MARIA LAURA DE ALENCAR AGUIAR, OSWALDO PIO MAGALHÃES, MARIA LUCIA DE CAMARGO MAGALHÃES, DELCIO BALESTERO ALEIXO, BEATRIZ CARVALHO ALEIXO, JOSÉ ANTONIO TRAFANE, MARIA LUIZA ROSSETTI TRAFANE, IVON DOS SANTOS RIBEIRO e ANA APARECIDA QUINTANA RIBEIRO. ÁREA = 14.955,31 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.350,68 NORTE = 7.567.268,02, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com o imóvel matrícula 10.477, propriedade de ELENICE RAMOS DELGADO, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com Azimute de 43°14'11" e distância de 26,46 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 41°49'19" e distância de 37,12 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 40°01'59" e distância de 8,94 m. Do vértice 04 segue em confrontação com ÁREA DE SISTEMA DE LAZER do loteamento JARDIM DO TREVO, propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com divisa aberta, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 190°22'20" e distância de 46,75 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 197°42'00" e distância de 61,98 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 219°30'48" e distância de 20,79 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 238°38'47" e distância de 20,47 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 139°53'30" e distância de 30,57 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 158°57'38" e distância de 28,01 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 98°53'06" e distância de 33,08 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 116°44'56" e distância

de 30,37 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 138°13'54" e distância de 22,21 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 154°59'55" e distância de 35,46 m. Do vértice 14 segue em confrontação com o imóvel matrícula 40.902, propriedade de ALENCAR AGUIAR NETO, MARIA LAURA BLASI DE ALENCAR AGUIAR, OSWALDO PIO MAGALHÃES, MARIA LUCIA DE CAMARGO MAGALHÃES, DELCIO BALESTERO ALEIXO, BEATRIZ CARVALHO ALEIXO, JOSÉ ANTONIO TRAFANE, MARIA LUIZA ROSSETTI TRAFANE, IVON DOS SANTOS RIBEIRO e ANA APARECIDA QUINTANA RIBEIRO, com divisas abertas, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 14A, com Azimute de 154°59'55" e distância de 13,97 m. Do vértice 14A segue-se até o vértice 60, com Azimute de 157°37'05" e distância de 55,12 m. Do vértice 60 segue-se até o vértice 15, com Azimute de 265°56'57" e distância de 64,11 m, confrontando com a RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO ENTRE A RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344. Do vértice 15 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 16, com Azimute de 329°25'55" e distância de 28,07 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com Azimute de 2°08'12" e distância de 14,69 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 12°06'41" e distância de 25,39 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 350°47'48" e distância de 29,06 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com Azimute de 320°23'22" e distância de 27,14 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com Azimute de 267°42'34" e distância de 35,69 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com Azimute de 237°44'51" e distância de 31,10 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com Azimute de 32°06'02" e distância de 4,56 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com Azimute de 11°30'45" e distância de 18,22 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 347°21'08" e distância de 12,84 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 340°01'01" e distância de 34,31 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 320°39'28" e distância de 22,99 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 300°19'41" e distância de 24,61 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 291°53'39" e distância de 21,56 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com Azimute de 335°54'51" e distância de 1,82 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 31, com Azimute de 47°31'15" e distância de 5,21 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com Azimute de 70°49'16" e distância de 11,99 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com Azimute de 84°20'26" e distância de 32,02 m.

Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com Azimute de 62°21'36" e distância de 32,42 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição), com Azimute de 13°37'16" e distância de 36,86 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 14.955,31 metros quadrados, integralmente Área de Preservação Permanente do Rio Jaguari Mirim.

PROPRIEDADE 40 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 10.477. (desenho RG-42-56).

Proprietários = ELENICE RAMOS DELGADO.

ÁREA = 1.472,47 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 04, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.341,69 NORTE = 7.567.293,02, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, e com o imóvel matrícula 35.022, propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 04 segue-se até o vértice 08, com azimute de 37°46'38" e distância de 9,62 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 7°41'59" e distância de 6,24 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 39°58'44" e distância de 9,81 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 15, com azimute de 47°12'55" e distância de 14,81 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, confrontando com a GLEBA "B2", com azimute de 94°22'19" e distância de 33,82 m. Do vértice 16 segue confrontando com o imóvel matrícula 48.356, propriedade de ALENCAR AGUIAR NETO, MARIA LAURA BLASI DE ALENCAR AGUIAR, OSWALDO PIO MAGALHÃES, MARIA LUCIA DE CAMARGO MAGALHÃES, DELCIO BALESTERO ALEIXO, BEATRIZ CARVALHO ALEIXO, JOSÉ ANTONIO TRAFANE, MARIA LUIZA ROSSETTI TRAFANE, IVON DOS SANTOS RIBEIRO e ANA APARECIDA QUINTANA RIBEIRO, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 13, com azimute de 220°01'59" e distância de 8,94 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 221°49'19" e distância de 37,12 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 06, com azimute de 223°14'11" e distância de 26,46 m. Do vértice 06 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 343°04'60" e distância de 21,41 m. Finalmente, segue-se até o vértice 04 (Início da descrição, com azimute de 328°27'48" e distância de 5,30 m, fechando assim

o polígono descrito com uma área de 1.472,47 metros quadrados.

PROPRIEDADE 41 = Gleba "B-2-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 35.022. (desenho RG-43-56).

Proprietários = ESPOLIO DE JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA.

ÁREA = 14.697,04 m², denominada.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 101, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.165,31 NORTE = 7.567.322,36, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e na divisa com o imóvel matrícula 36.094, propriedade de FLAVIA BONILHA ALVARENGA, com o qual segue em confrontação até o vértice 131, com azimute de 333°02'25" e distância de 104,21 m. Do vértice 131 segue em confrontação com a GLEBA "B-2-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 130, com azimute de 53°56'45" e distância de 13,53 m. Do vértice 130 segue-se até o vértice 129, com azimute de 78°52'48" e distância de 49,05 m. Do vértice 129 segue-se até o vértice 128, com azimute de 78°18'13" e distância de 29,29 m. Do vértice 128 segue-se até o vértice 127, com azimute de 114°07'13" e distância de 37,01 m. Do vértice 127 segue-se até o vértice 126, com azimute de 121°57'36" e distância de 30,29 m. Do vértice 126 segue-se até o vértice 125, com azimute de 123°04'34" e distância de 49,27 m. Do vértice 125 segue-se até o vértice 124, com azimute de 121°27'24" e distância de 52,38 m. Do vértice 124 segue-se até o vértice 123, com azimute de 153°35'44" e distância de 32,20 m. Do vértice 123 segue em confrontação com o imóvel matrícula 10.477, propriedade de ELENICE RAMOS DELGADO, com divisa fechada por alambrado, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 120, com azimute de 227°12'55" e distância de 14,81 m. Do vértice 120 segue-se até o vértice 121, com azimute de 219°58'44" e distância de 9,81 m. Do vértice 121 segue-se até o vértice 122, com azimute de 187°41'59" e distância de 6,24 m. Do vértice 122 segue-se até o vértice 108, com azimute de 217°46'38" e distância de 9,22 m. Do vértice 108 reinicia confrontação com a FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, que segue, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 107, com azimute de 333°35'44" e distância de 39,41 m. Do vértice 107 segue-se até o vértice 106, com azimute de 301°27'24" e distância de 36,71 m. Do vértice 106 segue-se até o vértice 105, com azimute de 283°18'23" e distância de 41,68 m. Do vértice 105 segue-se até o vértice 104, com azimute de 273°08'14" e distância de 26,18 m. Do vértice 104 segue-

se até o vértice 103, com azimute de 256°18'12" e distância de 33,98 m. Do vértice 103 segue-se até o vértice 102, com azimute de 234°00'06" e distância de 26,55 m. Finalmente, segue-se até o vértice 101 (Início da descrição, com azimute de 207°12'37" e distância de 14,39 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 14.697,04 metros quadrados.

PROPRIEDADE 42 = Gleba "B-1-A-1", a ser extraída do imóvel Matrícula 36.094. (desenho RG-44-56). Proprietários = FLAVIA BONILHA ALVARENGA. ÁREA = 9.690,37 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.906,13 NORTE = 7.567.382,18, localizado na divisa com o imóvel matrícula 1.116, propriedade de DAVIS VITOR JUNQUEIRA e na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com Azimute de 93°27'16" e distância de 12,27 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 94°34'12" e distância de 23,60 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 96°26'13" e distância de 24,78 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 95°20'40" e distância de 25,50 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 124°00'08" e distância de 18,13 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 134°17'31" e distância de 25,56 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 171°46'35" e distância de 19,55 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 217°40'24" e distância de 22,00 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 167°28'16" e distância de 5,59 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 157°44'24" e distância de 9,46 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 132°20'40" e distância de 4,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 120°42'51" e distância de 14,11 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com Azimute de 108°46'12" e distância de 27,71 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com Azimute de 75°50'16" e distância de 4,21 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com Azimute de 40°12'16" e distância de 9,04 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 31°10'11" e distância de 7,69 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 16°32'25" e distância de 8,60 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com Azimute de 24°37'36" e distância de 18,54 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com Azimute de 39°16'04" e distância de 55,20 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com Azimute de 95°07'05" e distância de 28,01 m. Do vértice 22 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula

35.022, propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA, até o vértice 70, com Azimute de 333°02'25" e distância de 66,59 m. Do vértice 70 segue em confrontação com a GLEBA "B-1-A-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 69, com Azimute de 201°39'13" e distância de 9,80 m. Do vértice 69 segue-se até o vértice 68, com Azimute de 180°52'09" e distância de 20,95 m. Do vértice 68 segue-se até o vértice 67, com Azimute de 227°18'24" e distância de 31,05 m. Do vértice 67 segue-se até o vértice 66, com Azimute de 265°19'38" e distância de 50,46 m. Do vértice 66 segue-se até o vértice 65, com Azimute de 323°45'46" e distância de 15,70 m. Do vértice 65 segue-se até o vértice 64, com Azimute de 301°33'19" e distância de 31,25 m. Do vértice 64 segue-se até o vértice 63, com Azimute de 291°56'26" e distância de 12,27 m. Do vértice 63 segue-se até o vértice 62, com Azimute de 274°18'03" e distância de 15,12 m. Do vértice 62 segue-se até o vértice 61, com Azimute de 1°11'06" e distância de 5,65 m. Do vértice 61 segue-se até o vértice 54, em confrontação com a RUA ONIRA HORNE FERREIRA, com Azimute de 271°11'06" e distância de 41,45 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 60, com Azimute de 275°06'34" e distância de 22,88 m, confrontando com a GLEBA "B-1-A-3". Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com Azimute de 201°42'27" em distância de 22,73 m, confrontando com o imóvel matrícula 1.116, propriedade de DAVIS VITOR JUNQUEIRA, fechando assim o polígono descrito com uma área de 9.690,37 metros quadrados.

PROPRIEDADE 43 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 1.116. (desenho RG-45-56). Proprietários = DAVIS VITOR JUNQUEIRA. ÁREA = 531,06 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 09, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.897,85 NORTE = 7.567.410,97, localizado na divisa com a RUA HUMBERTO UNTURA, e com a GLEBA "B2", com a qual segue em confrontação até o vértice 10, com azimute de 114°19'06" e distância de 18,67 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 03, com azimute de 201°42'27" e distância de 22,73 m, confrontando com o imóvel matrícula 36.094, propriedade de FLÁVIA BONILHA ALVARENGA. Do vértice 03 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com azimute de 273°27'16" e distância de 5,97 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 268°09'20" e distância de 16,67 m. Do vértice 05 segue em confrontação com Antigo Prolongamento da viela da Vila Damaglio, atual prolongamento projetado da RUA HUMBERTO UNTURA, nos seguintes alinhamentos:

Segue-se até o vértice 06, com azimute de 26°12'01" e distância de 26,43 m. Finalmente, segue-se até o vértice 09 (Início da descrição), com azimute de 24°01'16" e distância de 5,77 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 531,06 metros quadrados.

PROPRIEDADE 44 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 23.042. (desenho RG-46-56). Proprietários = ALVINO MANOEL PEREIRA. ÁREA = 1.218,96 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.836,49 NORTE = 7.567.382,58, localizado na divisa com a GLEBA "A" - FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com o imóvel matrícula 916, propriedade de MARIA JOSÉ ROCHA e ODILON ROCHA, com o qual segue em confrontação até o vértice 09, com azimute de 32°42'01" e distância de 43,80 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 113°50'59" e distância de 30,88 m, confrontando com a RUA JOÃO BATISTA DORNA BLANCO MARTINS. Do vértice 10 segue-se até o vértice 05, com azimute de 206°12'01" e distância de 28,08 m, confrontando com Antiga Viela, atual PROJEÇÃO DA RUA HUMBERTO UNTURA. Do vértice 05 segue em confrontação com a GLEBA A- FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com azimute de 267°38'27" e distância de 8,68 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com azimute de 257°50'45" e distância de 9,80 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com azimute de 278°40'22" e distância de 21,50 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.218,96 metros quadrados.

PROPRIEDADE 45 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 916. Proprietários = MARIA JOSÉ ROCHA e ODILON ROCHA. (desenho RG-47-56). ÁREA = 224,49 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.830,14 NORTE = 7.567.381,95, localizado na divisa com a GLEBA "A" - FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e na divisa com o imóvel matrícula 3.185, propriedade de SUCESSORES DE OLGA PAGANO, com a qual segue em confrontação até o vértice 07, com

Azimute de 32°39'50" e distância de 46,88 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 112°47'42" e distância de 5,11 m, confrontando com a RUA JOÃO BATISTA DORNA BLANCO MARTINS. Do vértice 08 segue-se até o vértice 04, , com Azimute de 212°29'00" e distância de 43,72 m confrontando com o imóvel matrícula 23.042, propriedade de ALVINO MANOEL PEREIRA e MARIA JOSÉ PEREIRA. Do vértice 04 segue em confrontação com a GLEBA "A" - FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: segue-se até o vértice 03, com Azimute de 300°48'10" e distância de 3,33 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com Azimute de 237°46'56" e distância de 4,34 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 224,49 metros quadrados.

PROPRIEDADE 46 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 3.185. (desenho RG-48-56). Proprietários = SUCESSORES DE OLGA PAGANO. Compromissário = ANTONIO FLAVIO DE ALMEIDA ALVARENGA ÁREA = 1.541,35 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.797,55 NORTE = 7.567.387,24, localizado na divisa com a GLEBA "A", FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com o imóvel matrícula 37.934, propriedade de ROSARIA SANCHES SALOMÃO, CESAR ANTONIO SALOMÃO SCKAYER, RUY SERGIO SALOMÃO SCKAYER e ANESIA DOS SANTOS SCKAYER, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 02 segue-se até o vértice 06, com azimute de 36°42'49" e distância de 35,94 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 37°12'10" e distância de 20,66 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 114°52'19" e distância de 26,36 m, confrontando com a GLEBA "C", faixa ocupada pela abertura de prolongamento da RUA JOÃO BATISTA DORNA BLANCO MARTINS. Do vértice 08 segue em confrontação com o imóvel matrícula 916, propriedade de MARIA JOSÉ ROCHA e ODILON ROCHA, até o vértice 04, com azimute de 212°39'50" e distância de 46,88 m. Do vértice 04 segue em confrontação com a GLEBA "A", FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com o imóvel matrícula 37.934, segue-se até o

vértice 03, com azimute de 246°12'43" e distância de 10,93 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com azimute de 293°14'34" e distância de 24,59 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.541,35 metros quadrados.

PROPRIEDADE 47 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 37.934. (desenho RG-49-56).

Proprietários = ROSARIA SANCHES SALOMÃO, CEZAR ANTONIO SALOMÃO SCKAYER, RUY SERGIO SALOMÃO SCKAYER e ANESIA DOS SANTOS SCKAYER.

ÁREA = 1.481,39 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.772,07 NORTE = 7.567.398,99, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e com propriedade de ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 08, com azimute de 359°04'42" e distância de 15,96 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 66°48'32" e distância de 9,30 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 65°20'09" e distância de 44,81 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 114°41'03" e distância de 11,50 m em confrontação com a RUA JOÃO BATISTA DORNA BLANCO MARTINS. Do vértice 11 segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.185, propriedade de SUCESSORES DE OLGA PAGANO, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 12, com azimute de 217°12'10" e distância de 20,66 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 05, com azimute de 216°42'49" e distância de 35,94 m. Do vértice 05 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com azimute de 293°14'34" e distância de 14,53 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com azimute de 301°34'13" e distância de 8,93 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com azimute de 286°30'16" e distância de 4,73 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.481,39 metros quadrados.

PROPRIEDADE 48 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 11.628. (desenho RG-50-56).

Proprietários = ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE.

ÁREA = 550,41 m².

Município - São João da Boa Vista

SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 03, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.737,48 NORTE = 7.567.410,12, localizado na divisa com o imóvel matrícula 15.953, propriedade de ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 04, com azimute de 110°26'58" e distância de 12,33 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 91°15'10" e distância de 22,95 m confrontando com Área de Preservação. Do vértice 05 segue-se até o vértice 19, com azimute de 358°23'04" e distância de 12,78 m, confrontando com o imóvel matrícula 37.937, propriedade de ROSARIA SANCHES SALOMÃO, CESAR ANTONIO SALOMÃO SCKAYER, RUY SERGIO SALOMÃO SCKAYER e ANESIA DOS SANTOS SCKAYER. Do vértice 19 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 18, com azimute de 291°31'33" e distância de 10,06 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 17, com azimute de 293°20'32" e distância de 13,15 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 16, com azimute de 290°14'38" e distância de 15,71 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 15, com azimute de 277°50'58" e distância de 4,73 m. Finalmente, segue-se até o vértice 03 (Início da descrição), confrontando com o imóvel matrícula 15.953, propriedade de ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE com azimute de 172°36'32" e distância de 18,21 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 550,41 metros quadrados.

PROPRIEDADE 49 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 15.953. (desenho RG-51-56).

Proprietários = ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE.

ÁREA = 1.047,27 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.737,48 NORTE = 7.567.410,12, localizado na divisa com o imóvel matrícula 11.628, propriedade de ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 290°26'58" e distância de 7,05 m .Do

vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 271°50'16" e distância de 29,85 m .Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 260°32'16" e distância de 10,58 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 261°50'28" e distância de 9,58 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 255°52'08" e distância de 5,97 m . Do vértice 07 segue em confrontação com o imóvel matrícula 8.463, propriedade de MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA, até o vértice 29, com Azimute de 341°15'38" e distância de 16,26 m. Do vértice 29 segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 28, com Azimute de 78°17'28" e distância de 17,09 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 81°12'25" e distância de 13,40 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 91°32'01" e distância de 17,67 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 91°41'47" e distância de 10,65 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 24, com Azimute de 97°50'58" e distância de 6,81 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com Azimute de 172°36'32" e distância de 18,21 m, confrontando com o imóvel matrícula 11.628, propriedade de ANTONIO NORIVAL VARSONE e AREONILDA CAPRIGLIONE MARABELLO VARSONE, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.047,27 metros quadrados.

PROPRIEDADE 50 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 8.463. (desenho RG-52-56).

Proprietários = MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA.

Posse = ANTONIO NORIVAL VARSONE.

ÁREA = 2.383,06 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 07, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.605,54 NORTE = 7.567.574,55, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.163, propriedade de MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 120°29'58" e distância de 21,00 m, confrontando com a GLEBA "C". Do vértice 08 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 161°32'50" e distância de 163,30 m, confrontando com a Quadra A do Prolongamento do Jardim Santo Antonio, especificamente nos seguintes imóveis: Lote 11, propriedade de GENEROSO DA SILVA MENDONÇA; lote 12, propriedade de João da Costa Basto Júnior; Lote 13, propriedade de Carlos Francisco Quintino, Lote 26, propriedade de Edivaldo Ramos Forte, Lote 14, propriedade de Elias José Rodrigues Neto; Lote 15, propriedade de Antonio Carlos Marcola, Lote 16, propriedade de João da Costa Basto Júnior; Lote 17, propriedade de Maria Avelina Manoel, Lote 18, propriedade de Laércio Sthal Peres; Lote 19, propriedade de Lindolfo Alves de Oliveira, Lote 20, propriedade de João da Costa Bastos Júnior; Lote 21, propriedade

de João da Costa Bastos Júnior; Lote 22, propriedade de Francisco Xavier de Souza; Lote, 23 (matrícula 17.529), Área Reservada (matrícula 17.530) e Lote Matrícula 15.953, propriedades de Antonio Norival Varson e Areonilda Capriglione Marabello Varson. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 254°20'22" e distância de 14,11 m, em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal. Finalmente, segue-se até o vértice 07 (Início da descrição), com Azimute de 341°38'39" e distância de 178,45 m, em confrontação com o imóvel matrícula 30.163, propriedade de MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.383,06 metros quadrados.

PROPRIEDADE 51 = Gleba "B-IIB", a ser extraída do imóvel Matrícula 30.163. (desenho RG-53-56).

Proprietários = MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA.

Posse = ANTONIO NORIVAL VARSONE.

ÁREA = 2.396,66 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 10, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.589,24 NORTE = 7.567.582,44, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.162, propriedade de LUPERCIO CANDIDO DA SILVA e DIVINA GIMENEZ DA SILVA, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada até o vértice 11, com Azimute de 161°37'55" e distância de 191,48 m. Do vértice 11 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B-IIA", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, até o vértice 03, com Azimute de 69°47'52" e distância de 12,94 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 341°38'39" e distância de 178,45 m confrontando com o imóvel matrícula 8.463, propriedade de MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRO DA SILVA. Finalmente, segue-se até o vértice 10 (Início da descrição), com Azimute de 295°50'23" e distância de 18,10 m, confrontando com a GLEBA "B-IIC", fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.396,66 metros quadrados.

PROPRIEDADE 52 = Gleba "B1-B", a ser extraída do imóvel Matrícula 30.162. (desenho RG-54-56).

Proprietários = LUPERCIO CANDIDO DA SILVA e DIVINA GIMENEZ DA SILVA.

ÁREA = 6.715,53 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 10, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.589,24

NORTE = 7.567.582,44, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.163, propriedade de MARCELO GIMENEZ DA SILVA e RITA CORDEIRA DA SILVA, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 11, com Azimute de 161°37'55" e distância de 191,48 m. Do vértice 11 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "B-1-A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, até o vértice 17, com Azimute de 277°23'40" e distância de 40,13 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 15, com Azimute de 341°58'39" e distância de 183,63 m, confrontando com o imóvel matrícula 8.461, propriedade de SANTO DAMALIO e LEONOR MUNHOZ DAMALIO, com divisa fechada por cerca de arame. Do vértice 15 segue em confrontação com a GLEBA "B-1-C", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 16, com Azimute de 76°37'24" e distância de 10,24 m. Finalmente, segue-se até o vértice 10 (Início da descrição), com Azimute de 90°56'21" e distância de 26,31 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 6.715,53 metros quadrados.

PROPRIEDADE 53 = Gleba "B", a ser extraída do imóvel Matrícula 8.461. (desenho RG-55-56). Proprietários = SANTO DAMALIO e LEONOR MUNHOZ DAMALIO. ÁREA = 8.668,76 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 15, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.552,97 NORTE = 7.567.580,50, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.162, propriedade de LUPERCIO CANDIDO DA SILVA e DIVINA GIMENEZ DA SILVA, com o qual segue em confrontação, até o vértice 17, com Azimute de 161°58'39" e distância de 183,63 m. Do vértice 17 segue-se em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 54, com Azimute de 277°23'40" e distância de 10,29 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55, com Azimute de 296°28'04" e distância de 16,21 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56, com Azimute de 280°56'46" e distância de 17,00 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com Azimute de 274°32'53" e distância de 21,43 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 52, com Azimute de 343°46'15" e distância de 136,29 m, com divisa fechada por cerca de arame, em divisa com o imóvel matrícula 3.190, propriedade de CELIA ISA TOGNATO. Do vértice 52 segue em confrontação com a GLEBA "C", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 51, com Azimute de 37°11'42" e distância de 16,09 m. Do vértice 51 segue-se até o

vértice 50, com Azimute de 55°37'17" e distância de 28,97 m. Finalmente, segue-se até o vértice 15 (Início da descrição), com Azimute de 83°55'34" e distância de 10,47 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 8.668,76 metros quadrados.

PROPRIEDADE 54 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 3.190. (desenho RG-56-56).

Proprietários = CELIA ISA TOGNATO.

ÁREA = 43.968,79 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 52, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.508,93 NORTE = 7.567.550,21, localizado na divisa com o imóvel matrícula 8.461, propriedade de SANTO DAMALIO e LEONOR MUNHOZ DAMALIO, com quem segue em confrontação, com divisa fechada, até o vértice 57, com Azimute de 163°46'17" e distância de 136,29 m. Do vértice 57 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA "A", atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 71, com Azimute de 274°32'53" e distância de 5,60 m. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72, com Azimute de 241°14'32" e distância de 37,75 m. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73, com Azimute de 220°37'53" e distância de 28,72 m. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74, com Azimute de 195°44'40" e distância de 59,16 m. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75, com Azimute de 216°11'52" e distância de 10,48 m. Do vértice 75 segue-se até o vértice 76, com Azimute de 231°20'25" e distância de 7,14 m. Do vértice 76 segue-se até o vértice 77, com Azimute de 252°32'27" e distância de 14,84 m. Do vértice 77 segue-se até o vértice 78, com Azimute de 271°49'58" e distância de 15,50 m. Do vértice 78 segue-se até o vértice 79, com Azimute de 282°25'34" e distância de 12,32 m. Do vértice 79 segue-se até o vértice 80, com Azimute de 300°41'14" e distância de 24,49 m. Do vértice 80 segue-se até o vértice 81, com Azimute de 298°51'57" e distância de 32,68 m. Do vértice 81 segue-se até o vértice 82, com Azimute de 312°05'23" e distância de 36,50 m. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83, com Azimute de 307°42'29" e distância de 32,96 m. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84, com Azimute de 290°23'03" e distância de 41,34 m. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85, com Azimute de 265°19'05" e distância de 45,60 m. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86, com Azimute de 283°38'47" e distância de 16,00 m. Do vértice 86 segue-se até o vértice 87, com Azimute de 312°12'18" e distância de 16,64 m. Do vértice 87 segue-se até o vértice 88, com Azimute de 306°47'03" e distância de 41,50 m. Do vértice 88 segue-se até o vértice 89, com Azimute de 320°06'46" e distância de 24,39 m. Do vértice 89 segue-se até o vértice 90, com Azimute de 334°42'39" e distância de 18,91 m. Do vértice 90 segue-se até o vértice 91, com Azimute de 342°09'07"

e distância de 11,87 m. Do vértice 91 segue-se até o vértice 92, com Azimute de 4°17'55" e distância de 54,91 m. Do vértice 92 segue-se até o vértice 70, com Azimute de 70°46'53" e distância de 81,07 m, confrontando com a AVENIDA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO. Do vértice 70 segue em confrontação com a GLEBA "C", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 69, com Azimute de 197°09'47" e distância de 20,11 m. Do vértice 69 segue-se até o vértice 68, com Azimute de 163°01'37" e distância de 23,34 m. Do vértice 68 segue-se até o vértice 67, com Azimute de 113°19'56" e distância de 19,60 m. Do vértice 67 segue-se até o vértice 66, com Azimute de 139°12'51" e distância de 67,41 m. Do vértice 66 segue-se até o vértice 65, com Azimute de 109°18'53" e distância de 16,29 m. Do vértice 65 segue-se até o vértice 64, com Azimute de 85°29'54" e distância de 23,10 m. Do vértice 64 segue-se até o vértice 63, com Azimute de 95°53'12" e distância de 50,70 m. Do vértice 63 segue-se até o vértice 62, com Azimute de 101°25'59" e distância de 54,15 m. Do vértice 62 segue-se até o vértice 61, com Azimute de 63°07'43" e distância de 57,66 m. Do vértice 61 segue-se até o vértice 60, com Azimute de 28°30'17" e distância de 24,77 m. Do vértice 60 segue-se até o vértice 59, com Azimute de 1°47'52" e distância de 38,96 m. Finalmente, segue-se até o vértice 52 (Início da descrição), com Azimute de 32°16'49" e distância de 26,84 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 43.968,79 metros quadrados.

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez (06.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3.488, DE 06 DE ABRIL DE 2.010

"Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado Loteamento Fechado MORRO AZUL II"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da Ata da reunião da Comissão de Análise e Parcelamento de Solo (fls. 66 do Processo nº 651/09);

Considerando o parecer favorável exarado pela Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, às fls. 67 do Processo nº 651/09,

Considerando o certificado do GRAPRO-HAB nº 302/2005, encartado no processo administrativo nº 651/2009,

Considerando o atestado emitido pela Sabesp, encartado no mesmo processo administrativo,

Considerando a informação emitida pela ELEKTRO, encartada no mesmo processo administrativo.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento Fechado "MORRO AZUL II", de propriedade de SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade a Rua Francisco Paschoal, nº 260, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.848/0001-06, representada por seu Representante Legal Carolus J. Barth, holandês, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Humberto Pranuvi nº 175, neste Município de São João da Boa Vista, portador do RG nº 4.244.105 e inscrito no CPF sob nº 669.657.728-91, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 651/09 e a gleba tem as seguintes características:

Área da gleba..... 234.988,00 m2

Área dos lotes..... 124.798,12 m2

Área das vias públicas..... 81.750,45 m2

Sistema de Lazer/áreas verdes..... 27.572,70 m2

PARÁGRAFO ÚNICO: Como a área institucional de um loteamento fechado deverá ficar fora do perímetro fechado, nos termos do § 7º, do artigo 25, da Lei nº 1.366/2004 (Lei de Parcelamento de Solo), a área Institucional deste loteamento fechado fica situada no lugar denominado Fazenda Santa Rita das Areias, deste Município de São João da Boa Vista, identificada por Gleba 2-1-B (Dois-Um-B), com área de 33.531,59 m² (trinta e três mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, compreendida dentro do perímetro e confrontações constantes da matrícula n.º 49.644, registrada no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, transmitida ao Município de São João da Boa Vista mediante dação em pagamento, sendo esta área equivalente em valores ao preço do metro quadrado correspondente ao valor da comercialização dos lotes, que deverá ser passado para o nome do Município, na averbação do loteamento.

ARTIGO 2º: O Loteamento Fechado MORRO AZUL II é do tipo fechado (Zoneamento ZR4), estritamente residencial, uni-familiar, com regras internas específicas das folhas 21 a 26 do processo 651/09 e as edificações a serem erigidas deverão passar pela comissão interna de condôminos para a aprovação prévia, antes de ser encaminhado para aprovação dos órgãos municipais competentes.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez (06.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3.492, DE 12 DE ABRIL DE 2010

“Altera requisitos de conhecimentos e inclui o item Outros Requisitos do Cargo de Analista de Laboratório, constante no Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica alterado o requisito de conhecimentos e inclui o item Outros Requisitos do Cargo de Analista de Laboratório, constante no Decreto nº 801, de 26 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Requisitos
Conhecimentos – Curso superior completo em Farmácia Bioquímica (ou Generalista), ou em Medicina – Patologia Clínica, ou em Ciências Biológicas modalidade Médica”.

Outros Requisitos – Inscrição no Conselho de Classe correspondente à formação/São Paulo

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

DECRETO Nº 3.493, DE 12 DE ABRIL DE 2010

“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 07/2007”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir

de 09 de abril de 2010, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 07/2007, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de abril de 2.008.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 001/2006

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo - PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 15/04/2010 à 19/04/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
41º ALESSANDRO BRANCALHONE DA SILVA - RG. 42.522.231-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PMSJBV Nº. 01/2010

CLASSIFICAÇÃO

de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. De Saúde
SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 007/2009

Ajudante de Serviços Gerais EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
24º CARLOS HENRIQUE EUGENIO - RG. 11.564.763

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 005/2007/AUXILIAR DE

ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar

de Enfermagem, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
15º - VANESSA CHIACCHIO BOL-LETA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 006/2007

Operador de Máquinas Pesadas EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2007, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
6º MARCOS SIMÕES CORBANO - RG. 18.899.219

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidatos Habilitados

Código	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Total de Pontos	Class.
000093	Roberta Rodrigues Torres	43.527.595-1	06/09/1985	40	50	90	1
000038	Juliana Silveira Martin	35.226.191-2	26/01/1985	34	54	88	2
000046	Mário Henrique Fagotti Vassão	41.053.468-7	05/10/1981	38	48	86	3
000039	Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira	34.380.353-7	08/11/1983	32	52	84	4
000085	Renata Moyses Cassiano	40.355.655-7	11/03/1982	34	50	84	5
000101	Patrícia Spagnol de Oliveira	27.887.132-X	02/02/1979	36	48	84	6
000073	Dulcyneia Paiva de Medeiros	1887503	05/07/1983	36	48	84	7
000019	Vera Lúcia Bebbler Milani	16.192.652	31/08/1964	40	44	84	8
000049	André Custódio Valentim	43.714.133-0	30/05/1988	34	48	82	9
000016	Glauber Nóbrega de Sousa Santos	40.912.586-6	01/01/1988	36	46	82	10
000106	Renata Santos da Silva	29.872.283-5	15/05/1980	38	44	82	11
000104	Heloisa Helena da Silva Nassar	14.525.264-4	18/04/1962	32	48	80	12
000167	Ester Cristiane da Silva Mauch Rovigati	42.230.540-6	25/02/1985	32	48	80	13
000173	Tatyane Carolina Fernandes de Oliveira	43.527.738-8	16/04/1985	34	46	80	14
000180	Maria Cristina Toledo Gamba	26.816.373-X	01/08/1976	36	44	80	15
000238	Natalia Azevedo Vilela Santos Domenciano	26.816.285-2	12/01/1977	36	44	80	16
000017	Fernanda Bueno Ravena	34.381.070-0	02/06/1981	38	42	80	17
000045	Carla Daniela Martins	23.934.909-X	13/05/1974	32	46	78	18
000014	Felipe José Dias da Silva	33.874.069-7	19/03/1986	32	46	78	19

000135	Claudia Regina Bianchini	33.873.993-2	03/06/1981	34	44	78	20
000246	Guilherme Elias Lavis	23.292.330-9	22/09/1983	34	44	78	21
000245	Mônica Maria Sibila Lobo	M 1.795.989	03/04/1962	36	42	78	22
000188	Milena Brites Ribeiro Alves	25.794.657-3	28/02/1975	36	42	78	23
000015	Ricardo Anacleto Marchi Pereira	32.336.537-1	13/06/1981	36	42	78	24
000235	Janaina de Almeida	42.972.238-2	30/07/1987	36	42	78	25
000090	Paulo Gustavo Person	27.888.324-2	18/12/1976	38	40	78	26
000220	Paulo Victor Lombardi Villela Graciano	34.604.482-0	18/10/1987	40	38	78	27
000008	Felipe Guimaraes Arten	32.232.366-6	06/03/1980	28	48	76	28
000098	Ana Paula Oliveira Vieira Scoassado	41.669.284-9	04/04/1984	28	48	76	29
000044	João Baptista Pelozio Filho	18.024.030	16/12/1968	34	42	76	30
000121	Tathiana Heloisa Nicolau Leme	21.846.417-4	14/03/1980	34	42	76	31
000227	Gabriela Valente Paulo de Souza Dias	44.693.818-X	02/11/1988	34	42	76	32
000079	Fabiana Pereira Banhos dos Santos	MG 6.665.822	13/01/1974	36	40	76	33
000202	Donato César Almeida Teixeira	34.591.084-9	08/03/1981	36	40	76	34
000063	Marcio Rogerio Mendes	32.821.923-X	07/05/1981	36	40	76	35
000138	Regina Rocha Rodrigues	40.793.008-5	17/09/1985	36	40	76	36
000222	Adriana Maria Dias	13.477.839-X	02/04/1968	38	38	76	37
000258	Hedienne Bento de Figueiredo Zara	25.448.647-2	21/10/1981	38	38	76	38
000071	Marilia Hibino de Carvalho	34.604.384-0	23/02/1985	38	38	76	39
000274	Luis Fernando Fontana Campos	43.527.701-7	25/06/1985	38	38	76	40
000082	Ana Carolina Guimaraes Amancio	34.693.571-4	01/07/1985	38	38	76	41
000208	Janderson Alveti	22.713.855-7	03/04/1976	26	48	74	42
000316	Raimundo Severiano de Lima	17.496.635	20/04/1965	28	46	74	43
000036	Daniela Macari Roqueto	28.727.692-2	11/06/1978	30	44	74	44
000321	Fernanda Rosa Cantú	30.079.098-3	23/05/1979	32	42	74	45
000297	Gisele de Andrade	32.903.526-5	11/08/1980	32	42	74	46
000031	Carla Giseli Chud Lencione	40.373.811-8	15/05/1984	32	42	74	47
000009	Hércules Ferreira da Fonseca	33.646.327-3	12/10/1980	34	40	74	48
000116	Keila Bronze Molles da Silva	MG 15.450.320	25/08/1989	34	40	74	49
000178	Flaviana Benedita Fonseca	53.150.494-3	18/01/1982	38	36	74	50
000067	Daniela Luzia dos Reis Machado	34.121.875-3	08/01/1983	38	36	74	51
000002	Douglas da Silva Vitielli	23.823.643-2	01/02/1974	30	42	72	52
000150	Fabiana Ribeiro	26.816.305-4	26/11/1975	32	40	72	53
000195	Patrícia Cristina Fonseca Francisco	26.291.033-0	18/02/1976	32	40	72	54
000143	Renata Cristina Gomes de Campos	MG 14.498.851	24/05/1985	34	38	72	55
000224	Cesar Augusto Silva	MG 14.008.825	22/12/1987	34	38	72	56
000132	Camila Bastos Martin	MG 11.572.398	05/01/1984	36	36	72	57
000006	Elide Gomes Pereti Cremonesi	41.669.122-5	20/03/1985	38	34	72	58
000265	Silene Cordeiro	18.900.223-2	02/04/1971	26	44	70	59
000022	Luciene Rodrigues Queiroz	32.537.982-8	04/11/1980	28	42	70	60
000026	Daniel Elias Machado	15.214.352	17/08/1963	30	40	70	61
000048	Isaac Ferreira da Silva	17.667.392	07/04/1967	30	40	70	62
000118	Marcia Célia Mariano Cardoso Gaspar	15.690.452-4	28/10/1967	30	40	70	63
000083	Flavia de Oliveira Penha Fonseca	16.864.364-9	02/05/1968	30	40	70	64
000139	Janaína Maria Curtio Parmejani	32.023.438-1	19/06/1984	30	40	70	65
000072	Rodrigo Fernandes de Oliveira	42.011.718-0	29/01/1985	32	38	70	66
000314	Eliza Mazzali Pinto	40.921.669-0	31/01/1986	32	38	70	67
000353	Claudete Frutuoso Alcara	15.214.325-7	13/06/1962	34	36	70	68
000264	Ana Cláudia Lourenço	29.929.126-1	04/06/1980	34	36	70	69
000126	Fábio Henrique Cassiano	49.768.668-5	12/02/1986	34	36	70	70
000117	Odair José dos Santos	22.261.578-3	17/07/1973	36	34	70	71
000154	Fabio Silva de Souza Filho	43.720.859-X	08/09/1989	38	32	70	72
000001	Marco Antonio Salomão Ledesma	15.213.212	24/04/1966	26	42	68	73
000003	Heloisa Aparecida Bernardi Trafani	18.562.995-7	22/07/1966	26	42	68	74
000007	Jorge de Deus Almeida Neto	23.936.199-4	27/09/1972	28	40	68	75
000089	Geovana Rocha Geremias	27.828.919	14/05/1984	28	40	68	76
000302	Eriko Fernando Artuzo	26.329.716-0	13/06/1976	30	38	68	77
000068	Livia Ricetti Oliveira	43.527.617-7	24/10/1985	30	38	68	78
000164	Francisco Ardelio Rigonelli Guidi	4.699.277-7	29/09/1951	32	36	68	79
000005	Silvio Ronaldo Moreira	29.436.226-5	06/01/1979	32	36	68	80

000146	Rejane Ramos Rodrigues	34.121.869-8	11/10/1983	32	36	68	81
000312	Giliani Gianelli	33.146.819-0	20/07/1984	32	36	68	82
000251	Fausto Gimenes	6.482.054	05/07/1957	34	34	68	83
000210	Denise Dias Menezes	28.319.451-0	14/09/1976	34	34	68	84
000282	Elaine Cristina Missassi	41.669.407-X	05/07/1983	34	34	68	85
000030	Carolina Moreira Hentz	34.121.357-3	05/05/1985	34	34	68	86
000100	Thalyta Gelotti Dotta	33.146.341-6	28/10/1985	34	34	68	87
000171	Bruno Gustavo Duarte	40.912.646-9	31/01/1987	34	34	68	88
000259	Fabiane Virginia Ambrósio Gorks	25.141.809-1	12/04/1975	36	32	68	89
000021	Juliano Carlos Nogueira da Silva	21.585.000-2	03/03/1985	38	30	68	90
000269	Verônica Liberali Messias	40.357.645-3	07/10/1988	40	28	68	91
000060	Izabel Honoria da Silva	MG 4.675.014	20/01/1965	24	42	66	92
000144	Antonio Carlos Aliende Junior	21.846.549-X	21/01/1972	28	38	66	93
000029	Rodrigo Tessaro Ribeiro	43.299.753-2	22/04/1987	30	36	66	94
000241	Bruna Susanni Brito Marques	45.770.061-0	29/07/1989	30	36	66	95
000250	Eliziete Gomides Pereira Gimenes	9.542.031	01/05/1957	32	34	66	96
000091	Reinaldo Almeida Ramos	23.612.242-3	12/11/1973	32	34	66	97
000301	Juliana Dissordi Nogue	23.935.977-X	03/06/1975	32	34	66	98
000279	Edmilson de Lima Marcos	34.121.546-6	21/12/1981	32	34	66	99
000096	Renata Nicolau de Souza Mistura	43.527.912-9	15/12/1982	32	34	66	100
000262	Thiago Stering Moreira da Silva	41.669.145-6	02/08/1985	32	34	66	101
000225	Carlos Eduardo Delalibera Rehder	32.023.775-8	08/01/1980	34	32	66	102
000170	Ederson Borges	29.824.242-4	28/08/1981	34	32	66	103
000275	Gabriela do Prado Giraldi	45.192.736-9	08/03/1989	36	30	66	104
000050	Andréa Aparecida Romano de Souza	29.250.790-2	13/10/1982	38	28	66	105
000033	Rosana Cristina Toratti	17.204.792	28/10/1967	26	38	64	106
000200	Mariana Dota Aulicino	41.668.927-9	15/08/1987	26	38	64	107
000219	Renata Palmiro Moretti	19.700.492-1	21/07/1971	28	36	64	108
000221	Fabio Newton Borges	23.936.137-4	20/05/1978	28	36	64	109
000276	Silvio Angerami Pereira Lima	25.776.635-2	01/06/1984	28	36	64	110
000306	Mario Sergio Gil Ferraz dos Santos	10.389.012	06/11/1962	32	32	64	111
000032	Leandro Paulo Marques	M 8.532.142	27/06/1978	32	32	64	112
000081	Francisco Roberto de Carvalho Júnior	34.837.975-4	16/07/1982	32	32	64	113
000323	Ana Teresa Milanez Vasconcelos	39.911.497-X	27/08/1959	34	30	64	114
000099	Sabrina Poveda Verne	33.874.013-2	21/11/1984	34	30	64	115
000124	Thyago Henrique de Araújo Brasil	25.864.264-6	28/03/1985	34	30	64	116
000149	Fernanda Bonaretto Rocha	43.714.189-5	26/03/1987	34	30	64	117
000051	Vinicius de Luca Ponciano Das Chagas	34.604.457-1	26/10/1982	36	28	64	118
000249	Cleide Ribeiro Duques do Prado	18.766.257-5	11/11/1969	38	26	64	119
000318	Maria Inez Fernandes	18.133.549-9	31/01/1966	22	40	62	120
000122	Vania Regina Croque Marcondes	12.858.467	24/02/1960	26	36	62	121
000061	Rodrigo Soares Aleixo	24.877.673-3	07/01/1975	28	34	62	122
000303	Flaviana Dionisia Marcon	22.261.393-2	15/05/1976	28	34	62	123
000268	Priscila dos Reis Rodrigues	29.436.268-X	04/05/1978	28	34	62	124
000298	Giedre de Andrade	40.921.674-4	31/10/1985	30	32	62	125
000013	Fabiana Fabbri	40.355.327-1	24/01/1986	30	32	62	126
000207	José Marcos Ruga Caslini	20.493.929-X	16/02/1971	32	30	62	127
000024	Camila Tonizza Farnetani	28.659.349-X	08/05/1978	32	30	62	128
000168	Caio Abdal Jurgensen	33.330.606-5	13/02/1981	32	30	62	129
000105	Fernanda Rodrigues Ansani	44.280.772-7	29/03/1985	32	30	62	130
000183	Fabricio Everton Mariano da Silva	34.740.697-X	25/04/1981	34	28	62	131
000165	Fernando Henrique Simões	42.229.966-2	10/06/1988	34	28	62	132
000176	Stefan Gustavson	43.527.772-8	30/04/1985	36	26	62	133
000247	Bruna Cristiane Rink Vieira	40.761.703-6	04/09/1983	38	24	62	134
000347	Cassia Baldo	34.442.644-0	27/09/1983	20	40	60	135
000223	Priscila da Silva Fugi	40.729.950-6	28/09/1986	20	40	60	136
000074	Fernando Cezar de Queiroz Melo	16.385.402-6	11/07/1967	22	38	60	137
000266	Gabriela Gomes Nogueira	29.152.566-0	27/11/1979	24	36	60	138
000140	Paula Cristiane Campos	34.007.705-0	15/04/1982	24	36	60	139
000281	Cindy Laure Galizoni	43.527.412-0	23/08/1987	24	36	60	140
000270	Carmen Eliza Garcia	6.680.747	03/08/1954	26	34	60	141

000294	Lucia Helena Gonçalves Gomes	20.736.451-5	23/08/1971	26	34	60	142
000169	Anderson Borges	29.824.241-2	03/01/1979	26	34	60	143
000131	Daiana Nério Sardeli	40.921.796-7	10/06/1985	26	34	60	144
000018	Luiz Sérgio Rehder Benedetti	33.146.524-3	09/10/1981	28	32	60	145
000315	Patricia Ribeiro Gomes	43.527.768-6	21/10/1984	28	32	60	146
000077	Anor dos Santos Teixeira	43.070.377-6	25/02/1988	28	32	60	147
000218	Jefferson Cunha Menegatti	15.132.505	20/04/1967	30	30	60	148
000319	Emerson Pablo Pereira	22.225.177	08/08/1971	30	30	60	149
000172	Ulisses Gonçalves de Oliveira	24.551.523-9	17/07/1976	30	30	60	150
000267	Jacqueline Cunha Rodrigues	27.697.022-6	02/06/1977	30	30	60	151
000317	Daniela Cardoso de Souza Borgo	28.811.775-X	27/07/1978	30	30	60	152
000244	Daniele Buscarioli Boa Ventura	32.537.369-3	29/11/1978	30	30	60	153
000177	Gustavo Luiz Borges	29.518.525-9	30/12/1981	32	28	60	154
000352	Riviane Cristine Combe Pinheiro	40.914.430-7	24/02/1988	32	28	60	155
000216	Lilian Rinaldi Ibanhez	15.689.078	05/03/1966	38	22	60	156
000230	Jessica Hanazaki	43.952.607-3	25/05/1987	38	22	60	157

CB – Conhecimentos Básicos CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

COD.	RG	Total de Pontos	COD.	RG	Total de Pontos
000257	20.087.804	58	000209	29.496.266-9	52
000204	32.023.428-9	58	000129	43.434.207-5	52
000182	42.230.520-0	58	000336	23.520.765-2	52
000310	22.672.433	58	000035	21.586.383-5	52
000107	32.732.457-0	58	000057	33.510.230-X	52
000248	40.355.499-8	58	000103	33.874.232-3	52
000291	43.562.993-1	58	000273	44.349.130-6	52
000337	18.023.125-X	58	000342	34.380.847-X	52
000092	18.900.188-4	58	000289	30.192.954-3	52
000123	45.301.555-4	58	000256	9.533.167-0	52
000311	33.510.261-X	58	000212	45.214.733-5	52
000354	26.295.204-X	58	000231	18.512.128-7	50
000288	18.513.059-8	56	000307	45.371.035-9	50
000130	33.029.750-8	56	000198	34.442.664-6	50
000194	15.887.599	56	000075	42.468.705-7	50
000153	8.424.800	56	000056	20.283.431	50
000041	30.483.879-2	56	000108	42.626.594-4	50
000134	33.330.830-X	56	000190	17.204.803	50
000308	MG 12.335.829	56	000322	19.949.668-7	50
000058	28.811.939-3	56	000163	28.927.881-8	50
000184	25.141.836-4	56	000020	29.353.005-1	50
000326	32.903.509-5	56	000152	33.874.269-4	50
000120	32.903.874-6	56	000191	40.764.425-8	50
000110	43.714.344-2	56	000237	44.813.672-7	50
000299	41.658.327-1	56	000070	21.845.978	50
000137	41.669.062-2	56	000052	34.442.960-X	50
000125	30.321.470-3	54	000162	41.658.229-1	50
000043	40.614.491-6	54	000261	41.868.817-5	50
000113	4.843.538	54	000160	20.283.438-4	50
000010	26.816.612-2	54	000339	43.527.959-2	50
000348	30.836.415-6	54	000331	33.146.575-9	50
000324	42.063.649-3	54	000277	43.527.453-3	50
000148	40.761.694-9	54	000234	30.137.931-2	48
000252	11.215.613-7	54	000023	40.760.756-0	48
000115	17.191.221-4	54	000004	18.458.215	48
000145	20.942.700	54	000158	45.371.195-9	48
000260	34.380.899-7	54	000239	42.522.186-6	48
000327	43.527.414-4	54	000175	32.232.336-8	48
000229	43.527.398-X	54	000295	27.571.200-X	48
000351	33.874.267-0	54	000313	40.355.309-X	48
000128	41.427.569-X	54	000011	29.068.675-1	48

000142	27.888.005-8	54	000193	MG 11.264.370	48
000293	43.527.383-8	52	000088	11.812.986	48
000335	26.515.327-X	52	000034	12.466.671	48
000055	20.087.601	52	000094	23.612.911-9	48
000076	23.936.651-7	52	000283	32.151.807-X	48
000127	47.566.005-5	52	000296	MG 11.661.109	48
000151	16.383.990-6	52	000215	44.665.646-X	48
000213	40.912.732-2	52	000254	41.668.770-2	48
000263	29.929.127-3	52	000066	21.846.061-2	48

COD.	RG	Total de Pontos	COD.	RG	Total de Pontos
000236	44.349.458-7	48	000280	7.812.365-0	42
000161	11.565.302	46	000136	33.146.523-1	42
000197	41.400.319-6	46	000053	34.380.664-2	42
000340	11.023.826	46	000350	34.604.356-6	42
000196	32.903.755-9	46	000095	34.693.235-X	42
000325	34.382.200-3	46	000286	29.152.211-7	42
000147	44.665.548-X	46	000255	34.381.827-9	42
000086	11.565.540-2	46	000119	26.816.572-5	40
000211	15.213.274-0	46	000332	41.808.034-3	40
000240	26.324.639-5	46	000179	18.900.101	40
000305	43.714.160-3	46	000040	40.912.659-7	40
000111	41.400.316	46	000042	42.074.443-5	40
000155	32.537.812-5	46	000341	10.388.071-9	40
000309	33.874.078-8	46	000217	18.512.397-1	40
000328	29.946.496-9	46	000025	42.061.340-7	40
000334	6.733.594-9	44	000300	18.899.261	40
000189	18.512.156	44	000214	29.250.577-2	40
000201	15.214.910	44	000114	19.700.471-4	38
000242	13.097.146-7	44	000226	40.355.466-4	38
000109	6.193.160-3	44	000037	44.421.068-4	38
000069	25.142.295-1	44	000187	41.658.136-5	38
000272	32.903.547-2	44	000028	21.302.776-8	38
000349	M 6.164.538	44	000338	34.121.472-3	36
000205	34.380.379-3	44	000203	20.493.824-7	36
000333	29.929.291-5	44	000199	40.921.643-4	36
000271	6.364.857	44	000087	7.659.853-6	36
000285	40.355.351-9	44	000027	10.953.152	36
000346	18.458.193	42	000097	40.498.023-5	36
000159	12.466.301	42	000133	17.204.445	36
000284	M 8.348.296	42	000166	32.172.641-8	36
000228	33.510.295-5	42	000206	41.658.455-X	36
000330	16.863.727-3	42	000343	43.527.523-9	36
000054	21.402.404-0	42	000102	40.912.744-9	34

000345	22.895.318-2	42	000062	44.349.164-1	34
000278	22.894.559-8	42	000344	46.804.047-X	32
000065	MG 10.081.030	42	000012	25.141.838-8	32
000290	43.562.941-4	42	000233	30.483.613-8	26

Candidatos Ausentes

COD.	RG	COD.	RG
000174	34.442.293-8	000141	27.968.267-0
000243	43.103.318-3	000084	16.351.451
000329	15.213.218	000064	30.387.454-5
000156	43.527.915-4	000186	34.837.652-2
000320	43.508.569-4	000287	33.645.960-9
000292	40.614.257-9	000185	23.935.306-7
000253	30.882.653-X	000078	MG 10.829.916
000047	43.768.858-6	000059	44.349.407-1
000157	44.349.551-8	000192	34.121.587-9
000304	27.306.178-1	000232	53.150.474-8
000181	29.823.427-0	000112	32.338.578-3

GABARITO

01 C	02 D	03 C	04 D	05 C	06 B	07 A	08 B	09 *	10 D
11 B	12 C	13 D	14 *	15 D	16 C	17 C	18 A	19 B	20 C
21 D	22 A	23 C	24 C	25 B	26 B	27 D	28 D	29 C	30 A
31 B	32 A	33 D	34 B	35 C	36 A	37 D	38 C	39 B	40 B
41 C	42 D	43 D	44 A	45 C	46 B	47 A	48 A	49 A	50*

* Questões anuladas – Os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010). ELENICE IMACULADA VIDOLIN Prefeita Municipal em Exercício SUELI MOTA CURTI Diretora do Departamento de Recursos Humanos LUIZ CARLOS SARTORI Diretor do Departamento de Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PMSJBV Nº. 02/2010

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Médico do Trabalho.

MÉDICO DO TRABALHO

Candidatos Habilitados

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
001	Alfredo de Almeida Júnior	4.296.723-5	25/06/1949	36	1
002	Cássio de Azevedo Marques Filho	6.881.731-9	24/12/1957	36	2

Candidato Inabilitado – Não houve

Candidato Ausente – Não houve

GABARITO Médico do Trabalho

01 A	02 E	03 C	04 B	05 C	06 B	07 E	08 A	09 D	10 D	11 A	12 E	13 E	14 B	15 D
16 E	17 B	18 C	19 A	20 C	21 B	22 A	23 D	24 C	25 E	26 D	27 C	28 D	29 A	30 B

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010). ELENICE IMACULADA VIDOLIN Prefeita Municipal em exercício SUELI MOTA CURTI Diretora do Departamento de Recursos Humanos SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO 01/2010
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo para o emprego temporário de Enfermeiro, em substituição a servidores que se afastarem transitariamente de suas atividades.

Enfermeiro

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000149	Thaila Paiva de Souza Gomes	44.168.539-0	07/07/1986	42	1
000178	Nair Gomes Pereti Cremonesi	41.668.932-2	09/05/1987	42	2
000054	Eliseti Doniseti Cesar	18.133.479-3	27/09/1965	40	3
000008	Luciana Cristina de Oliveira Mendonça	M 6.943.174	26/02/1974	40	4
000287	Gabriela Maschio Semim	30.734.921-4	02/10/1984	40	5
000185	Ana Luiza Martins Oliveira	MG 13.344.846	24/09/1985	38	6
000230	Rosa Cristina Lima Oliveira	32.621.485-9	18/05/1962	36	7
000298	Luciana Batista Dias	28.889.808-4	21/01/1979	36	8
000294	Alessandra Rosa Ferreira Toratti	32.369.270-9	08/01/1980	36	9
000307	Samuel Cardeal da Costa	10.517.564	24/11/1981	36	10
000196	Joyce Weiler	35.902.506-7	19/01/1982	36	11
000280	Maria Fernanda Ribeiro de Araújo	43.048.619-4	09/03/1984	36	12
000233	Josué Valdemir Betela Junior	MG 8.536.229	12/06/1984	36	13
000073	Danielle Fernandes Sprengel	43.762.809-7	31/07/1984	36	14
000274	Betania Oliveira dos Santos	MG 12.501.860	12/03/1986	36	15
000104	Luzia Harue Missano Florido	8.719.344	07/03/1957	34	16
000225	Eliete Borges Fernandes Ferraz	3.950.611	23/03/1963	34	17
000093	Carmen Silvia Bailone de Faria	25.855.480-0	16/07/1968	34	18
000174	Renata Felisberto Lopes	32.308.611-1	26/04/1979	34	19
000299	Fernanda de Godoy Gianelli	43.527.613-X	03/09/1985	34	20

000027	Giovane Patricia Junqueira Miguel	40.086.408-3	13/06/1987	34	21
000164	Aline Ariane Meira Cardoso	43.434.008-X	05/10/1988	34	22
000303	Valnete Regina Bianchi	23.496.766-3	17/09/1968	32	23
000053	Andreza Cristina Macelari	28.040.704-X	06/03/1976	32	24
000210	Sueli Freire de Carvalho	MG 10.933.771	10/07/1978	32	25
000050	Zoraede Celeste de Oliveira	MG 10.764.552	13/01/1982	32	26
000150	Angelina Lettiere	32.741.863-1	25/01/1982	32	27
000165	Deise Fernanda Cussolim Pelagaldi	30.321.917-8	17/05/1983	32	28
000183	Aline Pereira dos Santos	MG 11.997.859	29/05/1983	32	29
000214	Ligia Cristina Garcia Gonçalves	41.427.983-9	15/08/1984	32	30
000025	Elida Lot	40.598.776-6	23/02/1985	32	31
000289	Marcela Maria Lopes da Cunha	43.143.114-0	18/06/1985	32	32
000266	Neyssa Estilac Sandim Demetrio	44.019.078-2	21/09/1985	32	33
000192	Marilaine Cristina Moretto Tonon	43.259.721-9	24/09/1986	32	34
000079	Suelen Cristina Rodrigues	40.295.712-X	24/05/1987	32	35
000108	Lara Roberta Lobo Martineli	43.714.145-7	19/11/1987	32	36
000238	Karla Cortez Oliveira	41.668.813-5	08/02/1988	32	37
000170	Sonia Regina Cibuin	24.877.294-6	14/09/1968	30	38
000275	Rosana Cristina de Oliveira Monteiro	25.141.832-7	02/02/1973	30	39
000162	Ana Paula dos Reis	MG 10.002.274	01/12/1976	30	40
000292	Andrea Batista Marcellino	29.495.492-2	20/02/1978	30	41
000042	Fernanda Aparecida Ragassi Luciano Marques	34.838.068-9	17/09/1979	30	42
000188	Gislaine da Costa Garcia	34.742.099-0	13/03/1980	30	43
000168	Fabiana Aparecida Nunes	33.036.653-1	16/10/1980	30	44
000001	Ana Carolina Andre Bernardi	27.696.875-X	20/06/1981	30	45
000048	Fernanda Eleodoro Dias	41.441.584-X	23/03/1983	30	46
000167	Ana Carolina Cabral do Nascimento Pinto	21.586.000-7	02/05/1983	30	47
000066	Amanda Tatiane Glockshuber	42.230.251-X	14/09/1983	30	48
000211	Isabeliza Terra de Andrade Ribeiro	MG 12.585.290	10/03/1984	30	49
000169	Camila Maria Cenzi	27.828.894-7	26/09/1985	30	50
000059	Kelly da Silva Poli	44.280.699-1	05/10/1988	30	51

Candidatos Inabilitados

COD.	RG	Total de Pontos	COD.	RG	Total de Pontos
000222	18.512.658	28	000046	14.213.940-3	24
000098	10.617.888-X	28	000136	MG 3.237.119	24
000109	16.129.070	28	000052	22.553.254-2	24
000207	28.040.556-X	28	000187	25.242.681-2	24
000161	27.715.266-5	28	000018	29.352.702-7	24
000105	39.822.674-X	28	000171	27.474.282-2	24
000234	34.204.767-X	28	000020	30.836.506-9	24
000252	43.527.891-5	28	000021	30.613.836-0	24
000220	41.427.898-7	28	000139	30.651.633-0	24
000273	32.732.847-2	28	000092	30.997.314-4	24
000035	33.821.621-2	28	000264	43.529.013-7	24
000159	32.732.589-6	28	000283	34.473.887-5	24
000284	40.379.200-9	28	000151	MG 14.316.520	24
000157	MG 15.284.616	28	000041	43.434.012-1	24
000189	41.326.866-4	28	000308	44.625.132-X	24
000205	MG 13.721.351	28	000076	16.790.540-5	22
000112	42.205.621-2	28	000068	17.205.223-3	22
000305	14.100.520-8	26	000031	25.969.849-0	22
000247	13.762.766-X	26	000144	40.317.076-X	22
000056	20.283.690-3	26	000118	40.179.043-5	22
000128	27.948.837-3	26	000182	43.527.392-9	22
000175	29.518.099-7	26	000075	18.329.645	20
000254	23.935.686-X	26	000138	21.846.248-7	20
000126	32.732.615-3	26	000078	23.903.218-4	20
000102	40.135.582-2	26	000156	MG 11.871.143	20
000100	34.380.789-0	26	000236	32.537.925-7	20
000160	34.381.097-9	26	000085	MG 11.146.303	20
000036	36.382.205-7	26	000145	42.043.677-7	20
000146	44.349.449-6	26	000277	MG 12.446.457	20
000226	14.178.420	26	000137	15.126.364-4	18
000097	MG 14.527.253	26	000132	18.899.675-8	18
000133	41.025.132-X	26	000301	27.046.264-8	16

000026	43.299.793-3	26	000290	25.646.687-7	16
000309	40.465.951-2	26	000125	34.381.607-6	16
000259	41.007.006-3	26	000119	MG 11.790.770	16
000051	45.370.752-X	26	000101	MG 11.761.996	14

Candidatos Ausentes

COD.	RG	COD.	RG
000069	25.646.860-6	000224	34.381.064-5
000107	40.827.446-3	000190	30.613.807-4
000058	25.130.178-3	000223	MG 9.032.015
000245	30.388.599-3	000143	MG 13.815.086
000084	MG 11.145.989	000212	34.380.891-2

Gabarito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	A	B	B	C	B	*	A	C	B	D	A	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	D	D	B	A	A	D	C	B	C	A	D	C

* A referida questão foi anulada e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO 02/2010
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades. Os Candidatos HABILITADOS deverão, conforme Edital, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 19 e 20 de abril de 2010.

Local: UNIFAE/PEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 – Santo André.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas

Professor de Ensino Fundamental

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000158	Adriana Aparecida Vasconcelos	17.667.787-2	24/07/1969	23
000279	Adriana Tobias Mendes da Grava	18.133.146-9	18/01/1967	22
000089	Alessandra Plácido Câmara	20.736.527-1	22/03/1972	29
000038	Aline Mancine Gregório	43.527.855-1	01/03/1984	24
000181	Ana Carolina de Souza Zordon	42.468.567-X	11/02/1984	24
000282	Ana Cassiano Veloso	14.287.707-4	09/03/1961	24
000087	Ana Lúcia Gaspari	17.205.252-X	01/09/1967	26
000163	Camila Lúcio de Souza	44.149.850-4	13/11/1981	26
000103	Claudia Bernardo Marcondes Silva	23.935.366-3	26/10/1974	23
000201	Claudinéia Civitanova	25.141.847-9	01/01/1975	27
000034	Daniela Aparecida Nicolau Dotta	46.165.404-0	28/12/1989	22
000184	Daniela Cristina Joaquim Gomes	26.515.102-8	09/04/1976	28
000123	Daniela Fernandes Silva	40.557.734-5	27/09/1986	26
000088	Daniele Gonçalves Salmaso Gruli	32.173.038-0	27/06/1980	23
000260	Danielle Caruzo Santamarina	20.736.258-0	25/10/1972	23
000304	Divanilde Costa Montouro	14.100.916-0	10/09/1959	29
000261	Edelweiss Maciel Fonseca	14.100.648-1	24/08/1962	26
000115	Elvira Alice Consentino Ansani	16.384.856-7	07/01/1967	29
000268	Erika Patricia Pomeranzi	43.527.380-2	15/03/1987	23
000255	Fernanda Bineli Lopes Alves	28.811.964-2	14/06/1978	26
000005	Flavia Cristina Lopes Gonçalves	42.174.541-1	16/08/1985	28
000015	Glauciela Aparecida Diego	22.894.610-4	14/01/1973	26
000194	Helen Rose Gonçalves Pipano	8.954.842-5	07/11/1956	26
000257	Irene Pereira de Andrade Alves	26.817.103-8	06/12/1974	26
000002	Juliana da Silva Souza	42.522.263-9	30/01/1985	27
000208	Kamila da Costa Pereira	46.660.679-5	25/05/1990	23
000215	Karen Cristina da Costa Marin	44.665.712-8	17/08/1983	23
000231	Karina Helena Nicola	41.658.152-3	05/02/1987	23
000195	Luciana Cristina de Oliveira Maciel	22.672.455-4	02/10/1973	28
000039	Luciana Fernandes	32.308.522-2	14/08/1984	28
000148	Luciana Rodrigues Peixoto	22.261.479-1	27/05/1972	28

000029	Luzia de Oliveira Soares	M 5.553.047	18/08/1969	25
000147	Magali Paula Colozzo Gregório	7.232.372	24/08/1951	20
000127	Maila Rodrigues	20.942.749	20/04/1976	26
000179	Marcela Rinaldi	44.914.948-1	14/02/1989	28
000306	Marcella Matos Cobra	M 10.582.683 G	13/06/1981	22
000300	Maria Andressa Gonçalves	32.023.657-2	25/11/1980	29
000200	Maria Aparecida de Almeida Júlio	18.458.398	12/12/1962	21
000219	Maria da Conceição Oliveira de Andrade	24.236.224-2	20/07/1970	27
000074	Maria Elizabeth da Silva Sacardo dos Reis	41.658.587-5	15/03/1982	26
000296	Maria Sueli Turatti Pesoloto	11.565.349-1	14/06/1958	21
000243	Mariane Querino Balestrin	45.192.596-8	19/08/1989	26
000063	Mariane Telini Vitali	44.704.728-0	19/12/1985	23
000131	Marilda Rita Casagrande Manzolli	17.190.656-1	20/08/1964	26
000176	Marisa Correa da Fonseca	42.805.572-2	07/11/1987	29
000045	Michelle de Lima Chiachio	33.146.274-6	20/07/1981	30
000297	Mônica Aparecida Otaviano Silva	41.388.049-7	05/05/1987	33
000199	Onilia da Penha Barreiro Stefani	17.190.919-7	25/08/1964	25
000286	Rosimeire de Fátima Carvalho Zocolau	22.261.134-0	15/08/1969	27
000057	Sandra de Cassia Dalcin Beraldo	26.691.200-X	12/07/1975	23
000239	Simony Batista Menezes Moraes	32.369.277-1	02/10/1983	30
000291	Sonia de Lima Alves Camacho	16.864.984-6	05/03/1963	20
000077	Suelen Alves Pereira	42.021.076-3	24/02/1987	29
000032	Talitha Stefany Todero Peixoto	44.693.767-8	25/11/1988	29
000198	Tania Dominato Boaventura	18.512.232	20/11/1964	26
000135	Thaila Fogarolli Palma	43.527.776-5	06/03/1985	29
000202	Vera Lúcia Matielo Binatti	20.088.396-3	16/05/1971	29
000206	Viviane Mucin	19.949.958-5	26/03/1973	22
000173	Viviani Aparecida Rigamonti	29.250.599-1	05/04/1979	24

Candidatos Inabilitados

COD.	RG	Total de Pontos
000180	27.571.583-8	19
000071	26.358.635-2	19
000023	34.382.126-6	19
000095	33.667.383-8	19
000237	21.127.847	18
000258	27.968.302-9	17
000213	27.968.259-1	15

Candidatos Ausentes

COD.	RG
000129	16.332.357
000154	15.987.803
000013	23.973.906-1
000288	41.298.320-5
000216	8.409.074
000209	6.475.656-7
000272	33.646.332-7

Gabarito

01 C	02 A	03 B	04 D	05 A	06 B	07 B	08 C	09 D	10 C	11 D	12 B	13 B	14 A
15 C	16 A	17 A	18 D	19 C	20 B	21 C	22 B	23 D	24 D	25 B	26 B	27*	28 *
29 *	30 C	31 B	32 B	33 *	34 *	35 *	36 C	37 D	38 A	39 B	40 A		

* As referidas questões foram anuladas, pois, a Lei 110/98 e o Estatuto das APMs não foram disponibilizados. Os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas

PROCESSO SELETIVO 03/2010
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em substituição a servidores que se afastaram transitoriamente de suas atividades. Os Candidatos HABILITADOS deverão, conforme Edital, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 19 e 20 de abril de 2010.

Local: UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Santo André.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas

Professor de Ensino Infantil

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000111	Adriana Darc Campos	24.551.681-5	10/06/1970	22
000281	Ana Cassiano Veloso	14.287.707-4	09/03/1961	25
000082	Ana Lúcia Gaspari	17.205.252-X	01/09/1967	27
000017	Ana Regina Augusto Figueiredo	24.532.347-8	02/10/1968	23
000278	Andrea de Cassia Belentani	27.452.647-5	19/01/1977	20
000047	Beatriz Blasi Cassiano	15.690.716-1	23/11/1964	22
000197	Bruna Souza Reis	46.265.424-2	06/11/1989	23
000116	Carla Alessandra Buttignol de Oliveira Danza Gandi	MG 10.592.939	25/04/1977	24
000006	Carmen Silvia Caruzo Alves	17.667.776-8	01/09/1969	22
000064	Carolina Dorna	30.438.916-X	03/11/1983	23
000011	Daniela Barboza Sacardo de Paula	45.192.534-8	13/03/1989	22
000122	Daniela Fernandes Silva	40.557.734-5	27/09/1986	25
000094	Daniela Simon Senatore	20.736.232-4	25/09/1972	26
000061	Danielle Caruzo Santamarina	20.736.258-0	25/10/1972	21
000043	Débora Gomes Sançana	33.029.970-0	22/11/1989	22
000262	Edelweiss Maciel Fonseca	14.100.648-1	24/08/1962	28
000253	Elaine Rinaldi Bergonsini da Silva	18.133.346-6	02/03/1970	27
000142	Eliana Sabino da Silva	21.845.786	20/03/1972	25
000153	Erika de Freitas Ferraz	34.121.312-3	27/04/1982	21
000086	Erika Ridolfi	41.400.220-9	19/02/1985	24
000120	Evelyn Perna dos Santos	41.669.193-6	25/02/1984	23
000004	Flavia Cristina Lopes Gonçalves	42.174.541-1	16/08/1985	31
000177	Flavia Raymundo	44.640.690-9	26/02/1989	24
000065	Flaviana Trevisan Philomeno Bortolo	43.143.172-3	03/03/1988	22
000204	Gabriella Cunha Oliveira	41.669.125-0	02/01/1984	20

após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

000055	Gislene Campanaro Bonareti Betti	18.133.138-X	16/07/1968	23
000014	Glauciela Aparecida Diego	22.894.610-4	14/01/1973	29
000256	Irene Pereira de Andrade Alves	26.817.103-8	06/12/1974	20
000130	Izabel Cristina Gomes	16.332.357	10/05/1963	20
000155	Jane Carvalho Jacinto	40.355.504-8	21/03/1984	23
000081	Joice Souza de Lima	40.912.831-4	21/12/1984	22
000193	Juliana de Souza Amorim	34.121.324-X	13/01/1984	20
000022	Karen Cristine Tassoni	40.921.557-0	06/08/1987	21
000040	Luciana Fernandes	32.308.522-2	14/08/1984	25
000099	Luciana Nicolai Conti Verne	26.474.688	24/06/1972	22
000028	Manoela Teresa Romagnole Carvalho	29.068.680-5	02/10/1976	21
000019	Marcela Aparecida da Silva	46.826.119-9	16/03/1990	24
000114	Marcela Pires Paina	41.658.225-4	09/04/1986	28
000037	Marcela Rinaldi	44.914.948-1	14/02/1989	25
000218	Maria da Conceição Oliveira de Andrade	24.236.224-2	20/07/1970	20
000024	Maria Elizabeth da Silva Sacardo dos Reis	41.658.587-5	15/03/1982	26
000232	Maria Raimunda Rodrigues dos Santos Oliveira	19.100.594-0	02/10/1967	27
000295	Maria Sueli Turatti Pessolato	11.565.349-1	14/06/1958	24
000012	Mariana Aparecida Bento Santos	45.370.656-3	16/03/1989	21
000044	Michelle de Lima Chiachio	33.146.274-6	20/07/1981	26
000049	Natália de Godoy Quinalha	44.280.758-2	14/02/1986	21
000263	Nelci Ferreira Costa	32.233.383-0	27/02/1981	25
000083	Patricia Rossi Beraldo Pela	22.261.471-7	10/06/1973	29
000060	Renata Adriana Teixeira	28.341.736-5	19/04/1985	25
000246	Renata Campos dos Santos	29.152.639-1	22/07/1978	20
000241	Rossiane Gomes Delgado	40.994.957-7	30/01/1986	25
000106	Sheila de Sousa Tonetto	30.137.597-5	12/08/1979	26
000203	Suzy Cristina Araujo Freitas	34.121.313-5	07/05/1982	20
000033	Talitha Stefany Todero Peixoto	44.693.767-8	25/11/1988	24
000134	Thaila Fogarolli Palma	43.527.776-5	06/03/1985	22
000276	Thalissa Thome Vilela	43.434.214-2	16/09/1986	26

Candidatos Inabilitados

COD.	RG	Total de Pontos
000070	26.358.635-2	19
000110	28.909.890-7	19
000265	34.121.060-2	19
000217	19.743.310-8	18
000285	22.261.134-0	18
000235	26.816.370-4	18
000090	30.836.525-2	18
000003	40.760.956-8	18
000140	47.837.337-5	17
000010	21.845.917-8	16
000267	43.527.380-2	16
000227	23.936.434-X	15
000242	45.192.596-8	15

Candidatos Ausentes

COD.	RG
000271	33.646.332-7
000191	33.646.051-X
000141	33.331.094-9

Gabarito Professor de Ensino Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	D	C	A	B	A	B	C	C	B	D	D	C	A
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	B	C	D	A	D	D	B	A	C	D	B	*	*
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
*	A	D	B	*	*	*	B	C	D	D	B		

* As referidas questões foram anuladas, pois, a Lei 110/98 e o Estatuto das APMs não foram disponibilizadas. Os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO 04/2010

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita em exercício que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Os Candidatos HABILITADOS deverão, conforme Edital, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 19 e 20 de abril de 2010.

Local: UNIFAE/PEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 – Santo André.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000016	Ana Regina Augusto Figueiredo	24.532.347-8	02/10/1968	26
000121	Evelyn Perna dos Santos	41.669.193-6	25/02/1984	21
000117	Fabiana de Fatima Canela	40.355.326-X	20/12/1984	23
000080	Joice Souza de Lima	40.912.831-4	21/12/1984	23
000244	Josiane Pereira da Silva	33.646.189-6	04/04/1979	25
000250	Lidiane de Lima Rodrigues	44.349.360-1	25/08/1986	22
000113	Marcela Pires Paina	41.658.225-4	09/04/1986	23
000302	Maria Conceição dos Santos Cardoso de Lima	20.551.278-1	08/12/1969	28

Candidato Inabilitado

COD.	RG	Total de Pontos
000152	34.121.312-3	19

Candidato Ausente

COD.	RG
000269	MG 12.151.074

Gabarito PAEB – 20 horas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
B	C	D	A	D	B	A	C	A	C	B	C	D	A
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27 *	28 *
C	D	B	C	B	D	C	B	D	D	B	B		
29 *	30	31	32	33 *	34 *	35 *	36	37	38	39	40		
	C	B	B				C	D	A	B	A		

* As referidas questões foram anuladas, pois, a Lei 110/98 e o Estatuto das APMs não foram disponibilizados. Os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

Candidatos Habilitados

COD.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000067	Eliane da Fonseca Jorgette	30.483.894-9	23/05/1979	23
000240	Fernanda Ruano	27.046.324-0	23/10/1977	22
000248	Gabriela Custódio	40.912.939-2	16/12/1983	27
000062	Izabel Cristina Elias	41.669.597-8	15/12/1978	24
000009	Izabel Cristina Gomes Vanzela	17.497.017-1	16/07/1966	23
000186	Josiane Assis Silva Lopes	42.522.457-0	08/03/1984	20
000221	Kellen Benites João	43.527.388-7	06/11/1987	26
000030	Kelly Cristina Coeti Janisello	42.230.007-X	16/06/1986	22
000229	Larissa Courel de Souza	44.693.796-4	24/12/1988	26
000249	Lidiane de Lima Rodrigues	44.349.360-1	25/08/1986	26
000166	Mariana Domingues de Souza	42.230.011-1	04/04/1986	25
000072	Natalia Cristina Morgado	43.070.402-1	29/08/1988	23
000096	Renata Kelly de Carvalho	32.732.850-2	24/02/1981	24
000091	Silvio Ronaldo Moreira	29.436.226-5	06/01/1979	25
000228	Talita Cristiane Marques	41.658.198-5	20/08/1986	23
000251	Vania Rodrigues	45.021.129-0	30/04/1986	25
000172	Viviani Aparecida Rigamonti	29.250.599-1	05/04/1979	24

Candidatos Inabilitados

COD.	RG	Total de Pontos
000007	41.658.597-8	18
000293	44.349.224-4	15

Não houve candidato ausente

Gabarito PAEB – 40 horas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	C	B	A	D	C	D	A	B	B	D
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27 *	28 *
C	D	A	B	B	A	D	B	A	C	D	B		
29 *	30	31	32	33 *	34 *	35 *	36	37	38	39	40		
	A	D	B				B	C	D	D	B		

* As referidas questões foram anuladas, pois, a Lei 110/98 e o Estatuto das APMs não foram disponibilizadas. Os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

interpostos fora dos prazos e condições

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Analista de Laboratório em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 22 de maio de 2010, na Escola Profº. Hugo Sarmiento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista, às 08h30m.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 19 a 30 de abril de 2010, das 7h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, exceto sábado, domingo e feriado, no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos sito à Av. Durval Nicolau, 125 Jd. Nova São João – São João da Boa Vista.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/ nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no

Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 21394-2.

2.4.2 O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5 Comparecer ao Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Avenida Durval Nicolau nº. 125 – Jd. Nova São João, das 7h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, exceto sábado, domingo e feriado, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.6 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida

para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 As provas serão realizadas no dia 22 de maio de 2010, às 08h30m na Escola Profº. Hugo Sarmiento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão.

5.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.6 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 Tenha a maior idade.

5.6.2 Tenha maior número de filhos menores de 18 anos.

5.7 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.8 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e

telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO I – REQUISITOS

Emprego	Escolaridade/Requisitos	Salário R\$/ Jornada	Valor inscri- ção R\$	Forma Avaliação
Analista de Laboratório	Curso superior completo em Farmácia Bioquímica (ou Generalista), ou em Medicina – Patologia Clínica, ou em Ciências Biológicas modalidade Médica. Outros Requisitos – Inscrição no Conselho de Classe correspondente à formação/São Paulo	1.669,49 + Abono mensal de R\$200,00 (40 horas semanais)	40,00	Conhecimento Específico

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Descrição Sintética: Coordena, controla e executa trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópias e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

Atribuições Típicas: Coordena, controla e coleta materiais para exames como: sangue, urina, secreções e outros; Coordena, controla, prepara e auxilia a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia e uroanálise, entre outras; Coordena, controla e observa os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos; Elaborar relatórios mensais dos trabalhos realizados em seus respectivos setores de trabalho, assim como relatório de estoque de material utilizado para constatação de compras; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos:

-Funcionamento e organização de Laboratório Clínico:

-Procedimento Operacionais Padrões, RDC302, RDC50, Gerenciamento, Controle de Qualidade, Fluxogramas e Tecnologias (Automação e informatização), Princípios da Instrumentação;

-Diretrizes Básicas do SUS e de Saúde Pública; Noções de Epidemiologia e Vigilância Sanitária; Ética Profissional; Aspectos Clínicos e Laboratoriais das principais doenças de notificação compulsória; Hematologia Clínica e suas subclasses, tais como coagulação e imunohematologia: coleta, esfregaço e coloração em hematologia; morfologia de hemácias e leucócitos; contagem de células hematológicas manual e automatizada, hematopoesse, distúrbios eritrocitários e leucocitários, aspectos gerais da homeostasia, exames laboratoriais da coagulação (tempo de coagulação e de sangramento, fatores da coagulação, tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada), principais antígenos de grupos sanguíneos e exames relacionados (tipagem sanguínea, fator Rh, Coombs direto e indireto); Imunologia e Imunopatologia: células linfóides e não linfóides, fatores humorais e aplicações em laboratório da imunologia; Bioquímica Clínica: sistemas analíticos e aplicação

– Princípios básicos: Fluorimetria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoelutroforese. Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos, Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico; Avaliação da função hepática, avaliação da função renal, enzimologia clínica, função endócrina, Toxicologia e monitoração de drogas terapêuticas; Microbiologia Clínica: orientações para coleta, transporte e processamento de amostras microbiológicas; classificação e utilização dos meios de cultura mais utilizados em laboratório de análises clínicas; esterilização em laboratório de análises clínicas; classificação morfológica das bactérias; princípios da coloração em microbiologia; sistemas de identificação e importância clínica de cocos Gram-positivos, enterobactérias, bacilos não fermentadores, Neisserias, Micobactérias, Fungos, Micoplasmas e Ureaplasmas; teste de sensibilidade aos antibióticos; Parasitologia Clínica: risco e prevenção; manifestações clínicas; coleta, transporte e processamento de amostras; identificação e diferenciação dos protozoários e helmintos, parasitas do sangue e outros tecidos; diagnóstico sorológico das infecções parasitárias; Virologia: diagnóstico das infecções causadas por Vírus, Clamídia e Rickettsias; Urina e Líquidos Corporais: urina I e suas aplicações clínicas; determinações bioquímicas em urina; exame de LCR; líquido sinovial; escarro; saliva e suor. Referência Bibliográfica BURTIS, C.A. & ASHWOOD, E.R. Tietz Fundamentos de Química Clínica, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 1996, 836 p. GAW, A., Cowan, R.A., O'Reilly, Stewart M.J., Shepherd, J. Bioquímica Clínica, 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2001, 165 p. HENRY, J.S.B. Diagnósticos Clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais, 20ª. Ed. São Paulo: Manole, 2008, 1734 p. RAVEL, R. Laboratório clínico: Aplicações dos dados laboratoriais, 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 1997, 616 p. CAMPBELL, J. B. Campbell J.M. Matemática de Laboratório, Aplicações Médicas e Biológicas, 3ª. Ed. Rocca CANCELADO, J.R., Lima A. O., Soares J.B., Greco J. B., Galizzi J. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica, Técnica e Interpretação, 8ª. Ed. Guanabara-Koogan KONEMAN EW et al, Diagnóstico Microbiológico, 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008, 1565 p. HAYHOE, F.G.J. & FLEMANS, R. J. Citologia Hematológica, 2ª. Ed. Artes

Médicas, 1991

MENDONÇA, C.R.L. Boas Práticas em Laboratório Clínico, Teresópolis, RJ: Liv. e Ed. Eventos de Teresópolis, 1998

INMETRO- Comissão Técnica de Análises Clínicas e de Patologia-CTLE-04 BPLC- Boas Práticas de Laboratório Clínicos e Listas de Verificação para Avaliação- Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1998

Sites Relacionados

ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária- www.anvisa.gov.br;

FIOCRUZ- Fundação Oswaldo Cruz- www.fiocruz.br ;INMETRO- Instituto

Nacional de Metrologia- www.inmetro.gov.br; Instituto Adolfo Lutz- www.ial.sp.gov.br;

MS- Ministério da Saúde- www.saude.gov.br; AMB- Associação Médica Brasileira- www.amb.org.br;

SBAC- Sociedade Brasileira de Análises Clínicas- www.sbac.org.br; SBPC- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica- www.sbpc.org.br;

FSP-USP- Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo- www.fsp.usp.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETOS INICIAL

Proc. 491/10 – SLS Empreendimentos e Participações Ltda/EFS Empreendimentos e Participações Ltda. Av. Treze de Maio – Chácara Córrego Fundo – Gleba A – 2– SJBV/SP.

Resp. Técnico Rangel Rosa Quesa - CREA 5061915372

REGULARIZAÇÃO/ADAPTAÇÃO/REFORMA

Proc. 208/10 – Afonso Áureo Junqueira Ribeiro

Rua Getulio Vargas, nº 434 - Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D

PUBLIQUE-SE

Proc. 114/10 – Jeni Baron Arcanjo

Av. Francisco Ferraz C. Junior, 107 – Jd. Industrial - SJBV/SP

Em 23/03/2010 elaborado AI nº 6311/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 116/10 – Luiz Carlos da Silva

Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, nº 20 – Vila 1ª de Maio - SJBV/SP

Em 10/03/10, elaborado AI nº 6309/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 115/10 – Áurea Regina de Almeida

Rua Cristiano Osório, nº 53 – Centro - SJBV/SP

Em 23/03/10, elaborado AI nº 6310/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 113/10 – Sonia Regina Pereira de Queiroz

Rua Carlos Gomes, nº 29 - Centro - SJBV/SP

Em 19/03/10, elaborado AI nº 6312/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc. 127/10 – Leonardo de Lima Pires

Rua Cons. Antonio Prado, nº 345 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 25/03/10, elaborado AI nº 6316/AL

conf. art. 570 inc. IV e 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 927/09 – R. da Silva Minimercado ME
 Av. Prof. Isette Correa Fontão, nº 1711 – Jd. das Flores - SJBV/SP
 Em 19/03/10, elaborado AIPA nº 3162/AD.
 Publique-se.
Proc. 015/10 – Jose Roberto Menato
 Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 290 - Centro - SJBV/SP
 Em 24/03/10, elaborado AIPMulta nº 3164/AD no valor de R\$ 228,00 ref. AI nº 6770/AL.
 Publique-se.
Proc. 134/10 – C. de Oliveira V. da Silva ME
 Rua Nemêncio Gonçalves, nº 70 – Vila Brasil - SJBV/SP
 Em 29/03/10, elaborado AI nº 6314/AL conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e RDC 216/2004.
 Publique-se.(05/04/10)
Proc. 922/09 – Fabiana Santos Rodrigues Peral
 Rua Floriano Peixoto, nº 30 - Centro - SJBV/SP
 Em 29/03/10, elaborado AIPMulta nº 3166/AD no valor de R\$ 118,75 ref. AI nº 6719/AL.
 Publique-se.
Proc. 086/10 – Cristiane Chuqui Zago
 Rua Riachuelo, nº 515 – Centro - SJBV/SP
 Em 23/03/10, elaborado AIPMulta nº 3163/AD no valor de R\$ 700, ref. AI nº 6794/AL.
 Publique-se.
Protocolo nº 412/10 – Adriana C. M. Mantegazini ME
 Rua Oscar Janzon, nº 138 - Centro - SJBV/SP
 Em 26/03/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 719 com prazo de 180 dias.
 Publique-se.
Proc. 136/10 – Marcelo Bernardes de Oliveira ME
 Rua Ademar de Barros nº 34 – Centro - SJBV/SP
 Em 23/03/10, elaborado AI nº 6313/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc. 038/10 – Odair Pereira da Silva ME
 Rua Marechal Deodoro, nº 65 - Centro - SJBV/SP
 Em 06/04/10, elaborado AIPMulta nº 3167/AD no valor de R\$ 237,50 ref. AI nº 6777/AL.
 Publique-se.
Protocolo nº 435/10 – Catia Silene Pessoa ME
 Rua Getulio Vargas, nº 215 - Centro - SJBV/SP
 Em 30/03/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 727 com prazo de 180 dias.
 Publique-se.
Proc. 001/10 – Samanta Soquetti Reis
 Rua 14 de Julho, nº 391 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Em 05/04/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1083/AF ref. AIPM nº 3147/AD.
 Publique-se.
Proc. 108/10 – Distridoce Distribuidora de Doces Ltda ME

Rua Cláudio Pelegrino dos Reis, nº 120 – Jd. Industrial - SJBV/SP
 Em 05/04/10, elaborado TI nº 3681/AH com prazo de 30 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6308/AL.
 Publique-se.
Proc. 115/10 – Áurea Regina de Almeida
 Rua Cristiano Osório, nº 53 - Centro - SJBV/SP
 Em 08/04/10, elaborado TI nº 3682/AH com prazo de 30 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6310/AL.
 Publique-se.
Proc. 113/10 – Sonia Regina Pereira de Queiroz
 Rua Carlos Gomes, nº 29 - SJBV/SP
 Em 08/04/10, elaborado TI nº 3685/AH com prazo de 60 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6312/AL.
 Publique-se.
Proc. 041/10 – Marcela Gallo dos Santos
 Rua Eugenio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari - SJBV/SP
 Em 06/04/10, elaborado AIPMulta nº 3168/AD no valor de R\$ 575,52 ref. AI nº 6790/AL.
 Publique-se.
Proc. 141/10 – Merceria Cacholli & Elidio Ltda ME.
 Rua Minas Gerais, nº 305 – DER - SJBV/SP
 Em 30/03/10, elaborado AI nº 6317/AL conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e da RDC 216/2004.
 Publique-se.
Proc. 142/10 – Mutuluvik de Souza ME
 Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 -Centro - SJBV/SP
 Em 07/04/10, elaborado AI nº 6318/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78.,
 Publique-se.
INDEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 918/09 – Márcia Luciana de Padua Docema ME
 Rua Arthur Bernardes, nº 18 – Jd. Santo André - SJBV/SP
 Em 31/03/10, indeferido recurso ref. AIPA nº 3158/AD.
 Publique-se.
Proc. 922/09 – Fabiana Santos Rodrigues Peral
 Rua Floriano Peixoto, nº 30 – Centro - SJBV/SP
 Em 12/04/10, indeferido recurso ref. AIPMulta nº 3166/AD.
 Publique-se.
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 330/07 – Remo Valentoni So-brinho
 Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Em 23/03/2010, cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
 Publique-se.
Proc. 023/08 e 024/08 – Celso Augusto Cipriano Merceria ME
 Rua Luciane Elói Zanetti, nº 263 – Jd. das Amoreiras – SJBV/SP
 Em 24/03/2010, cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
 Publique-se.
Proc. 450/07 e 444/07 – J. da Silva Po-

veda Junior ME
 Rua Cel. Jose Procópio, nº 425 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Em 08/04/2010, cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
 Publique-se.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 de Abril de 2010.
 SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:117/10 Data de Protocolo:25/01/2010 CEVS:354910201-477-000005-1-5 Data de Validade:05/05/2010
 Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.
 CNPJ/CPF:71587216002863 Endereço: R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:208/10 Data de Protocolo:18/02/2010 CEVS:354910201-477-000079-1-9 Data de Validade:06/04/2011
 Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
 CNPJ/CPF:96681861002286 Endereço: RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 JD. SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:209/10 Data de Protocolo:18/02/2010 CEVS:354910201-477-000080-1-0 Data de Validade:07/04/2011
 Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
 CNPJ/CPF:96681861002367 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE COIMBRA CPF:315.679.128-85
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:216/10 Data de Protocolo:19/02/2010 CEVS:354910201-477-000023-1-3 Data de Validade:07/04/2011
 Razão Social:DROGARIA MANTIQUEIRA LTDA. ME. CNPJ/CPF:00144512000121
 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,702 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:MARCOS DONIZETTI FRANCCIOLI CPF:102.595.488-20 Resp. Técnico: CRISLAINE CRISTINA FRANCCIOLI CPF:340.334.
 .958-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:249/10 Data de Protocolo:26/02/2010 CEVS:354910201-863-000034-1-7 Data de Validade:31/03/2011
 Razão Social:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CNPJ/CPF:06875669838 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO

PRADO,231 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.
.698-38 Resp. Técnico:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.698-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:286/10 Data de Protocolo: 05/03/2010 CEVS:354910201-863-000411-1-4 Data de Validade:25/03/2011
Razão Social:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CNPJ/CPF:00234616830 Endereço:RUA SANTO ANTONIO ,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP
Resp. Legal:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 Resp. Técnico:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:299/10 Data de Protocolo: 09/03/2010 CEVS:354910201-863-000380-1-6 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:SINDICATO TRAB. IND.CER.REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,766
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:PAULO DE TARSO FERREIRA CPF:016.110.488-69.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:329/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 CEVS:354910201-865-000073-1-5 Data de Validade:25/03/2011
Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859 001
Endereço:RUA PEDRO SALOMÃO,46 ROSARIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-337 UF:SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.
.508-59 Resp. Técnico:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:330/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 CEVS:354910201-869-000006-2-0 Data de Validade:19/02/2009
Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859
Endereço:R.: PEDRO SALOMÃO,46 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:340/10 Data de Protocolo: 16/03/2010 CEVS:354910201-863-000373-1-1 Data de Validade:25/03/2011
Razão Social:ALEXANDRE MILED THOMÉ CNPJ/CPF:28910195800
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 Resp.

Técnico:ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:353/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:30/03/2011
Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:264.382.108-46 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:264.382.108-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:353/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:30/03/2011
Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:354/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-477-000037-1-9 Data de Validade:25/06/2008
Razão Social:PAULO ROBERTO VICENTE ME CNPJ/CPF:72895881000167 Endereço: AVENIDA DONA GERTRUDES,184 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP
Resp. Legal:PAULO ROBERTO VICENTE CPF:024.592.038-29 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO VICENTE CPF:024.592.038-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:358/10 Data de Protocolo: 19/03/2010 CEVS:354910201-863-000380-1-6 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:SINDICATO TRAB. IND.CER.REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,766
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:PAULO DE TARSO FERREIRA CPF:016.110.488-69.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:364/10 Data de Protocolo: 22/03/2010 CEVS:354910201-863-000232-1-3 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790
UF:SP Resp. Legal:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CPF:278.163.678-99 Resp. Técnico:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON

CPF:278.163.678-99 CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:364/10 Data de Protocolo: 22/03/2010 CEVS:354910201-863-000233-1-0 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:367/10 Data de Protocolo: 22/03/2010 CEVS:354910201-477-000004-1-8 Data de Validade:06/08/2010
Razão Social:ALCARÁ & DATORRE DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF:58523085000172 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ANGELO ISMAEL DATORRE CPF:024.591.
.698-92 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:388/10 Data de

Protocolo: 25/03/2010 CEVS:354910201-863-000451-1-0 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CNPJ/CPF:28702008890
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CPF:287.020.088-90 Resp. Técnico:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CPF:287.020.088-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:392/10 Data de Protocolo: 25/03/2010 CEVS:354910201-477-000082-1-4 Data de Validade:06/04/2011
Razão Social:DROGARIA CHARLES E GUSTAVO LTDA - ME CNPJ/CPF:11657058000129
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.
.218-13 Resp. Técnico:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.218-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:117/10 Data de Protocolo: 25/01/2010 CEVS:354910201-477-000005-1-5 Data de Validade:05/05/2010
Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.
CNPJ/CPF:71587216002863 Endereço: R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA

DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:208/10 Data de Protocolo: 18/02/2010 CEVS:354910201-477-000079-1-9 Data de Validade:06/04/2011
Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/CPF:96681861002286 Endereço: RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 JD. SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:209/10 Data de Protocolo: 18/02/2010 CEVS:354910201-477-000080-1-0 Data de Validade:07/04/2011
Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/CPF:96681861002367 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE COIMBRA CPF:315.679.128-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:216/10 Data de Protocolo: 19/02/2010 CEVS:354910201-477-000023-1-3 Data de Validade:07/04/2011
Razão Social:DROGARIA MANTIQUEIRA LTDA. ME. CNPJ/CPF:00144512000121
Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,702 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:MARCOS DONIZETTI FRANCCIOLO CPF:102.595.488-20 Resp. Técnico: CRISLAINE CRISTINA FRANCCIOLO CPF:340.334.
.958-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:249/10 Data de Protocolo: 26/02/2010 CEVS:354910201-863-000034-1-7 Data de Validade:31/03/2011
Razão Social:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CNPJ/CPF:06875669838 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.
.698-38 Resp. Técnico:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.698-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:286/10 Data de Protocolo: 05/03/2010 CEVS:354910201-863-000411-1-4 Data de Validade:25/03/2011
Razão Social:JOSÉ DOS

SANTOS CECÍLIO FILHO CNPJ/CPF:00234616830 Endereço:RUA SANTO ANTONIO ,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP
 Resp. Legal:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 Resp.
 Técnico:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:299/10 Data de Protocolo: 09/03/2010 CEVS:354910201-863-000380-1-6 Data de Validade:31/03/2011 Razão Social:SINDICATO TRAB. IND.CER.REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,766 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP
 Resp. Legal:PAULO DE TARSO FERREIRA CPF:016.110.488-69.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:329/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 CEVS:354910201-865-000073-1-5 Data de Validade:25/03/2011 Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859 001 Endereço:RUA PEDRO SALOMÃO,46 ROSARIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-337 UF:SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.
 Técnico:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:330/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 CEVS:354910201-869-000006-2-0 Data de Validade:19/02/2009 Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859 Endereço:R.: PEDRO SALOMÃO,46 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
 Resp. Legal:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:340/10 Data de Protocolo: 16/03/2010 CEVS:354910201-863-000373-1-1 Data de Validade:25/03/2011 Razão Social:ALEXANDRE MILED THOMÉ CNPJ/CPF:28910195800 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 Resp.
 Técnico:ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:353/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:30/03/2011 Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:353/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:30/03/2011 Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:354/10 Data de Protocolo: 18/03/2010 CEVS:354910201-477-000037-1-9 Data de Validade:25/06/2008 Razão Social:PAULO ROBERTO VICENTE ME CNPJ/CPF:72895881000167 Endereço: AVENIDA DONA GERTRUDES,184 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP
 Resp. Legal:PAULO ROBERTO VICENTE CPF:024.592.038-29 Resp. Técnico:PAULO VICENTE CPF:024.592.038-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:358/10 Data de Protocolo: 19/03/2010 CEVS:354910201-863-000380-1-6 Data de Validade:31/03/2011 Razão Social:SINDICATO TRAB. IND.CER.REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,766 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP
 Resp. Legal:PAULO DE TARSO FERREIRA CPF:016.110.488-69.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:364/10 Data de Protocolo: 22/03/2010 CEVS:354910201-863-000232-1-3 Data de Validade:31/03/2011 Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CPF:278.163.678-99 Resp.
 Técnico:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CPF:278.163.678-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:364/10 Data de Protocolo: 22/03/2010 CEVS:354910201-863-000233-1-0 Data de Validade:31/03/2011 Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:367/10 Data de P r o t o c o l o : 2 2 / 0 3 / 2 0 1 0 CEVS:354910201-477-000004-1-8 Data de Validade:06/08/2010
 Razão Social:ALCARÁ & DATORRE DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF:58523085000172
 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ANGELO ISMAEL DATORRE CPF:024.591.
 .698-92 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:388/10 Data de P r o t o c o l o : 2 5 / 0 3 / 2 0 1 0 CEVS:354910201-863-000451-1-0 Data de Validade:31/03/2011
 Razão Social:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CNPJ/CPF:28702008890
 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CPF:287.020.088-90 Resp. Técnico:FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS CPF:287.020.088-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:392/10 Data de P r o t o c o l o : 2 5 / 0 3 / 2 0 1 0 CEVS:354910201-477-000082-1-4 Data de Validade:06/04/2011
 Razão Social:DROGARIA CHARLES E GUSTAVO LTDA - ME CNPJ/CPF:11657058000129
 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.
 .218-13 Resp. Técnico:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.218-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 13 de abril de 2010.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado e Tujeira Ltda ME
 Objeto: Contratação emergencial para serviços de limpeza e higienização das escolas do Município.
 Valor: R\$ 71.400,00
 Prazo: de 11/03/2010 a 30/04/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Smarapd Informática Ltda
 Objeto: Confecção de Carnês do IPTU/2010.
 Valor: R\$ 19.950,00
 Prazo: de 04/03/2010 a 03/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Melania Maria Meletti Veras
 Objeto: Profissional para desenvolver atividade sócio-educativa junto aos beneficiários do Programa Renda Cidadã no âmbito do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
 Valor: R\$ 4.032,00
 Prazo: de 08/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luzia Rodrigues da Silva Neta
 Objeto: Locação de tendas e brinquedos para eventos denominados “Cidade Unida - Domingo Feliz” - CV 008/10.
 Valor: R\$ 12.400,00
 Prazo: de 10/3/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Saneriber Engenharia e Meio Ambiente S/S Ltda ME
 Objeto: Contratação de empresa de

engenharia para serviços técnicos especializados para elaboração de plano de encerramento e monitoramento de sistema controlado de disposição de resíduos sólidos - CV 003/10.
 Valor: R\$ 34.990,00
 Prazo: de 04/03/2010 a 03/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Track Áudio Ltda ME
 Objeto: locação de tendas e brinquedos para eventos denominados “Cidade Unida - Domingo Feliz” - CV 008/10.
 Valor: R\$ 15.500,00
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: CONESB – Construção, Engenharia e Saneamento Ltda Epp
 Objeto: prestação de serviços na troca de tubulação existente na Rua Durval de Andrade Nogueira, localizada na entrada do Jd. Primavera - CV 009/10.
 Valor: R\$ 66.795,60
 Prazo: de 15/03/2010 a 14/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Ferreira de Moraes Transportes
 Objeto: Transporte de integrantes da Orquestra de Jazz Sinfônica.
 Valor: R\$ 7.500,00
 Prazo: de 16/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sara Ramos
 Objeto: Contratação de tecladista para ensaios Coral Boca Livre.
 Valor: R\$ 7.200,00
 Prazo: de 16/03/2010 a 19/09/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Estevão Eduardo Ferreira
 Objeto: Contratação de instrutora vocal para Coral Vozes de São João.
 Valor: R\$ 7.200,00
 Prazo: de 16/03/2010 a 19/09/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Netsolar Tecnologia da Informação Ltda
 Objeto: Elaboração de projeto executivo para instalação de infra-estrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, visando a interligação através de rádios Microondas para o “PROJETO CIDADE DIGITAL” - CV 012/10.
 Valor: R\$ 26.890,00
 Prazo: de 16/03/2010 a 15/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: DAMOVO DO Brasil S/A
 Objeto: Serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela Contratada através do Centro de Supervisão e Manutenção (C.S.M.) autorizado, nos equipamentos “hardware, e programas “software”.
 Valor: R\$ 7.992,00
 Prazo: de 01/04/2010 a 31/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial João Afonso Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 54.575,30
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cafegrama Torrefação e

Moagem de Café Ltda EPP
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 12.348,70
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mercantil Paulista 250 Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 10.037,48
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: F. G. Júnior & Cia Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 17.291,63
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 871,80
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sustentare Produtos Alimentícios Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - PR 007/10.
 Valor: R\$ 248,79
 Prazo: de 10/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Simoso Ltda
 Objeto: Fornecimento de Material de Construção PR 011/10.
 Valor: R\$ 34.000,00
 Prazo: de 15/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cimentolandia Com. E Repres. De Materiais para Construção Ltda
 Objeto: Fornecimento de Material de Construção PR 011/10.
 Valor: R\$ 42.799,50
 Prazo: de 15/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda Me
 Objeto: Transporte de alunos do ensino fundamental das EMEIFS para irem até o zoológico de São Paulo - CTS 332/10.
 Valor: R\$ 7.440,00
 Prazo: de 16/03/2010 a 10/11/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora M.C.L Ltda
 Objeto: Construção de 40 sepulturas com 02 carneiros cada - CV 014/10.
 Valor: R\$ 37.700,00
 Prazo: de 17/03/2010 a 16/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Usipeq Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda Me
 Objeto: Fornecimento de Leite C - PR 016/10.
 Valor: R\$ 83.427,00
 Prazo: de 17/03/2010 a 31/12/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: G.A. Pires & Filhos Ltda Me
 Objeto: Fornecimento de Pão francês e

pão para cachorro quente - PR 016/10.
 Valor: R\$ 17.738,88
 Prazo: de 17/03/2010 a 31/12/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial de Alimentos Davines Ltda Epp
 Objeto: Fornecimento de refrigerantes destinados aos programas do Departamento de Promoção Social - CV 015/10.
 Valor: R\$ 3.495,75
 Prazo: de 18/3/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda Me
 Objeto: Fornecimento de lanches destinados aos programas do Departamento de Promoção Social - CV 015/10.
 Valor: R\$ 69.304,00
 Prazo: de 18/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial Gruli de Peças e Acessórios para Veículos Ltda
 Objeto: Serviços de Retífica de Motores e Reparos em Veículos Leves e Pesados - CV 018/10.
 Valor: R\$ 8.800,00
 Prazo: de 24/03/2010 a 23/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercio de Peças e Retifica Motores São João Ltda – EPP
 Objeto: Serviços de Retífica de Motores e Reparos em Veículos Leves e Pesados - cv 018/10.
 Valor: R\$ 11.990,00
 Prazo: de 24/03/2010 a 23/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: G.A. Pires & Filhos Ltda Me
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Marmite e Lanches destinados aos integrantes Programa Mutirão Social - Cv 019/10.
 Valor: R\$ 20.608,20
 Prazo: de 24/03/2010 a 23/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marco Antonio Toquini
 Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do barracão para alocar os enfeites de Natal.
 Valor: R\$ 28.800,00
 Prazo: de 01/04/2010 a 31/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cooperativa Paulista de Teatro
 Objeto: Contratação de Grupo de Teatro com Peça: “Jovem., Sim! E daí?”, a ser apresentada em escolas do Município.
 Valor: R\$ 9.975,00
 Prazo: de 26/03/2010 a 30/04/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio de Avila Campos
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade socio-educativa junto às famílias atendidas pelo CRAS e no PAIF.
 Valor: R\$ 2.880,00
 Prazo: de 19/03/2010 a 10/01/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
 Objeto: Contratação de empresa espe-

cializada para prestação de serviços de limpeza e higienização das escolas do município - PR 012/10.
 Valor: R\$ 599.988,00
 Assinatura: 29/03/11
 Prazo: de 01/05/2010 a 30/04/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Carlos Simões
 Objeto: Locação de caminhão - PR 018/10.
 Valor: R\$ 2.343,00
 Prazo: de 29/03/2010 a 28/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Osmil Botacini
 Objeto: Locação de caminhão - PR 018/10.
 Valor: R\$ 1.899,00
 Prazo: de 29/03/2010 a 28/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Roberto Borges Ferreira
 Objeto: Locação de caminhão - PR 018/10.
 Valor: R\$ 2.095,00
 Prazo: de 29/03/2010 a 28/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
 Objeto: Locação de caminhão - PR 018/10.
 Valor: R\$ 2.000,00
 Prazo: de 29/03/2010 a 28/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Multicablyng Teleinformática e Serviços Ltda
 Objeto: Elaboração de instalação de rede de dados e elétrica de 4 (quatro) salas, sendo 3 laboratórios de informática e 1 secretaria - CV 020/10.
 Valor: R\$ 17.540,00
 Prazo: de 06/04/2010 a 05/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V.W.F. Ltda
 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de cobertura metálica em arco no CSU Sebastião Rodrigues localizado na rua Frederico Blasi s/nº - Vila 1º de Maio - CV 022/10.
 Valor: R\$ 115.563,29
 Prazo: de 05/04/2010 a 04/07/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de uma quadra poliesportiva – área de lazer I – no prolongamento da rua Luiz Theodoro Araújo, s/nº - Jd. das Amoreiras - CV 023/10.
 Valor: R\$ 82.493,20
 Prazo: de 30/03/2010 a 29/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Distribuidora Nancy Ltda
 Objeto: Fornecimento de carnes diversas -PR 019/10.
 Valor: R\$ 46.500,00
 Prazo: de 26/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos
 Objeto: Fornecimento de carnes diversas -PR 019/10.

Valor: R\$ 38.000,00
 Prazo: de 26/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: J.L. Rodrigues Alimentos Me
 Objeto: Fornecimento de carnes diversas -PR 019/10.
 Valor: R\$ 45.930,00
 Prazo: de 26/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda ME
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 08/08, referente à construção de quadra poliesportiva no JD. Almeida - valor.
 Valor: R\$ 6.438,60
 Prazo: de 11/03/2010 a 31/12/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: Fornecimento de Pão francês e pão para cachorro quente - PR 016/10.
 Valor: R\$ 17.738,88
 Assinatura: 09/03/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 148/09, referente a realização da 2ª. fase da obra de construção da Creche Padrão Municipal, localizada no Acesso João Batista Merlin – Maestro Mourão - prazo.
 Valor: R\$ 1.685.811,66
 Prazo: de 11/3/2010 a 09/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 112/09, referente a realizar a obra da Creche Padrão Municipal – Fase Final, localizada na R. Benedito Barbosa/R. José Jorge da Rosa – Jd. Ipê - prazo.
 Valor: R\$ 1.380.021,05
 Prazo: de 11/3/2010 a 09/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado e Tujeira
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 027/09, referente a serviços de maqueiro para o Pronto Socorro Municipal - CV 009/09 – prazo e valor.
 Valor: R\$ 10.783,92
 Prazo: de 01/03/2010 a 28/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 164/06, referente a serviços de limpeza geral no Pronto Socorro Municipal 003/06 – prazo e valor.
 Valor: R\$ 6.663,60
 Prazo: de 28/02/2010 a 28/02/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Serviços Terceirizados Ltda
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 045/08, referente a serviços de limpeza e manutenção das dependências da Assessoria Jurídica (Sede da Assessoria e Procon) - CV 007/08 – prazo e valor.

Valor: R\$ 2.228,16
 Prazo: de 17/03/2010 a 16/05/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Afonso Bittar Filho
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 052/09, referente a Locação de um imóvel para abrigar família carente de André Luiz Oliveira, vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais – prazo e valor.
 Valor: R\$ 450,51
 Prazo: de 03/03/2010 a 02/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Serviços Terceirizados Ltda
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 170/08, referente a serviços de limpeza e manutenção das dependências Administrativas do Prédio localizado à Rua Dr. Carlos Kielander nº 366 e do Setor de Trânsito, localizado à Rua Ana de Oliveira nº 04 - Centro e na EMEIF Genofe Pan Bernardo, localizada no Bairro Macuco – Estr. S. João/Sto. Antonio do Jardim - CV 090/08 - prazo.
 Prazo: de 17/03/2010 a 30/09/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa Felisberto
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 046/10, referente a serviços de transporte de alunos PR 080/09 – km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 2.719,50
 Prazo: de 03/03/2010 a 31/12/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mello e Mello S/S Ltda Me
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 208/09, referente a serviços de limpeza e higienização das escolas do município – prazo e valor.
 Valor: R\$ 205.639,20
 Prazo: de 01/03/2010 a 10/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Simoso Ltda
 Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 134/08, referente à construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos TP 016/08 - prazo.
 Prazo: de 31/03/2010 a 29/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 177-A/06, referente á locação de cilindros de oxigênio - prazo.
 Prazo: de 15/03/2010 a 14/03/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paula Maria Magalhães Teixeira
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 217/09, referente a elaboração de projetos para a implantação de um parque no espaço atualmente ocupado pela Prefeitura Municipal (Pátio Centralizador Municipal) - prazo.
 Valor: R\$ 14.995,00
 Prazo: de 14/03/2010 a 13/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Simon Ciacco Arquitetura E Engenharia Ltda Me
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº.

218/09, referente a elaboração de projetos visando à valorização da paisagem e segurança dos usuários da área no Jd. Leonor e Jd. Yara - prazo.
 Valor: R\$ 14.995,00
 Prazo: de 14/03/2010 a 13/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Fabiana Lansac
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 227/09, referente a elaboração de projetos visando à valorização da paisagem e segurança dos usuários da área no Jd. Primavera - prazo.
 Valor: R\$ 14.995,00
 Prazo: de 14/03/2010 a 13/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Rangel Rosa Quessa
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 232/09, referente a elaboração de projetos execução da duplicação da Avenida Octávio Bastos - prazo.
 Valor: R\$ 13.995,00
 Prazo: de 21/03/2010 a 20/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Carlos Roberto Tobias
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 036/10, referente a transporte de alunos - PR 080/10 – km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 6.347,88
 Prazo: de 01/04/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V.W.F .Ltda ME
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 150/09, referente ao fornecimento de concreto usinado fck-20 mpa com brita 0 (pedrisco) – traço convencional - prazo.
 Prazo: de 02/03/2010 a 01/04/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 155/09, referente a prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de informática aplicada aos alunos das escolas do município – quantidades e valor.
 Valor: R\$ 156.655,29
 Prazo: de 24/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 132/09, referente a construção de um Centro de Eventos no SEI - Santo Antonio - prazo.
 Valor: R\$ 156.342,30
 Prazo: de 30/03/2010 a 29/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luiza Gilda Celeguini Zazini
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 003/07, referente à locação de imóvel - prazo.
 Prazo: de 01/04/2010 a 20/04/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 039/09, referente à serviços de limpeza do Depto. de Cultura – prazo e valor.
 Valor: R\$ 8.722,56
 Prazo: de 11/03/10 a 10/03/11
 Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista
 Contratado: Rubens Pamplona De Oliveira Engenharia - Me
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 221/09, referente á elaboração de projetos urbanístico - CV 083/09 - prazo.
 Valor: R\$ 97.900,00
 Prazo: de 05/04/2010 a 04/07/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Etapa Ltda
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 180/09, referente a serviços de pavimentação asfáltico no Jd. Lucas Teixeira - TP 002/09 - prazo.
 Valor: R\$ 394.538,75
 Prazo: de 12/04/2010 a 11/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 141/08, referente à construção de uma escola de ensino infantil no Bairro do Santo Antonio - prazo.
 Valor: R\$ 702.954,47
 Prazo: de 09/04/2010 a 07/06/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia S/C Ltda
 Objeto 4º termo aditivo ao contrato nº. 005/07, referente á serviços de RX contrastado de Esôfago, Estomago e Duodeno - prazo.
 Valor: R\$ 172,60
 Prazo: de 01/05/2010 a 31/12/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 202/06, referente à de assistência técnica para a copiadora (máquina xerox) modelo RICOH-AC-104 da Assessoria Jurídica – prazo.
 Valor: R\$ 390,00
 Prazo: de 5/04/2010 a 04/04/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: DG3 Comunicação
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 104/09, referente à atualização e desenvolvimento de site – prazo e valor.
 Valor: R\$ 2.527,20
 Prazo: de 24/04/2010 a 23/04/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alfredo Naor Rodrigues
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 225/07, referente à locação de imóvel - PROCON – prazo e valor.
 Valor: R\$ 1.000,18
 Prazo: de 25/04/2010 a 24/04/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebatour Ltda Epp
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 085/06, referente à serviço de transporte de pacientes de São João da Boa Vista à cidade de Campinas PR 001/06 - prazo.
 Valor: R\$ 713,11
 Prazo: de 01/04/2010 a 31/05/2010
 São João da Boa Vista, 13 de Abril de 2010.
 Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO nº. 002/2010

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente no município de São João da Boa Vista. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente no Município de São João da Boa Vista, com os seguintes membros:
 - Maria Helena C. Toledo – Coordenadora do Curso de Psicologia da FAE;
 - Eliana Pelozio dos Reis – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 - Daniela Evangelista de Pontes Valim – Coordenadora CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
 - Silene Michelazzo Campopiano – da ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção a AIDS;
 - Patrícia Maria Beraldo Bellão – do Departamento Municipal de Saúde (Ambulatório DST/AIDS);
 - Andréa Sardelli – do Conselho Tutelar;
 - Rosângela Ranzani – Diretora Regional de Ensino;
 - Lucivânia de O. Z. Bene – da Diretoria Regional de Ensino;
 - Pâmela Feijó de Oliveira – do CEAC (Abrigo Municipal);
 - Flávia C. Souza Rodrigues – do CEAC (Abrigo Municipal);
 - Dr. José Gregório Barreto – da Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista;
 - Dr. Nelson de Barros O’Reilly Filho – do Ministério Público.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ELIANA PELOZIO DOS REIS
PRESIDENTE
 São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12.04.10).
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
PUBLIQUE-SE
Proc. 151/2010-11 – Luiz Ruy.
 Rua Itajurú, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.
 Em 25/03/2010, lavrado AIPM nº 3776/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente ao AI nº 9121/AL de 10/03/2010. Publique-se.
Proc. 155/2010-11 – André A. J. Fustini/ Yolanda Santos Fustinoni.
 Rua Antonio Madruga de Lima, 1.931 – Jd. Europa em Sjbvista-sp.
 Em 29/03/2010, lavrado AIPM nº 3778/AD ; no valor de R\$ 518,44 – referente aoAI nº 9125/AL de 10/03/2010. Publique-se.
Proc. 159/2010-11 – Eduardo Stefani Treguine – A/C : Antonio Bonfá.
 Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 29/03/2010, lavrado AIPM nº 3777/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente ao AI nº 9127/AL de 11/03/2010. Publique-se.
Proc. 129/2010-11 – João Paulo Bento.
 Rua Benjamin Constant, 483 – AP. 6 – Centro em Sjbvista-sp.
 Em 30/03/2010, lavrado NRM nº 1596/AF – referente AIPM 3770/AD de15/03/2010 e AI 9097/AL de 01/03/2010. Publique-se.
Proc. 157/2010-11 – Edson Amauri Ferraraz.
 Rua Dr. Tufi Curi, 65 – Resid. Jorge Curi em Rio das Pedras – SP.
 Em 30/03/2010, lavrado AIPM nº 3779/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9119/AL de 11/03/2010. Publique-se.
Proc. 74/2010-11 – Comércio de Sucatas Paiva & Reck Ltda. ME.
 Rua Serafim José Ferreira, 90 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.
 Em 30/03/2010, lavrado AIPM nº 3780/AD, no valor de R\$ 2.500,00 – referente AI nº 9041/AL de 27/01/2010. Publique-se.
Proc. 30/2010-11 – Odete Peixoto O. Sabino & Outros.
 Pça. Gov. Armando Sales de oliveira, 107 – Centro em Sjbvista-sp.
 Em 31/03/2010, lavrado AIPA nº 3782/AD – referente AI nº 8993/AL de 08/01/2010. Publique-se.
Proc. 142/2010-11 – Márcio Augusto Zavan.
 Rua Monteiro Lobato, 151 – Jd. da Glória em Sjbvista-sp.
 Em 08/04/2010, lavrado NRM nº 1597/AF – referente AIPM 3773/AD de 22/03/2010 e AI 9110/AL de 05/03/2010. Publique-se.
Proc. 145/2010-11 – Indústria e Comércio de Mat. p/Construção Padovan Ltda.
 Av. Dona Gertrudes, 166 – Centro em Sjbvista-sp.
 Em 08/04/2010, lavrado NRM nº 1598/AF – referente AIPM 3774/AD de 23/03/2010 e AI 9113/AL de 09/03/2010. Publique-se.
Proc. 151/2010-11 – Luiz Ruy.
 Rua Itarujú, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP
 Em 09/04/2010, lavrado NRM nº 1599/AF – referente AIPM 3776/AD de 25/03/2010 e AI 9121/AL de 10/03/2010. Publique-se. _
Proc.173/2010-11 – Vilma Nasser Rezende.
 Praça do Santuário, 68 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
 Em 09/04/2010, lavrado AIPM nº 3783/AD, no valor de R\$ 518,44 - referente AI nº 9141/AL de 16/03/2010. Publique-se.
Proc. 186/2010-11 – Ademir Gomes de Lima.
 Rua Benedito C. De Almeida, 33 – Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp .
 Em 09/04/2010, lavrado AIPM nº 3784/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9152/AL de 25/03/2010. Publique-se.
Proc. 164/2010-11 – Gilberto Ruy S. Padovan Filho.
 Praça da República, 177 – Ap. 92 em São Paulo – SP.
 Em 09/04/2010, lavrado AIPM nº 3786/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9132/AL de 15/03/2010. Publi-

que-se.
Proc. 148/2010-11 – Airton Leitão de Freitas.
 Rua Barbosa de Campos, 378 – Casa 04 em São Paulo – SP.
 Em 09/04/2010, lavrado AIPM nº 3787/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9116/AL de 09/03/2010. Publique-se.
Proc. 174/2010-11 – Dayse de Lima Vallim Colossi.
 Av. Rodrigues Alves, 817 – Rosário em Sjbvsta-sp.
 Em 09/04/2010, lavrado AIPM nº 3785/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9142/AL de 17/03/2010. Publique-se.
 -De acordo com Artigo 11 Inciso IV do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc.203/2010-11 - Auto Mecânica B & Braido Ltda. – Me.
 Av. Dr. João Batista de Almeida Barbosa, nº 630 - São Marcos em Sjbvsta-sp.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9172/AL - Falta de tampa p/caixa d' água imóvel acima citado. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :
Proc.186/2010-11 - Ademir Gomes de Lima.
 Rua Benedito C. de Almeida, Nº 33 - Jardim Crepúsculo em Sjbvsta-sp.
 Em 25/03/10, Lavrado AI nº 9152/AL - manter carcaça de veículo aberta com acúmulo de água; no final da R. Benedito C. de Almeida- Cad. 29.5.33. Favorecendo à criadouros. Publique-se.
Proc. 188/2010-11 - Lidiane Andreza de Castro Araújo.
 Rua Ademar de Barros, Nº 477 - Centro em Sjbvsta-sp.
 Em 25/03/10, Lavrado AI nº 9154/AL - Limpeza do imóvel à Rua Prof. Humberto David; Área - Cadastro 28.28.900. Publique-se.
Proc.194/2010-11 - Nelson José Rosseti.
 Rua Independência, 25 - Vila Bancária em Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9162/AL - limpeza, poda e remoção do mato; Gleba “C”; no Recanto Jaguari, atrás da Rua Deoclides Esbrile, atrás das residências- Cadastro 26.106.402. Publique-se.
Proc.196/2010-11 - Roberto Tavares.
 Rua Farid Jabur, nº 27 em Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9164/AL - Manter carcaça de veículos sujeitas ao acúmulo de água, na Rua Farid Jabur, nº 9 - Cad. 14.3.274. Publique-se.
Proc.197/2010-11 - Patrocínio Alves de Carvalho Filho.
 Rua Jose Batista de Oliveira,101- Jd. Yolanda Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9165/AL - limpeza geral do imóvel - Cadastro nº 32.10.16; R. José batista de Oliveira, 101- Jd. Yolanda. Publique-se.
Proc.198/2010-11 - Douglas Schimidt.
 Rua Tepedina Guerra, nº 4 - Jd. Boa Vista em São Bernardo do Campo - SP.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9166/AL - limpeza geral do imóvel inclusive

calçada; cadastro 1.42.230; à Rua João Viana, nº 60. Publique-se
Proc.200/2010-11 - José Vieira de Melo.
 Rua Zizico Marcondes,nº 111 - Jd. Primavera em Sjbvsta-sp.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9169/AL - limpeza geral imóvel à R. Monteiro Lobato, 102 - Jd. Oriental - Cadastro 9.23.25. Publique-se.
Proc.201/2010-11 - Fernando Batista de Oliveira.
 Rua Antonio Dotta, nº 91 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvsta-sp.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9170/AL - Falta manutenção do imóvel-cadastro 16.54.280; verificar aberturas de esgoto, (Há reclamação “ratos” q/saem do local). Publique-se.
Proc.202/2010-11 - Adriana Caiado Segura & Outros.
 Rua Dr. Octávio de Oliveira Santos, Nº 175 - Brooklin Paulista em São Paulo-SP.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9171/AL - Imóvel com água parada no corredor e lixos jogados por invasores; à R. Romildo Ferreira Silva, 1.470 - Jd. Maestro Mourão-cadastro 26.3.53. Publique-se.
PROC. 204/2010-11 - Laurentina do Nascimento Moreira.
 Rua Vitorio Nalli, nº 225 - Vila Rica em Sjbvsta-sp.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9173/AL - limpeza do quintal do imóvel; cadastro nº 13.29.50. Publique-se.
Proc. 206/2010-11 - Idília Carvalho Boratto.
 Rua Olaia, nº 32 - Centro em Sjbvsta-sp.
 Em 08/04/10, Lavrado AI nº 9175/AL - Limpeza do imóvel à Rua Américo de Campos, 349 - Rosário - Cadastro nº 6.3.34. Publique-se.
Proc. 207/2010-11 - Jorge Moussessian - A/C: Gislaïne H.R.Moussessian de Mello. Rua Godofredo Baraúna, nº 525 - Vila N.Srª. de Fátima em Sjbvsta-sp.
 Em 08/04/10, Lavrado AI nº 9176/AL - Limpeza do imóvel Rua Américo Brasiense, 10 - Rosário; Cadastro nº 6.18.30. Publique-se.
Proc. 208/2010-11 - Sônia Maria B. Franklin Trovato.
 Rua Prudente de Moraes, nº 255 - Centro em Sjbvsta-sp.
 Em 08/04/10, Lavrado AI nº 9177/AL - Limpeza imóvel Rua Cel. José Procópio, 426 - Vila Conrado; Cadastro nº 4.30.45. Publique-se.
Proc. 209/2010-11 - Agenor Bassi.
 Rua Dom Sebastião Leme,nº 231- Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.
 Em 08/04/10, Lavrado AI nº 9178/AL - limpeza geral imóvel localizado, R. Getúlio Vargas, 832-cadastro nº 4.25.312; (verificar calhas, eliminar água parada e remover toda sujeira). Publique-se.
Proc. 210/2010-11 - João Galdino - (Manoel Galdino/José Galdino & Outros).
 Rua Sebastião Alvim Pereira, nº 515/525 - Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.
 Em 09/04/10, Lavrado AI nº 9179/AL - Limpeza imóvel acima-cadastro nº 24.14.70. Publique-se.
Proc. 211/2010-11 - Adércio Tavares.
 Rua Farid Jabur, nº 27 - D. E. R. em Sjbvsta-sp.
 Em 09/04/10, Lavrado AI nº 9180/AL - manter local propício à criação de

Artrópodes causadores de enfermidades, (carcaça de veículo e ferragens, propícios ao acúmulo de água quando chove), cadastro 14.3.174. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -
Proc.192/2010-11 - Armando de Grava.
 Rua Antonio Augusto Silva Palhares,11 - Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9160/AL - Lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, através de “ralo”-Ofício RGDS.1 Nº7/2010-SABESP - Cadastro nº 6.71.100. Publique-se.
Proc.193/2010-11 - Antonio Evaristo.
 Rua Dr. Israel Vieira Ferreira,231-Jardim Fleming em Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9161/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, através de “canaleta”-Ofício RGDS.1 Nº06/2010 -SABESP, Cadastro 12.24.208. Publique-se.
Proc.199/2010-11 - Auto Mecânica B & Braido Ltda. - ME.
 Av. Dr. João Batista de Almeida Barbosa, nº 630 - São Marcos em Sjbvsta-sp.
 Em 31/03/10, Lavrado AI nº 9168/AL - Condições irregulares: Poço Artesiano sem Hidrômetro, e lavador de peças sem caixa de separação-Ofício RGDS.1 - nº 05/2010-SABESP. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -
Proc.190/2010-11 - Mafalda Martins Ramos.
 Rua Maestro Gião, nº 95 - Vila Loyola em Sjbvsta-sp.
 Em 26/03/10, Lavrado AI nº 9158/AL - lançar água com fezes de cães na calçada, à Rua Maestro Gião - cadastro 9.14.99. Publique-se.
Proc.191/2010-11 - Biagio Dell’Agli & Cia. Ltda.
 Rua Maestro João de Melo,191 - Jardim São Nicolau em Sjbvsta-sp.
 Em 29/03/10, Lavrado AI nº 9159/AL - Lançar água contaminada com Prods. químicos e óleo na rua, indo para rede; cadastro nº 13.6.133. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78, e Artigo 1º Inciso V do Decreto Estadual nº 48.533 de 09/03/2004 . Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -
PROC. 205/2010-11 - Bárbara Fragoço Machado Pomeranzi.
 Rua Poços de Caldas, nº 364 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.
 Em 08/04/10, Lavrado AI nº 9174/AL - manter animal, 01(hum) cão mestiço da raça “Pit Bull”, solto na via pública. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc.187/2010-11 - Elza Rosa Narcísio de Castro.
 Rua Turmalina, Nº 166 - Jd. São Jorge em Sjbvsta-sp.
 Em 25/03/10, Lavrado AI nº 9153/AL - Por manter animal “Cão”; solto na via pública; mantendo o portão aberto, dando

livre acesso ao animal. (atacando os transeuntes e motos). Verif. realizada p/Equipe Controle Animal. Publique-se.
Proc.189/2010-11 - Neusa Costa.
 Rua das Palmeiras, 118 - São Benedito em Sjbvsta-sp.
 Em 26/03/10, Lavrado AI nº 9155/AL - manter galinhas no imóvel à Rua Dirce Dias de Oliveira, 130-Maestro Mourão; cadastro nº 26.8.11,causando incômodo à vizinhança. Publique-se.
PROC.195/2010-11 - Júlia Cantamessa.
 Rua Valentim Peres, nº 71 - Parque das Nações em Sjbvsta-sp.
 Em 30/03/10, Lavrado AI nº 9163/AL - manter “cão” solto na via pública, - Cadastro nº 15.72.62. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -
Proc. 212/2010-11 - Maria de Lourdes A. Figueira.
 Rua Sebastião Alvim Pereira, nº 481 - Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.
 Em 09/04/10, Lavrado AI nº 9183/AL - manter animal, (cavalo), solto na via pública - cadastro 24.14.50. Publique-se.
ERRATA
Proc. 38/2010-11 – Leonor Pelaquim Rabelo.
 Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvsta-sp.
 Em 02/03/2010, lavrado NRM nº 1588/AF – referente AIPM 3761/AD de 12/02/2010 e AI 9028/AL de 26/01/2010.
 Na Edição nº 473 de 31/03 /2010; na página 7 onde de lê Proc.38/2010-11; leia-se: Proc. 68/2010-11. Publique-se.
Proc. 142/2010-11 – Márcio Augusto Jaban.
 Rua Monteiro Lobato, 151 – Jd. Oriental em Sjbvsta-sp.
 Em 05/03/10, lavrado AI nº 9110/AL – Cão solto na via pública atacando pessoas, motos e carros.
 Na Edição nº 473 de 31/03/2010; na página 8 onde se lê Márcio Augusto Jaban; leia-se: Márcio Augusto Zavan. E onde se lê Jd. Oriental; leia-se: Jd. da Glória. Publique-se.
Proc. 142/2010-11 – Márcio Augusto Jaban.
 Rua Monteiro Lobato, 151 – Jd. Oriental em Sjbvsta-sp.
 Em 22/03/2010, lavrado AIPM nº 3773/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9110/AL de 05/03/2010.
 Na Edição nº 473 de 31/03/2010; na página 7 onde se lê Márcio Augusto Jaban; leia-se: Márcio Augusto Zavan. E onde se lê Jd. Oriental; leia-se: Jd. da Glória. Publique-se.
INDEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 67/2010-11 – Reginaldo Eustáquio Fiacoli – Rua Cristiano Osório de O. Filho, 440 – Jd. Canadá em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 26/03/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3769/AD, datado de 02/03/2009. Publique-se.
DEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 147/2010-11– Valdomiro de Andrade – Rua Pernambuco, 673 – D.E.R. em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 31/03/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 3772/AD, datado de 22/03/2010. Publique-se.
Proc. 133/2010-11 - Marcos César Gaspar – Rua Agostinho Pires Aguiar, 610 – São Lázaro em Sjbvsta-sp. O

deferimento do recurso em 31/03/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3771/AD, datado de 15/03/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann

Médico veterinário – crmv-4886/sp

Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

EDITAL Nº 5/2010

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SONIA SUELI DE SOUZA ZERBETTO / 7 - 8 - 60 - 1 / 260.15 / 2010 - 39

SONIA SUELI DE SOUZA ZERBETTO / 7 - 8 - 66 - 1 / 168.75 / 2010 - 40

SONIA SUELI DE SOUZA ZERBETTO / 7 - 8 - 43 - 1 / 196.50 / 2010 - 41

MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 7 - 144 - 6 - 1 / 339.47 / 2010 - 42

Willian Feldberg Karp

Diretor do Depto. de Meio Ambiente.

Agricultura e Abastecimento

ATO NORMATIVO DA DIRETORIA DE FINANÇAS Nº 001/2010

Dispõe sobre a Emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, conjugada com a Nota Fiscal Eletrônica autorizada pela Secretaria Estadual da Fazenda.

O Diretor de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a edição pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, da Portaria CAT 162, que dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, bem como a emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, ambos nos termos do § 3º do artigo 212-o, do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000;

Considerando que o artigo 7º da Portaria CAT 162, estabelece que os contribuintes que exerçam as atividades relacionadas no Anexo Único da Portaria deverão emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

Considerando o “caput” e o parágrafo único do artigo 41, da Portaria CAT 162;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso da Nota Fiscal de Prestação de Serviços conjugada com a Nota Fiscal Eletrônica autorizada pela Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando por fim, a necessidade de criar meios e critérios para a fiscalização e arrecadação do ISSQN.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, conjugada com a Nota Fiscal Eletrônica autorizada pela Secretaria Estadual da Fazenda, cumpridas as seguintes exigências:

I - A solicitação para uso da Nota Fiscal de Prestação de Serviços conjugada com a Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser feita através de DECA, anexando cópia do Credenciamento fornecido pela Secretaria da Fazenda e declaração no próprio documento se comprometendo a atender o disposto no inciso II;

II – Os contribuintes que optarem por esse modelo de nota fiscal, deverá disponibilizar, quando solicitados, os arquivos em XML das notas emitidas, bem como cópia do DANFE à Administração Tributária do Municipal, para efeito de fiscalização por parte do fisco municipal, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 41, da Portaria CAT 162.

III – Informar no campo observações, se houve retenção na fonte e também o Código Fiscal de Prestação de Serviço (CFPS);

IV – Enviar os talões de Notas Fiscais de Serviços em uso para serem cancelados.

Artigo 2º - Os contribuintes que optarem pelo uso da Nota Fiscal de Prestação de Serviços conjugada com a Nota Fiscal eletrônica, ficam desobrigados da apresentação da A.I.D.F. (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais).

Artigo 3º - O cumprimento do constante neste Ato Normativo, não desobriga o contribuinte ao lançamento das notas fiscais no que tange ao ISSQN no Sistema Eletrônico do ISSQN.

Artigo 4º - Somente será encerrada a inscrição de empresas optantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços conjugada com a Nota Fiscal Eletrônica com a apresentação de comprovante de encerramento na Secretaria da Fazenda do Estado.

Artigo 5º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de início de obrigatoriedade de emissão de NF-e, conforme anexo único da portaria CAT 162.

Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12/04/2010).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária

LEIS

LEI Nº 2.770, DE 31 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a alienar, por doação à CAMID, 01 veículo e um lote de sucatas de materiais e equipamentos inservíveis”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, à Casa de Apoio ao Menor “Imã Dulce” – CAMID, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.810.265/0001-06, 01 (um) veículo automotor e o lote de sucatas de equipamentos e materiais inservíveis constantes do processo de baixa do patrimônio nº 4580/09, conforme descrito abaixo:

I – Veículo Caravan SL/GM, combustível a álcool, placas BPY 9540, ano de fabricação 1988, cor bege, chassi 9BGVN15DJJB115241, com defeito na caixa de mudança de marchas, sem chaves de rodas, triângulo de segurança e bobina de ignição. Veículo licenciado em 2009;

II – Lote de sucata de equipamentos diversos (computadores; mesas; cadeiras; fogões; geladeiras; ventiladores etc) com aproximadamente 1000 quilos.

ARTIGO 2º: Para efeito da doação de que trata o artigo anterior, fica atribuído o valor estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o item I e de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para o item II, conforme laudos avaliatórios elaborados pelas Comissões nomeadas pelas Portarias nºs 4662 e 4763 de 30/06/09 e 24/08/09, respectivamente.

ARTIGO 3º: Fica dispensada licitação ou leilão na forma do inciso II do artigo 99 da LOM.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dez (31.03.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.771, DE 31 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar Termo de Convênio com a Liga Sanjoanense de Desportos, objetivando conceder apoio financeiro, e dá outras providências”.

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a

firmar termo de Convênio, objetivando conceder apoio financeiro à Liga Sanjoanense de Desportos, entidade desportiva sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, com objetivo de dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, incrementar a cultura física intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João e região, conforme previsto nos artigos 174 e 175-A, da Lei Orgânica Municipal, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º: O valor relativo ao apoio financeiro referido no artigo anterior será de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

ARTIGO 3º: São condições para que a instituição receba apoio financeiro:

I. Estar devidamente instalada na Cidade de São João da Boa Vista desenvolvendo suas atividades.

II. Estar cadastrada no Departamento de Esportes de São João da Boa Vista que deverá manter o cadastro com acesso público.

III. Proporcionar um convívio saudável utilizando das praças de esportes do município para o encontro de famílias como alternativa de lazer aos finais de semana, onde possam assistir disputas esportivas entre equipes locais e regionais.

IV. Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador e proporcionar aos atletas que se destaquem nas modalidades envolvidas o encaminhamento ao desporto de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho e Convênio celebrado com a Liga Sanjoanense de Desportos.

V. Apoiar as escolas municipais de São João da Boa Vista nos programas de iniciação esportiva;

VI. Divulgar os eventos que promover ou participar relacionados ao Convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista através dos meios de comunicação disponíveis;

VII. Zelar pelo bem estar dos atletas e manutenção dos Próprios Municipais, utilizados na consecução deste Convênio;

VIII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção aos atletas e comunidade;

IX. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

X. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e exclusivamente das metas apresentadas;

XI. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização do Departamento de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho apresentado;

XIV. Estar em dia com a prestação

de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista em caso de recebimento no último exercício ou anterior;

XV. Estar com a diretoria legalmente constituída, empossada e em exercício;

XVI. Estar adequada, no caso de instituição que atenda a crianças e adolescentes, às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVII. Apresentar mensalmente no Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista os resultados e metas alcançadas previstas na Proposta de Trabalho apresentada com um Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas nas etapas previstas no Convênio;

XVIII. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como estar com todas as certidões negativas de débito devidamente atualizadas;

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados para:

I. Despesas administrativas (contas e tarifas de telefone, correios, materiais de escritório, material consumo, material de expediente, internet, assessoria contábil e fiscal, etc.);

II. Taxas de arbitragem, inscrições e filiações, auxílio atleta amador;

III. Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustível, pedágios, alimentação;

IV. Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

V. Despesas com uniformes, materiais e equipamentos esportivos relativos às modalidades;

VI. Realização de cerimônias e eventos relativos com premiação, troféus, medalhas, placas, faixas;

VII. Cursos de reciclagem, capacitação, aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio,

VIII. Despesas com aluguel de imóvel, tarifas de energia elétrica, tarifas de água e esgoto, alimentação, material de limpeza (quando necessário na Modalidade exclusivamente para moradia de atletas),

IX. Outras despesas correlatas

ARTIGO 5º: O Departamento de Esportes fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da entidade, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 1º: O Departamento de Esportes poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro à instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

§ 2º: Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência.

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago

enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a entidade ou instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão.

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 3º: No caso de suspensão ou cancelamento do apoio financeiro, a entidade beneficiária poderá ser substituída, a critério da Diretoria de Esportes, por outra congênere, que se submeterá às mesmas exigências, inclusive aprovação de Plano de Trabalho.

§ 4º: A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das entidades, bem como o cumprimento do plano de trabalho, devem observar o disposto na Resolução 12/01 e os princípios norteados pelo Artigo 4º, da Lei Federal 8.472/93:

I. Acesso e não discriminação das ações, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.

II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade.

III. Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.

§ 5º: O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade do Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, através de seus membros.

ARTIGO 6º: Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas junto ao Departamento de Esportes, que encaminhará ao setor de prestação de contas mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias).

II. Relatório de avaliação e aprovação das atividades.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade deverá prestar contas, sempre atendendo à legislação e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 7º: As despesas para atendimento ao Artigo 2º desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: 01 – PODER EXECUTIVO - 01.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES - 01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR- ESPORTES, ELEMENTO DE DESPESA – 335041 - CONTRIBUIÇÕES, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27812000082008- Manutenção dos Serviços de Esportes, suplementada se necessário;

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dez (31/03/2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

ENTIDADE	ATIVIDADE	VALOR PARCELAS POR FASES OU ETAPAS	VALOR TOTAL
1. LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS	Promoção do Desporto Amador	1ª. Parcela- R\$ 33.600,00- após a assinatura do Convênio; 2ª. Parcela- R\$ 24.400,00- 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa; 3ª. Parcela- R\$ 24.400,00- 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa; 4ª. Parcela- R\$ 24.400,00- 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa; 5ª. Parcela- R\$ 21.200,00- 30 dias após a aprovação parcela 4ª Fase/Etapa; 6ª. Parcela- R\$ 21.200,00- 30 dias após aprovação parcela 5ª. Fase/Etapa; 7ª. Parcela- R\$ 21.200,00- 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa; 8ª. Parcela- R\$ 21.200,00- 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa; 9ª Parcela- R\$ 20.900,00- 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa.	R\$ 212.500,00
Total Geral			R\$ 212.500,00

ANEXO - II

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e a Liga Sanjoanense de Desportos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado na Rua Marechal Deodoro, 366, centro e inscrito no C.N.P. J sob nº. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador do RG nº., CPF nº., doravante denominado CONVENIENTE e a Liga Sanjoanense de Desportos, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Bairro Santo André, CNPJ. Nº. 44.836.369/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Francisco Pedro Regini Junior, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº. 4.830.810, CPF nº. 133.921.828-34, de ora em diante denominada CONVENIADA, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº....., de.....,na forma das cláusulas seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à Liga Sanjoanense de Desportos, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública, com atividade no desporto amador sanjoanense e regional, visando à manutenção de suas atividades, dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal nos Artigos 174 e 175-A e ainda a utilização do esporte como ferramenta eficaz de intervenção no convívio social, proporcionando exemplos positivos e ajudando na formação física, intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João da Boa Vista e região, utilizando o esporte para o desenvolvimento de crianças e

adolescentes, com um convívio saudável e alternativas de lazer onde possam praticar e assistir disputas esportivas nas várias modalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CONVENIADA E SUAS RESPECTIVAS METAS

Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador, educação e prática do desporto amador e possibilitar aos atletas que se destaquem nas modalidades envolvidas o encaminhamento ao desporto de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e a nível nacional.

MODALIDADE ESPORTIVA: Desporto Amador Sanjoanense e Regional -LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), organização e promoção de campeonatos ou torneios na modalidade Futebol de Campo categorias Amador, Categorias de base, Veteranos ou Masters, Society, custeio da entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado, e também apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador.

As modalidades abaixo relacionadas, para este ano de 2.010 tem equipes já constituídas e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e a nível nacional, das modalidades seguintes:

-BASQUETE MASCULINO-SUB 21 – R\$ 42.500,00 - a Proposta de Trabalho para este ano é a de manter as equipes em treinamentos, com aulas teóricas e práticas e disputa de Campeonatos

promovidos por entidades que regulamentam a modalidade no estado de São Paulo, nas categorias Infante-Juvenil, Juvenil e Sub-21.

Entre os meses de abril e dezembro, estas categorias estarão realizando, além dos treinamentos, viagens para disputa de eventos promovidos por Ligas Regionais e Federação Paulista de Basquete;

-FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL FEMININO-R\$ 28.000,00 - Nos mesmos moldes do Basquete, o Futsal Feminino, Futebol de Campo Feminino, respeitando também as faixas etárias Infante-Juvenil, Juvenil e Sub 21, acrescentando a categoria Adulto (acima de 21 anos);

-FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO DE 08 A 21 ANOS – R\$ 10.000,00 - Nos mesmos moldes do Futebol de Campo e Futsal Feminino, nas categorias Sub-08 e Sub-21;

-NATAÇÃO MASCULINA E FEMININA-R\$ 18.000,00 – O valor deverá ser utilizado nas despesas de viagens, alimentação, inscrição em Torneios Regionais, Estaduais e Nacionais, filiação em parceria com clubes da cidade junto a Federação Aquática Paulista, e disputa de eventos da mesma na categoria vinculados pela 5ª Região da FAP.

-VOLEIBOL MASCULINO ADULTO – R\$ 14.000,00 - Para as equipes da modalidade o valor será destinado à filiação junto a Ligas, Associações e Federação dos promotores da modalidade na região e no estado, custeio da participação em competições.

-HANDEBOL ADULTO- MASCULINO E FEMININO – R\$ 20.000,00 – para a modalidade, manutenção da equipe e outras despesas, este valor suprirá parte dos custos, sendo o montante que faltar subsidiado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, em razão desta modalidade ser treinada diretamente por professores do próprio Departamento de Esportes;

Todas as modalidades acima necessitam de transporte, alimentação para disputa dos eventos, com custeio pela Liga Sanjoanense de Desportos de acordo com as planilhas de custo apresentadas, como também atendimento à necessidade de alguns atletas que estudem fora do nosso município e venham a integrar as equipes acima, quando os mesmos farão jus ao pagamento das despesas de suas viagens até nosso município ou até o local de competição quando a economia das despesas de viagem for menor, para isto poderão estar utilizando passagens de linhas de ônibus devidamente regulamentadas.

Na solicitação destes valores além da prestação de contas regularmente feitas junto à secretaria da Liga, as modalidades acima descritas firmarão um contrato no qual cada uma deverá apresentar um responsável devidamente qualificado que assumirá o compromisso de representá-la junto à Liga Sanjoanense de Desportos. No ato deste contrato todas as modalidades acima assumem perante a Liga e ao Departamento de Esportes o compromisso de realizar o cronograma de treinamentos, competições conforme suas planilhas.

Também ficam as mesmas, além das prestações de contas, obrigadas a encaminhar todos os resultados de seus

eventos, preferencialmente de forma semanal para a divulgação no site da Liga e distribuição aos órgãos de imprensa do município e região.

As mesmas equipes também ficarão obrigadas a enviar para competições representando São João da Boa Vista nos Jogos Regionais organizados e promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de São Paulo, e havendo classificação para os Jogos Abertos do Estado, também deverão enviar suas equipes para representação do município.

Ao assinarem contrato com a Liga, deverão apresentar a relação de atletas que compõe suas equipes e atletas que estão em fase de treinamentos.

As equipes que possuem atletas de fora do município e necessitarem de alojamento, deverão solicitar à Liga Sanjoanense de Desportos o custeio destas despesas, como aluguel, água, energia, alimentação, onde será avaliado e realizado contrato de locação de acordo com a necessidade e em nome da Liga, findando estes contratos juntamente com o presente Convênio.

As equipes que não cumprirem suas obrigações junto à Liga poderão ter sua parcela suspensa e posteriormente até mesmo cancelada neste Convênio, ocasião que a Liga fará o comunicado junto ao Departamento de Esportes, Departamento de Finanças e Câmara Municipal através de ofício, e imediatamente devolverá qualquer saldo remanescente aos cofres da Prefeitura, em valores que deveriam ser repassados à modalidade eventualmente faltosa aos compromissos assumidos.

Para fins de prestação de contas serão aceitos somente documentos, como Notas Fiscais e recibos devidamente quitados e preenchidos e forma correta, de conformidade com a legislação vigente e também quanto às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que regem a matéria.

As modalidades ao final deste Convênio, além das obrigações quanto à Prestação de Contas, os responsáveis por cada uma delas deverão apresentar à Liga, todo material adquirido com recursos provenientes deste Convênio, para conferência, tornando-se a partir do final deste Convênio fiel depositária de todo material esportivo ou equipamento durável e/ou com depreciação maior para o desenvolvimento e funcionamento das atividades, tais como uniformes, equipamentos de ginástica/musclicação, colchões para viagens, eletro domésticos, eletrônicos, digitais adquiridos para sustentação das modalidades ou suporte técnico.

A Liga no final do Convênio e como responsável pela execução dos objetivos poderá exigir das modalidades através de seus responsáveis, qualquer tipo de material ou equipamento esportivo considerado patrimônio ou não, de acordo com a Prestação de Contas e Notas Fiscais apresentadas mensalmente.

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados para:

I.) Despesas administrativas (contas e tarifas de telefone, correios, materiais de escritório, material consumo, material de expediente, internet, assessoria contábil e fiscal, etc.);

II.) Taxas arbitragem, inscrições e filiações, auxílio atleta amador, auxílio;

III.) Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustível, pedágios, alimentação;

IV.) Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

V.) Despesas com uniformes e materiais esportivos relativos às modalidades;

VI.) Realização de cerimônias e eventos relativos com premiação, troféus, medalhas, placas, faixas;

VII.) Cursos de reciclagem, capacitação, aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio,

VIII.) Despesas com aluguel de imóvel, tarifas de energia elétrica, tarifas de água e esgoto, alimentação, material de limpeza (quando necessário na Modalidade exclusivamente para moradia de atletas);

IX.) Outras despesas correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em razão do Plano de Trabalho apresentado, a Conveniada se obriga a:

I. Incentivar a prática esportiva como meio de formação e educação à pessoa humana e divulgar a modalidade esportiva no Município de São João da Boa Vista;

II. Dirigir o desporto amador, promover e/ou participar de campeonatos, torneios e competições, locais, regionais estaduais e nacionais, além de fomentar a modalidade esportiva amadora na cidade, como as demais atividades previstas de conformidade com o Plano de Trabalho;

III. Apoiar as Escolas Municipais de iniciação esportiva;

IV. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

V. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos Próprios Municipais utilizados na consecução deste convênio;

VI. Responsabilizar-se pelos custos com premiações, medalhas, troféus, taxas de arbitragem, bem como com a organização total dos campeonatos;

VII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

IX. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado;

X. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XI. Contratar serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Diretoria de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

XIV. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGA-

ÇÕES DA CONVENIENTE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENIENTE

Para a execução do presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista repassará à CONVENIADA, a importância total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), da forma seguinte:

1ª. Parcela- R\$ 33.600,00- após a assinatura do Convênio; **2ª. Parcela- R\$ 24.400,00-** 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa; **3ª. Parcela- R\$ 24.400,00-** 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa; **4ª. Parcela- R\$ 24.400,00-** 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa; **5ª. Parcela- R\$ 21.200,00,00-** 30 dias após a aprovação parcela 4ª Fase/Etapa; **6ª. Parcela- R\$ 21.200,00-** 30 dias após aprovação parcela 5ª. Fase/Etapa; **7ª. Parcela- R\$ 21.200,00-** 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa; **8ª. Parcela- R\$ 21.200,00-** 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa; **9ª. Parcela- R\$ 20.900,00-** 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa.

O repasse do valor supra mencionado, será realizado da seguinte forma:

• Depósito em conta corrente da entidade – Banco Nossa Caixa. – Agência 0026, conta corrente nº. 04.0015585-9.

CLÁUSULA QUINTA - SALDO DE CONVÊNIO

Os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, acordo ou ajuste, fica a CONVENIADA obrigada a restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município de São João da Boa Vista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Em caso de demora na restituição, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas perante a Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidades com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo conselho fiscal da entidade.

III Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

IV. A Entidade deverá prestar contas à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as normas vigentes.

V. A CONVENIENTE informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETENÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada do Departamento de Esportes, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se por:

I - Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniáveis básicas;

III - Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo; pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento do CONVENIENTE e CONVENIADA;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para o Departamento de Esportes ou para o Município de São João da Boa Vista;

c) pelo CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pela CONVENIADA, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do re-

passe financeiro garantido na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 10 (dez) meses, com início em março de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, sendo vedada a renovação ou revalidação sem Lei específica e própria aprovada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTE-RAÇÕES

Qualquer alteração deste Convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas Leis Orçamentárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Para a consecução das obrigações assumidas pela CONVENIADA poderá ela firmar acordos de patrocínio com outras entidades públicas e privadas, bem como contratar mão de obra ou serviços, observado o que dispõe o Plano de Trabalho a respeito e sempre de conformidade com os objetivos do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Boa Vista,
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR

Liga Sanjoanense de Futebol

Testemunhas: 1) _____

2) _____

LEI Nº 2.772, DE 31 DE MARÇO DE 2010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Termo de Convênio com o Mantiqueira Country Club, objetivando conceder apoio financeiro e dá outras providências”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar termo de Convênio objetivando conceder apoio financeiro ao Mantiqueira Country Club, entidade desportiva sem fins lucrativos com objetivo de promover a modalidade Voleibol Feminino, com a participação de suas equipes em campeonatos, torneios e competições, representando a cidade, incrementar

a cultura física intelectual, moral e cívica dos jovens e adultos, conforme previsto nos artigos 174 e 175-A, da Lei Orgânica Municipal, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º: O valor relativo ao apoio financeiro referido no artigo anterior será de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei.

ARTIGO 3º: São condições para que a instituição receba apoio financeiro:

I. Estar devidamente instalada na cidade de São João da Boa Vista desenvolvendo suas atividades.

II. Estar cadastrada no Departamento de Esportes de São João da Boa Vista que deverá manter o cadastro com acesso público.

III. Participar e representar a cidade de São João da Boa Vista em torneios, competições e campeonatos locais, estaduais e municipais, promovidos por federações ou ligas da categoria, ou ainda, outras indicadas pelo município, conforme Plano de Trabalho;

IV. Apoiar as escolas municipais de São João da Boa Vista na iniciação esportiva, promovendo o Voleibol Feminino como uma ferramenta no desenvolvimento de jovens e adultos, além de agregar valores éticos, morais e cívicos aos participantes e praticantes, criando concentração, disciplina, respeito e cidadania, utilizando a modalidade como esporte de grande apelo ao coleguismo e integração educativa, esportiva e disciplinar;

V. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista;

VI. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos Próprios Municipais de São João da Boa Vista quando utilizados na consecução deste Convênio;

VII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

IX. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, das metas apresentadas;

X. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XI. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização do Departamento de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XII Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

XIII. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em caso de recebimento no exercício ou anteriores;

XIV. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.

XV. Estar adequada, no caso de instituição que atenda a crianças e

adolescentes, às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

XVI. Apresentação mensal no Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, dos resultados e metas alcançadas previstas no Plano de Trabalho apresentado e um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

XVII. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como estar com todas as certidões negativas de débito atualizadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados, para:

a) manutenção da equipe, auxílio atleta amador, preparação técnica e desportiva;

b) despesas com alimentação dentro e fora de São João da Boa Vista, hospedagem, alojamento e moradia de atletas, tarifas de energia elétrica, água e esgoto;

c) despesas administrativas, materiais de escritório, material de consumo, internet, etc.;

d) despesas com jogos dentro e fora de São João da Boa Vista, incluindo-se despesas com transporte, combustível, pedágios, alimentação e outras despesas com viagem e transporte para fora do Município;

e) despesas médicas, fisioterapia, academias, farmácia;

f) despesas com uniformes e materiais esportivos pertinentes a modalidade;

g) despesas gráficas com divulgação dos campeonatos, publicidade, premiação;

h) taxas de arbitragem; taxas e despesas de inscrição em torneios e campeonatos;

i) passes do Transporte Urbano do Município;

j) encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

k) outras despesas correlatas.

ARTIGO 5º: O Departamento de Esportes fará análise e avaliação permanentes do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da entidade, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 1º: O Departamento de Esportes poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro a instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

§ 2º: Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência.

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for

regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão.

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 3º: No caso de suspensão ou cancelamento do apoio financeiro, a entidade beneficiária poderá ser substituída, a critério da Diretoria de Esportes, por outra congênera, que se submeterá às mesmas exigências, inclusive aprovação de Plano de Trabalho.

§ 4º: A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das entidades, bem como o cumprimento do plano de trabalho, devem observar o disposto na Resolução 12/01 e os princípios norteados pelo Artigo 4º, da Lei Federal 8.472/93:

Acesso e não discriminação das ações, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.

Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.

§ 5º: O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade do Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, através de seus membros. **ARTIGO 6º:** Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas junto ao Departamento de Esportes, que encaminhará ao setor de prestação de contas mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias).

II. Aprovação das atividades.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Entidade deverá prestar contas, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme as normas em vigor.

ARTIGO 7º: As despesas para atendimento ao artigo 2º desta lei, estão consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: 01– PODER EXECUTIVO - 01.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – 01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR- ESPORTES, ELEMENTO DE DESPESA – 335041- CONTRIBUIÇÕES, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2781200082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes, suplementada se necessário;

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dez (31/03/2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

ENTIDADE	ATIVIDADE	VALOR PARCELAS POR FASES OU ETAPAS	VALOR TOTAL
1. MANTIQUEIRA COUNTRY CLUB	Promoção do Desporto Amador	<u>1ª. Parcela- R\$ 4.900,00-</u> após a assinatura do Convênio;	R\$ 42.500,00
		<u>2º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa;	
		<u>3º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa;	
		<u>4º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa;	
		<u>5º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após a aprovação parcela 4ª Fase/Etapa;	
		<u>6º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 5ª. Fase/Etapa;	
		<u>7º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa;	
		<u>8º. Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa;	
		<u>9ª Parcela- R\$ 4.700,00-</u> 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa.	
		Total Geral	

ANEXO - II

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e o Mantiqueira Country Club

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro e inscrito no C.N.P.J. sob n.º. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, brasileiro, casado, R.G. n.º....., C.P.F. n.º....., doravante denominado CONVENENTE e o Mantiqueira Country Club, com sede à Avenida Durval Nicolau, 1625, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob n.º.51.270.395/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente Virgílio Palermo Júnior, brasileiro, casado, R.G. n.º. 4.859.637, C.P.F. n.º. 618.773.528-53, de ora em diante denominado CONVENIADO, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal n.º. de , na forma das cláusulas seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente Convênio a Concessão de Apoio Financeiro ao Mantiqueira Country Club, entidade sem fins lucrativos, com atividades esportivas de disputa e representação da cidade na modalidade Voleibol Feminino, com categoria Adulto e apoio nas categorias de base, visando a manutenção de suas atividades conforme previsto na Lei Orgânica Municipal nos Artigos 174 e 175-A e ainda a utilização do esporte como ferramenta eficaz de intervenção no convívio social, proporcionando exemplos positivos e auxiliando na formação física, intelectual, moral e cívica dos atletas e praticantes, como no desenvolvimento de adultos e jovens com um convívio saudável, agregando valores éticos, morais e cívicos, criando disciplina, concentração, respeito e cidadania, como previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVENIADO COM SUAS RESPECTIVAS METAS

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol Feminino

Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados, para:

a) manutenção da equipe, auxílio atleta amador, preparação técnica e desportiva;

b) despesas com alimentação dentro e fora de São João da Boa Vista, hospedagem, alojamento e moradia de atletas, tarifas de energia elétrica, água e esgoto;

c)despesas administrativas, materiais de escritório, material de consumo, internet, etc.;

d) despesas com jogos dentro e fora de São João da Boa Vista, incluindo-se despesas com transporte, combustível, pedágios, alimentação e outras despesas com viagem e transporte para fora do Município;

e) despesas médicas, fisioterapia, academias, farmácia;

f) despesas com uniformes e materiais esportivos pertinentes à modalidade;

g) despesas gráficas com divulgação dos campeonatos, publicidade, premiação;

h) taxas de arbitragem, despesas com inscrição em torneios e campeonatos;

i) passes do Transporte Urbano do Município;

j) encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

k) outras despesas correlatas.

A CONVENIADA, além das obrigações quanto à prestação de contas, obriga-se a manter sob sua responsabilidade pelo prazo de 2 (dois) anos todo material ou equipamento esportivo adquirido com recursos provenientes do Convênio, sendo facultado ao Departamento de Esportes proceder à sua verificação ou conferência a qualquer momento

Em caso de constatação da falta do ma-

terial ou equipamento e não justificada ensejará à CONVENIADA a devolução dos recursos dispendidos na aquisição dos materiais ou equipamentos, devidamente corrigidos na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Em razão do plano de trabalho apresentando, o CONVENIADO se obriga a:

I. Incentivar a prática esportiva como meio de formação e educação à pessoa humana e divulgar a modalidade esportiva no Município de São João da Boa Vista;

II. Representar a cidade de São João da Boa Vista em torneios, campeonatos e competições locais, estaduais e nacionais, promovidos por Federações ou Ligas da categoria, ou ainda outras indicadas pelo município, conforme Plano de Trabalho ou como convidada.

III. Apoiar as escolas municipais de iniciação esportiva, promovendo a prática do Voleibol Feminino entre jovens e adultos;

IV. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista;

V. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos próprios municipais quando utilizados na consecução deste convênio;

VI. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

VII. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

IX. Manter atualizada a inscrição contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

X. Contratar serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio;

XI. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Diretoria de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XII. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

XIII. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENENTE

Para a execução do presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista repassará à CONVENIADA, a importância total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) da forma seguinte:

1ª. Parcela- R\$ 4.900,00- após a assinatura do Convênio; 2ª. Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa; 3ª. Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa; 4ª. Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa; 5ª. Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após a aprovação parcela 4ª Fase/Etapa; 6ª.

Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 5ª Fase/Etapa; 7ª Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa; 8ª Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa; 9ª Parcela- R\$ 4.700,00- 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa.

O repasse do valor supra mencionado, será realizado da seguinte forma:

•Depósito em conta corrente da entidade –Mantiqueira Country Club – Banco Nossa Caixa Agência 0026 - Conta Corrente nº. 04.001588-3

CLÁUSULA QUINTA - SALDO DE CONVÊNIO

Os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, acordo ou ajuste, fica o CONVENIADO obrigado a restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município de São João da Boa Vista, no prazo de 30 (trinta) dias do evento.

Em caso de atraso na restituição, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas perante a Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidades com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo conselho fiscal da entidade.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

IV. A entidade deverá prestar contas à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme normas em vigor;

V. A CONVENIENTE informará ao CONVENIADO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETENÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município de São João da Boa Vista poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante

decisão fundamentada do Departamento de Esportes, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo; pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento da CONVENIENTE e CONVENIADO;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para o Departamento de Esportes ou para o Município de São João da Boa Vista;

c) pela CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pelo CONVENIADO, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do repasse financeiro garantido na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 10 (dez) meses, com início em março de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, sendo vedada a renovação ou revalidação sem lei específica e própria aprovada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas leis orçamentárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Para a consecução das obrigações assumidas pelo CONVENIADO poderá

ele firmar acordos de patrocínio com outras entidades públicas e privadas, bem como contratar mão de obra ou serviços, observado o que dispõe o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Boa Vista,
Prefeito Municipal
Mantiqueira Country Club
Presidente
Testemunhas:

- _____
- _____

LEI Nº 2.773, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber, mediante Contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP”
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 46.842, de 19 de junho de 2002;

II – Assinar com o Banco do Brasil S/A., com interveniência do Estado de São Paulo, por meio da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na qualidade de Agente Técnico, o Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, previstos no inciso I deste artigo, Exercício de 2.010 (março a dezembro)

cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à aquisição de veículos, equipamentos e execução de obras de infra- estrutura, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2.002.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: A transferência, objeto da cláusula primeira, destina-se à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e execução de obras, em observância ao Artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2.002.

ARTIGO 3º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Instrumento, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.774, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

“Aumenta 03 (três) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 03 (três) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R MENSAL	V A L O R ANUAL 1 servidor	V A L O R ANUAL 3 servidores
SALÁRIO	591,31	5.913,10	17.739,30
PARC. DESTACADA	200,00	2.000,00	6.000,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.020,00	3.060,00
IPSBV (empregador) 22%	196,52	1.965,20	5.895,60
13º salário (proporc/integral)	74,44	744,40	2.233,20
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	163,70	491,10
1/3 férias	24,81	248,10	744,30

IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,45	54,50	163,50
CHEQUE FÉRIAS	49,62	496,20	1.488,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	500,00	1.500,00
TOTAIS	1.310,52	13.105,20	39.315,60

Exercício de 2.011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 3 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	21.287,16
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	7.200,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.224,00	3.672,00
IPSJBV (empregador) 22%	196,52	2.358,24	7.074,72
13º salário (proporc/integral)	74,44	893,28	2.679,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	196,44	589,32
1/3 férias	24,81	297,72	893,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,45	65,40	196,20
CHEQUE FÉRIAS	49,62	595,44	1.786,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	1.800,00
TOTAIS	1.310,52	15.726,24	47.178,72

Exercício de 2.012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 3 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	21.287,16
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	7.200,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.224,00	3.672,00
IPSJBV (empregador) 22%	196,52	2.358,24	7.074,72
13º salário (proporc/integral)	74,44	893,28	2.679,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	196,44	589,32
1/3 férias	24,81	297,72	893,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,45	65,40	196,20
CHEQUE FÉRIAS	49,62	595,44	1.786,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	1.800,00
TOTAIS	1.310,52	15.726,24	47.178,72

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009 R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01.

administrador do cemitério R\$ 201.207,70

(+) Vagas a serem ampliadas: 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares

Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas R\$ 412.663,30 Soma R\$ 613.871,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0050%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0048%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário

e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 135.602.600,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas: R\$ 721.616,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0053%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0053%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 149.178.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas: R\$ 721.616,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0048%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0048%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho

Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart

Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2.010

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.775, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, 10 (dez) vagas no cargo de Motorista Especializado, e extingue 09 (nove) vagas do emprego de Motorista Especializado constantes da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

Exercício/2010 (março a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR M E N - SAL	V A L O R ANUAL 1 servidor	V A L O R ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	680,16	6.801,60	13.603,20
Parc. Destacada	200,00	2.000,00	4.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	193,63	1.936,30	3.872,60
13º salário (proporc/integral)	73,34	733,40	1.466,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,13	161,30	322,60
1/3 férias	24,44	244,40	488,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,37	53,70	107,40
CHEQUE FÉRIAS	48,88	488,80	977,60
Auxílio Alimentação	50,00	500,00	1.000,00
TOTAIS	1.291,95	12.919,50	25.839,00

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR M E N - SAL	V A L O R ANUAL 1 servidor	V A L O R ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	680,16	8.161,92	16.323,84
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	4.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	193,63	2.323,56	4.647,12
13º salário (proporc/integral)	73,34	880,08	1.760,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,13	193,56	387,12
1/3 férias	24,44	293,28	586,56
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,37	64,44	128,88
CHEQUE FÉRIAS	48,88	586,56	1.173,12
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	1.200,00
TOTAIS	1.291,95	15.503,40	31.006,80

Exercício/2012

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R MENSAL	V A L O R ANUAL 1 servidor	V A L O R ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	680,16	8.161,92	16.323,84
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	4.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	193,63	2.323,56	4.647,12

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 02 (duas) vagas do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, e 10 (dez) vagas do cargo de Motorista Especializado, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Ficam extintas 09 (nove) vagas do emprego de Motorista Especializado, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13/04/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

13º salário (proporc/integral)	73,34	880,08	1.760,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,13	193,56	387,12
1/3 férias	24,44	293,28	586,56
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,37	64,44	128,88
CHEQUE FÉRIAS	48,88	586,56	1.173,12
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	1.200,00
TOTAIS	1.291,95	15.503,40	31.006,80

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 10 VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA ESPECIALIZADO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2010 (março a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 10 servidores
SALÁRIO	654,01	6.540,10	65.401,00
Parc. Destacada	200,00	2.000,00	20.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	187,88	1.878,80	18.788,00
13º salário (proporc/integral)	71,16	711,50	7.115,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,65	156,50	1.565,00
1/3 férias	23,72	237,20	2.372,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,21	52,10	521,00
CHEQUE FÉRIAS	47,44	474,40	4.744,00
Auxílio Alimentação	50,00	500,00	5.000,00
TOTAIS	1.255,07	12.550,60	125.506,00

Exercício/2010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 10 servidores
SALÁRIO	654,01	7.848,12	78.481,20
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	24.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	187,88	2.254,56	22.545,60
13º salário (proporc/integral)	71,16	853,92	8.539,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,65	187,80	1.878,00
1/3 férias	23,72	284,64	2.846,40
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,21	62,52	625,20
CHEQUE FÉRIAS	47,44	569,28	5.692,80
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	6.000,00
TOTAIS	1.255,07	15.060,84	150.608,40

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 10 servidores
SALÁRIO	654,01	7.848,12	78.481,20
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	24.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	187,88	2.254,56	22.545,60
13º salário (proporc/integral)	71,16	853,92	8.539,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,65	187,80	1.878,00
1/3 férias	23,72	284,64	2.846,40
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,21	62,52	625,20
CHEQUE FÉRIAS	47,44	569,28	5.692,80
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	6.000,00
TOTAIS	1.255,07	15.060,84	150.608,40

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009 R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01.

administrador do cemitério R\$ 201.207,70

(+) Vagas a serem ampliadas: 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares

Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas R\$ 412.663,30 Soma R\$ 613.871,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0050%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0048%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 135.602.600,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas: R\$ 721.616,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0053%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0053%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 49.178.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas: R\$ 721.616,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0048%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0048%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho

Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart

Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2.010

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.776, DE 16 DE ABRIL DE 2.010.

“Dispõe sobre alteração do “caput” do artigo 3º, acrescentando o § 3º e alíneas “a”, “b” e “c”, no artigo 8º, bem como inclui o parágrafo único no artigo 38 da Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, a qual dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de São João da Boa Vista”.

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º. Fica alterado o “caput”, do Artigo 3º da Lei nº 505, de 12 de junho de 2.000, a qual sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho compõe-se de membros e respectivos suplentes indicados pelos órgãos adiante discriminados e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo vedado a recondução ou eleição para mais de um mandato consecutivo, tanto para o membro titular, como para o suplente, mesmo que haja renúncia do mandato em curso.

Artigo 2º. Fica acrescido o § 3º e, as alíneas “a”, “b” e “c”, no artigo 8º, à Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, com a seguinte redação:

§ 3º - Os tombamentos serão efetivados após aprovação da maioria absoluta dos membros do Condephec, tendo como critério os seguintes níveis:

a)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 1 (NP-1)

– Prédios públicos que sejam considerados bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

b)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 2 (NP-2)

– Bens públicos e privados, cujas características nunca tenham sofrido reforma ou modificação interna ou externa, que sejam considerados bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos que integram o processo.

c)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 3 (NP-3)

– Bens privados, que sejam habitados (moradia) ou locados, considerados bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação apenas de suas características externas (fachada).

Artigo 3º. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 38, na Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Os bens móveis tombados ou em processo de tombamento, quando da entrada em vigor das emendas que instituíram na legislação os níveis de proteção, deverão passar pelo CONDEPHIC, para classificação dos níveis de proteção.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas Octavio de Souza

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (16.04.2010).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.254, DE 30 DE MARÇO DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e LUCIEN DONIZETTI SILVA, para efetuarem avaliação de uma área localizada no Sítio Bairro Olaria, cadastrada no INCRA sob nº 620.084.001.589-1, transcrição nº 30.934, com 8,7393 ha, de propriedade de Isolina Theodoro Bedin e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dez (30.03.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.255, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e LUCIEN DONIZETTI SILVA, para efetuarem avaliação de um imóvel localizado na Rua Capitão Teco nº 127/135 no Bairro do Rosário, com área territorial de 213,86 m² contendo duas edificações, inscrito no Cadastro Municipal sob nºs 06.08.189 e 06.08.200 e registro do CRI sob nº 56.103, de propriedade de Sueli Bicesto de Souza e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.256, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de março de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir ALINE MARIA FERRARAZ na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de

abril de dois mil e dez (05.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.257, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 25/10 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de março de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir JAQUELINE DOS SANTOS CARNEIRO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 4.528, de 14 de maio de 2.009, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.258, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de março de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir MICHELLE CHAVES MOREIRA FERREIRA da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 4.416, de 16 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.259, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de março de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir a Sra. ANA CAROLINA RODRIGUES

KUBOIAMA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 4.491, de 15 de abril de 2.009, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.260, DE 05 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de março de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir KEILA APARECIDA ALCARÁ na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5.163, de 03 de março de 2.010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.261, DE 06 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 022/10, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar e de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Fabiane Virginia Ambrósio Gorks para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez (06.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.262, DE 06 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sr. GABRIEL SILVA GOULART, Agente Administrativo, portador do RG nº 1.053.376, para no período de 15/04/2010 a 04/05/2010 substituir o Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, Diretor do Departamento de Finanças, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez (06.04.2010).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.263, DE 07 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Marcos Antonio Alves de Oliveira, portador do RG nº 15.214.852-8, aprovado no concurso público nº 06/2007, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, manifestou sua desistência em tomar posse do respectivo cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 07 de abril de 2.010, os efeitos da Portaria 5.212, de 24 de março de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez (07.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.264, DE 07 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Daniele de Carvalho Silva, conforme processo nº 95/2010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/05/2010, à servidora DANIELE DE CARVALHO SILVA, portadora do RG nº 33.687.480-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez (07.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.265, DE 09 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC 1SP 165.811/0-8 e o senhor LUCIEN DONIZETTI SILVA, engenheiro civil/agrimensor, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600942981, para, respectivamente, exercerem as

funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dez (09.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.266, DE 09 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 023/10, cujo objeto é a aquisição de móveis e utensílios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Carlos Alberto Eleotério Romano e Alini Lázaro Rui para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dez (09.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.267, DE 12 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE, portadora do RG nº 11.565.974, para no período de 09/04/2010 a 28/04/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, por motivo de férias regulamentares do Sr. Valdei Samonetto, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.268, DE 12 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 07/2010:

SUELI MOTA CURTI

SIDINARA FONSECA

ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE

RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez (12.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.269, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. CARLOS HENRIQUE EUGENIO, portador do RG 11.564.763, classificado em 24º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.270, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS SIMÕES CORBANO, portador do RG nº 18.899.219, classificado em 6º lugar no concurso público nº 006/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.271, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nomeação do servidor Sr. Marcos Antonio Alves de Oliveira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 5.212, de 24 de março de 2.010, onde se lê: Considerando o falecimento do servidor Sr. José Batista Ferreira Rangel, leia-se: Considerando a aposentadoria do servidor Sr. José Batista Ferreira Rangel.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.272, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 12 de abril de 2.010, o Sr. RICARDO RIBEIRO TAVARES, portador do RG nº 16.850.512.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 12/04/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.273, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VANESSA CHIACCHIO BOLLETA, portadora do RG nº M-3.251.120, classificada em 15º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.274, DE 13 DE ABRIL DE 2.010

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Leila Fernandes dos Santos, portadora do RG nº 27.045.863-3, aprovada no concurso público nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem manifestou desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 13 de abril de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.183, de 09 de março de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez (13.04.2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010. **(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).**

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 001/10	Angelo & Rochi LTDA ME.	Execução dos serviços constantes do Lote nº 01 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 14.963,84	03 dias
Pregão Presencial nº. 001/10	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.	Execução dos serviços constantes do Lote nº 02 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 16.300,00	03 dias

Pregão Presencial nº. 001/10	São Paulo Decorações LTDA ME.	Execução dos serviços constantes do Lote nº 03 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 93.500,00	03 dias
Pregão Presencial nº. 002/10	Ângelo & Rochi LTDA ME	Execução dos serviços constantes do Lote nº 01 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 14.963,84	03 dias
Pregão Presencial nº. 002/10	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.	Execução dos serviços constantes do Lote nº 02 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 16.300,00	03 dias
Pregão Presencial nº. 002/10	São Paulo Decorações LTDA ME.	Execução dos serviços constantes do Lote nº 03 na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 93.500,00	03 dias
Pregão Presencial nº. 003/10	Antenor Verona & CIA LTDA EPP.	Fornecimento do Lote nº 01, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 20.550,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 003/10	Solar Minas LTDA ME.	Fornecimento do Lote nº 02, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 21.982,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/10	Antenor Verona & CIA LTDA EPP.	Fornecimento do Lote nº 01, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 19.000,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/10	Solar Minas LTDA ME.	Fornecimento do Lote nº 02, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 19.750,00	30 dias
Dispensa de Licitação nº. 001/10	Soufer Industrial LTDA.	Fornecimento dos materiais constantes do Lote nº 03, inadimplido pela empresa vencedora inicialmente do Pregão Presencial nº 011/09, a ser utilizado na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 7.300,00	30 dias
Processo nº. 120/09	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.118,65	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 072/10	Construtora V.W.F. LTDA ME.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na segunda fase a obra de construção de uma creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 7.699,80	30 dias
Instrumento Contratual nº. 001/10	Galvão de Barros Advogados Associados.	Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza jurídica, sem vínculos empregatícios, consistentes em consultoria, através de advogado habilitado, no exame de procedimentos licitatórios instaurados pela Contratante, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura do certame até a contratação das licitantes vencedoras, exarando, quando for o caso, manifestação pertinente a matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.010.	R\$ 1.300,00 mensais	Todo dia 30 da cada mês
Termo de Apos-tilamento nº. 002/10	Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.	Contratação da prestação de serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema "on-line", nos Cadernos Executivos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", durante o Exercício Financeiro de 2.010.	R\$ 50.000,00	30 dias

Instrumento Contratual nº. 003/10	W. V. L. Consultoria e Auditoria S/S LTDA.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, consistentes em execução e processamento de serviços na área da Contabilidade Privada da Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais legislações vigentes, durante o Exercício Financeiro de 2.010.	R\$ 1.104,68 mensais	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 007/10	Delcat Serviços e Comércio LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Contratante, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 80 (oitenta) horas por mês.	R\$ 11,13 por hora de serviço prestado.	Todo dia 10 do mês subsequente
Segundo Termo de Aditamento nº. 008/10	André Luis Braz ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 007/09 e Instrumento Contratual nº. 116/09.	R\$ 7.862,80	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 009/10	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 151/09.	R\$ 28.060,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 011/10	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 011/09 e Instrumento Contratual nº 174/09.	R\$ 3.953,98	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 014/10	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 011/09 e Instrumento Contratual nº 173/09.	R\$ 3.995,88	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 017/10	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 210/09.	R\$ 10.239,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 019/10	R. Marudi de Oliveira ME.	Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculos empregatícios, na área da informática, nos termos do Instrumento Contratual nº 121/09.	R\$ 1.050,00 mensais	03 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 020/10	Construtora V.W.F. LTDA ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos da Tomada de Preços nº. 001/09 e Instrumento Contratual nº 139/09.	R\$ 8.941,04	05 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 023/10	Delcat – Serviços e Comércio LTDA EPP.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Convite nº 006/09 e Instrumento Contratual nº 198/09.	R\$ 17.441,00	05 dias
Terceiro Termo de Aditamento nº. 024/10	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 019/09 e Instrumento Contratual nº. 159/09.	R\$ 2.227,50	15 dias

Terceiro Termo de Aditamento nº. 025/10	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 019/09 e Instrumento Contratual nº. 160/09.	R\$ 2.227,50	15 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 027/10	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 008/09 e Instrumento Contratual nº 145/09.	R\$ 28.833,00	30 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 029/10	Marques & Marques Construtora LTDA.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, para conclusão correspondente a segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Bairro Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Tomada de Preços nº. 002/09 e Instrumento Contratual nº 156/09.	R\$ 42.067,16	02 dias
Terceiro Termo de Aditamento nº. 030/10	Gustavo Augusto Buzatto Lago.	Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, da prestação de serviços técnicos especializados, na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização “in loco” e outros serviços correlatos, nas obras executadas pela Contratante, nos termos do Instrumento Contratual nº. 087/09.	R\$ 59,33 por dia trabalhado	02 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 031/10	Claudete da Silva São João ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, para execução de serviços, correspondentes a terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 014/09 e Instrumento Contratual nº. 194/09.	R\$ 7.318,00	15 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 032/10	Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, para execução de serviços, correspondentes a plantio de grama do tipo esmeralda e árvores de diversas espécies no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 015/09 e Instrumento Contratual nº. 195/09.	R\$ 2.886,00	15 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 033/10	Construtora V.W.F. LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 155/09.	R\$ 7.462,32	30 dias

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Sector de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JANEIRO DE 2.010

Atendendo às disposições previstas no artigo 61 e § único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”, segue abaixo relacionados os extratos resumidos dos instrumentos contratuais pactuados pela Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, durante o mês de JANEIRO do Exercício Financeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 001/10

CONTRATADA – Galvão de Barros Advogados Associados.

OBJETO – Contratação da prestação de

serviços técnicos especializados, de natureza jurídica, sem vínculos empregatícios, consistentes em consultoria, através de advogado habilitado, no exame de procedimentos licitatórios instaurados pela Contratante, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura do certame até a contratação das licitantes vencedoras, exarando, quando for o caso, manifestação pertinente a matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/10

CONTRATADA – Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

OBJETO – Contratação da prestação de

serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema “on-line”, nos Cadernos Executivos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, durante o Exercício Financeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/10

CONTRATADA – W. V. L. Consultoria e Auditoria S/S LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, consistentes em execução e processamento de serviços na área da Contabilidade Privada da Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais legislações vigentes, durante o Exercício

Financeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 1.104,68 (um mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 004/10

CONTRATADA – Edilaine Aparecida Trindade.

OBJETO – Contratação dos serviços técnicos especializados, através de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, consistentes em execução e processamento de serviços na área da Contabilidade Pública da Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e demais legislações vigentes, durante o Exercício Financeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 005/10

CONTRATADO – Marcelo Cavalcante Filho.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculos empregatícios, consistentes em defesa dos direitos da Contratante, na forma preceituada pela Lei Civil, compreendendo: cobrança amigável, com expedição de correspondências, para fins de firmamento de acordos extrajudiciais e possíveis processos judiciais, resultantes de contratos celebrados entre a Contratante e proprietários de imóveis na cidade, do tipo Plano Comunitário de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e serviços complementares, bem como, contratos oriundos dos compromissos particulares de compra e venda dos imóveis localizados no Jardim Vale do Sol, neste Município e eventuais processos na esfera da Junta Trabalhista da Comarca de São João da Boa Vista, durante o transcorrer do Exercício Financeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 006/10

CONTRATADO – Marcelo Cavalcante Filho.

OBJETO – Repasse ao Contratado, dos honorários advocatícios no montante fixado judicialmente a título do mesmo, em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista sob o nº. 313, de 14 de maio de 2.004. O presente contrato fica vinculado ao Instrumento Contratual nº. 005/10, pactuado entre as partes, para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em defesa dos direitos da Contratante, na forma preceituada pela Lei Civil, durante o transcorrer do Exercício Financeiro de 2.010.

VALOR – Honorários advocatícios do montante fixado judicialmente.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 007/10

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Contratante, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 80 (oitenta) horas por mês.

VALOR – R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) por hora de serviço prestado.

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 008/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral

do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09 e Instrumento Contratual nº. 116/09.

PRAZO: Até o dia 11 de fevereiro de 2.010.

VALOR – R\$ 7.862,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 009/10

CONTRATADA – Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 151/09.

VALOR – R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 04 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 010/10

CONTRATADA – Simone Aparecida Dominato Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/09 e Instrumento Contratual nº 142/09.

VALOR – R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA – 05 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 011/10

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/09 e Instrumento Contratual nº 174/09.

VALOR – R\$ 3.953,98 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA – 05 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 012/10

CONTRATADA – Comercial Elétrica Um Watts a Mais LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços, correspondentes a instalação de posto de transformação de 112,50 KVA, no

S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/09 e Instrumento Contratual nº. 201/09.

PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 06 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 013/10

CONTRATADA – Brutal Material para Construção LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 08, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 08 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 014/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/09 e Instrumento Contratual nº 173/09.

VALOR – R\$ 3.995,88 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA – 08 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 015/10

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 003/09 e Instrumento Contratual nº 130/09.

PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 08 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 016/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão

Presencial nº. 007/09 e Instrumento Contratual nº. 119/09.

PRAZO – Até o dia 11 de fevereiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 12 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 017/10

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 210/09.

VALOR – R\$ 10.239,00 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA – 12 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 018/10

CONTRATADA – José Fernando Bentes ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 217/09.

VALOR – R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 12 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 019/10

CONTRATADA – R. Marudi de Oliveira ME.

OBJETO – Prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculos empregatícios, na área da informática, para mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do respectivo prazo em vigência nos termos do Instrumento Contratual nº 121/09.

VALOR – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 12 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 020/10

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/09 e Instrumento Contratual nº 139/09.

PRAZO – Até o dia 27 de fevereiro de 2.010.

VALOR – R\$ 8.941,04 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA – 12 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 021/10

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/09 e Instrumento Contratual nº. 194/09.

PRAZO – Até o dia 29 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 14 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 022/10

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bitencourt Noronha ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de plantio de grama do tipo esmeralda e árvores de diversas espécies no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/09 e Instrumento Contratual nº. 195/09.

PRAZO – Até o dia 29 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 14 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 023/10

CONTRATADA – Delcat – Serviços e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, na obra de execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 006/09 e Instrumento Contratual nº 198/09.

PRAZO – Até o dia 27 de fevereiro de 2.010.

VALOR – R\$ 17.441,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 024/10

CONTRATADA – Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 019/09 e Instrumento Contratual nº. 159/09.

PRAZO – Até o dia 31 de janeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta

centavos).

DATA DE ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 025/10

CONTRATADA – Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 019/09 e Instrumento Contratual nº. 160/09.

PRAZO – Até o dia 31 de janeiro de 2.010.

VALOR – R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 026/10

CONTRATADA – Soufer Industrial LTDA.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 03, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/10, inadimplido pela empresa vencedora inicialmente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/09, a ser utilizado na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 027/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de aquisição de materiais, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/09 e Instrumento Contratual nº 145/09.

VALOR – R\$ 28.833,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).

DATA DE ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/10

CONTRATADA – Soufer Industrial LTDA.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica e outros serviços na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos

do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/10 e Instrumento Contratual nº 026/10.

VALOR – R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 029/10

CONTRATADA – Marques & Marques Construtora LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços, na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Bairro Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/09 e Instrumento Contratual nº 156/09.

PRAZO – Até o dia 29 de março de 2.010.

VALOR – R\$ 42.067,16 (quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 030/10

CONTRATADA – Gustavo Augusto Buzatto Lago.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da prestação de serviços técnicos especializados, na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização “in loco” das obras realizadas pela Contratante e outros serviços correlatos, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, nos termos do Instrumento Contratual nº. 087/09.

VALOR – R\$ 2.017,22 (dois mil, dezessete reais e vinte e dois centavos)

PRAZO – Até o dia 06 de março de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 031/10

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços de terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/09 e Instrumento Contratual nº. 194/09.

PRAZO – Até o dia 28 de fevereiro de 2.010

VALOR – R\$ 7.318,00 (sete mil, trezentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 032/10

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bitencourt Noronha ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços de plantio de grama do tipo esmeralda e árvores de diversas espécies no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos

Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/09 e Instrumento Contratual nº. 195/09.

PRAZO – Até o dia 28 de fevereiro de 2.010.

VALOR – R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 033/10

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 155/09.

VALOR – R\$ 7.462,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 034/10

CONTRATADA – Auto Posto Nova São João LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para o fornecimento de combustível, a ser utilizado pelos veículos, equipamentos e maquinários da Contratante, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/09 e Instrumento Contratual nº 047/09.

PRAZO – Até o dia 04 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 22 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/10

CONTRATADA – Ângelo & Rochi LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 14.963,84 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 036/10

CONTRATADA – Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 02, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 16.300,00 (dezesseis mil

e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/10

CONTRATADA – São Paulo Decorações LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 03, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/10

CONTRATADA – Ângelo & Rochi LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – R\$ 14.963,84 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 039/10

CONTRATADA – Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 02, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 040/10

CONTRATADA – São Paulo Decorações LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 03, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10, a ser executado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 041/10

CONTRATADA – Antenor Verona & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/10,

a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 29 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 042/10

CONTRATADA – Solar Minas LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 02, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/10, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA – 29 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 043/10

CONTRATADA – Antenor Verona & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/10, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 29 de janeiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/10

CONTRATADA – Solar Minas LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 02, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/10, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR – R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 29 de janeiro de 2.010.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº001/2010

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADO: Interdata Computadores e Assistência Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR: R\$58.500,00

ASSINATURA: 22/03/2010

VIGÊNCIA: 10 dias.

Valdemir Samonetto- Reitor.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 13 DE ABRIL 2010.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor

“Oswaldo Vergílio Junior”

(autoria Vereador Ademir Martins Boaventura - DEM)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor, OSVALDO VERGÍLIO JUNIOR, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, com destaque à área de segurança pública.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma

correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (13.04.2010).

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos diversos Departamentos Municipais”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens móveis abaixo discriminados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
02	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
03	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
04	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
05	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
06	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
07	MICROFONE COM PEDESTAL	-0-
206	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
207	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
208	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
209	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
265	VENTILADOR BRITANIA 30 L	-0-
266	VENTILADOR BRITANIA 30 L	-0-
346	APARELHO TELEFÔNICO EQUITEL	-0-
397	IMPRESSORA EPSON LX 30	R\$ 270,00
420	IMPRESSORA HP 692 C	R\$ 549,00
429	SCANNER 440 TCE	R\$ 220,00
440	SUPORTE DE TV E VIDEO 29 POLEGADAS	R\$ 55,00
456	MESA OPERADORA INTELBRÁS OP1610 PLUS	R\$ 430,00
495	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM III - COMPLETO	R\$ 2.835,00
531	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON	R\$ 1.645,00
538	APARELHO TELEFONICO CP 20 – COR GRAFITE	R\$ 38,00
584	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL 16Ghz BOM COM MONITOR	R\$ 1.818,00

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R\$ 7.860,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (13.04.2010).

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2.010.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Ilustríssimo Senhor Ademir Martins Boaventura”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Ademir Martins

Boaventura, referente ao dia 5 de abril de 2010, conforme Atestado Médico em anexo.
Art. 2º. A referida licença está sendo

concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (20.04.2010).

RELACÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2010,

CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.95	75	R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME	PAGTO SERV. MANUT. DE HARDWARES E SOFTWARES	4.000,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.69	76	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	PAGTO DE SEGURO - PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	788,70	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	77	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGTO DE CONTA DE ENERGIA DO MÊS	729,41	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	78	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	285,29	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	79	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E COZINHA	67,78	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	80	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COZINHA E LIMPEZA	311,85	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	82	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA	PAGTO SERV. DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS	190,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.08	83	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	PAGO SERV. DE MODIFICAÇÃO EM SOFTWARES	420,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	84	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESP. DE HOSPEDAGEM E INSCRIÇÃO EM CONGRESSO	3.500,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.30	98	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	PEÇAS P/ CONserto de APARELHOS TELEFÔNICOS	113,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.17	99	CLEUSA MARIA DOS SANTOS LETTIERE - ME	SERV. DE MANUT. EM CONDICIONADORES DE AR	350,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	100	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.494,92	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	101	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA	58,33	C/APRES
02.02 - 33.90.39.17	107	C&C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LT	SERV. DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM COPIADORA	70,00	C/APRES
				R\$13.379,28	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 11/03/10 a 12/04/10
Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado
7706-2009	POLIMIX CONCRETO LTDA
336-2010	POLIMIX CONCRETO LTDA
952-2010	ESTACÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1042-2010	ARAI ORTEGA MATELO ME
1260-2010	PANTALEAO GERALDO STANZIOLA FILHO
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo	Interessado
1578-2005	COLEGIO ALVARO BORGES S/S LTDA
4175-2009	SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS R. NORTE EST. S.PAULO
5002-2009	LUIZ AGNALDO MONTEIRO
6346-2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PRATA
719-2010	HELP INOVATION APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
799-2010	CONTESEG ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
816-2010	APARECIDO DONIZETTI FELISBERTO
1036-2010	NEW - NA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
1208-2010	L. D. VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS -MEI
1303-2010	FERNANDO JOSÉ GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
1393-2010	ROSELAINÉ MAUCH VIANA JOSE - MEI
1402-2010	FLIP PRESTADORA DE SERVIÇOS ADM. LTDA ME
1427-2010	VITOR COELHO ZANELLI
1521-2010	SEBASTIÃO CONRADO
1577-2010	ALESSANDRO DE CAMARGO ROCHA ELETRONICA ME
1590-2010	DANILO AZEVEDO RUIZ GALHARDO - MEI
1780-2010	A. S. I. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
2019-2010	MARCELINO E PELLA TREIN E CONSUL.EM INFORM LTDA ME

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado
7172-2009	TITO LIVIO BARROSO FILHO - ME
493-2010	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
494-2010	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
879-2010	COMERCIO DE BEBIDAS MARINI NICOLAU LTDA ME
924-2010	CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO ME
1248-2010	ALINE MARIA DE CARVALHO BORONI - MEI
1364-2010	JUSSARA TATIANA TEIXEIRA ME
1388-2010	LINCOLN YOITI ESTEVES TSUDA ME
1389-2010	FELIPE ROSSI DA COSTA - ME
1398-2010	RENATO NUNES FUIN - ME
1470-2010	RITA DE CASSIA SILVESTRE ME
1474-2010	CARLOS ROBERTO VASCONCELLOS
1522-2010	CLODOALDO BASSO
1547-2010	FORROPEL IND E COM DE FORRAÇÃO CONTAINERS E EMBAL
1565-2010	IVETE APARECIDA ZANI - MEI
1574-2010	ESLAINE MOREIRA FERREIRA BATISTA ME
1687-2010	MARGARIDA JULIAR STANGUINI MODAS ME
1690-2010	ROBERTA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES & CIA LTDA ME

Endereço	Data	Conclusão
ROD. SP 344 KM 224 + 300 MTS, PARTE B-CAPITIVA	26/3/2010	Indeferido.
ROD. SP 344 KM 224 + 300 MTS, PARTE B-CAPITIVA	26/3/2010	Indeferido.
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 205-JD BRASIL	12/3/2010	Indeferido.
RUA GETULIO VARGAS, 54-CENTRO	26/3/2010	Indeferido.
RUA JOSÉ DALLA ROSA, 260-POUSADA DO SOL	25/3/2010	Indeferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA PADRE JOSÉ, 170-PERPÉTUO SOCORRO	19/3/2010	Deferido.
RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU, 523-JD NOVA SÃO JOÃO	7/4/2010	Deferido.
RUA MARCOS VINÍCIUS MENEGUINI MATELO, 1663-JD DOS IPES	11/3/2010	Deferido.
RUA DAVID DE CARVALHO, 1055-VL VALENTIM	29/3/2010	Deferido.
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 169-VL CONRADO	8/4/2010	Deferido.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 06-CENTRO	22/3/2010	Deferido.
RUA FRANCISCA FERREIRA (ANT. R. 12,56-JARDIM PROGRESSO	11/3/2010	Deferido.
RUA SANTA TEREZINHA, 87-JD BELA VISTA	12/3/2010	Deferido.
RUA MESSIAS DIOGO DE SOUZA, 882-JD EUROPA	12/3/2010	Deferido.
RUA AV. MARCOS FREIRE, 34-JD AEROPORTO	23/3/2010	Deferido.
rua henrique c vasconcellos, 1691-jd são nicolau	11/3/2010	Deferido.
RUA ADOLFO JOSÉ BERNARDO, 218 - 1º ANDAR-PQ COLINA DA MANTIQUEIRA	9/4/2010	Deferido.
RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA, 959-VILA N. SRA. DE FÁTIMA	22/3/2010	Deferido.
RUA WALTER TORRES, 170-JD NOVA SÃO JOÃO	19/3/2010	Deferido.
RUA ENIO GONÇALVES MAYRENE, 81-JD DAS AMOREIRAS	23/3/2010	Deferido.
RUA BEM TE VI, 57-REC. DOS PÁSSAROS	22/3/2010	Deferido.
RUA BENEDITO ARAUJO, 707-CENTRO	7/4/2010	Deferido.
RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 57-JD. INDUSTRIAL	12/4/2010	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA BENEDITO ARAUJO, 382-CENTRO	24/3/2010	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1665-JD. SÃO NICOLAU	29/3/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS, 51-CENTRO	29/3/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS, 392-CENTRO	12/3/2010	Deferido.
rua atlindo morandini, 287-jd são thiago	16/3/2010	Deferido.
RUA SANTO ANTONIO, 606-CENTRO	19/3/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS, 162-CENTRO	11/3/2010	Deferido.
RUA AV. DONA GERTRUDES, 85-CENTRO	12/3/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS, 221-CENTRO	12/3/2010	Deferido.
RUA OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO, 465-JD MAGALHÃES	25/3/2010	Deferido.
RUA JOSE DUTRA FILHO, 69 A-JD NOVO HORIZONTE	17/3/2010	Deferido.
RUA CAP. BASELIDIO JOSÉ TEIXEIRA, 8-JD. 1º MAIO	22/3/2010	Deferido.
RUA DAVID DE CARVALHO, 980-VILA VALENTIM	15/3/2010	Deferido.
RUA GERALDO ESTEVAM RODRIGUES, 18-JD MAESTRO MOURÃO	25/3/2010	Deferido.
RUA TEODORO PAULUCCI, 311-JD NOVA SÃO JOÃO	24/3/2010	Deferido.
RUA OSCAR JANSON, 8-CENTRO	29/3/2010	Deferido.
RUA PROFESSOR NACIPE ALTALLA MURR, 40-VILA NOSSA SRA FATIMA	29/3/2010	Deferido.
RUA MATO GROSSO, 480-VILA FLEMING	25/3/2010	Deferido.

1694-2010	DROGARIA CHARLES E GUSTAVO LTDA ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227-CENTRO	30/3/2010	Deferido.
1779-2010	EDUARDO DOS SANTOS GUIMARÃES FRALDAS ME	RUA ROMEU FURLANETO,49-VILA BANCÁRIA	30/3/2010	Deferido.
1827-2010	BELA JUJU VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	RUA QUATORZE DE JULHO,816-VILA ORIENTAL	8/4/2010	Deferido.
1836-2010	FLOCK COMERCIO DE EQUIP. PARA TAPECEIROS LTDA	PRAÇA BENTO GONÇALVES,44 LETRA A-ROSÁRIO	29/3/2010	Deferido.
1909-2010	RAFAEL SOQUETTI REIS	RUA SALDANHA MARINHO,505-CENTRO	8/4/2010	Deferido.
2006-2010	GLAUBER NOBREGA DE SOUZA SANTOS MEI	AV. DONA GERTRUDES,299 C-CENTRO	9/4/2010	Deferido.
2020-2010	LANDINI E PIRES LTDA ME	RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS,57-JD. INUDSTRIAL	12/4/2010	Deferido.
2040-2010	S R FÁRIA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,296-CENTRO	12/4/2010	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8008-2009	JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES	RUA ALFREDO NORA,167-JARDIM STA HELENA	16/3/2010	Deferido.
1221-2010	EZUARDO ZAMARIOLA MURILLO	AV. BANDEIRANTES,170-CAPELA	18/3/2010	Deferido.
1310-2010	LUCAS EDUARDO PEREIRA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184-CENTRO	30/3/2010	Deferido.
1465-2010	MICHELE NUNES LOPES	RUA ESTEVAN DE SOUZA,33-JD INDUSTRIAL	24/3/2010	Deferido.
1480-2010	ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS	RUA ADONFOL JOSE BERNARDO,287-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	24/3/2010	Deferido.
1592-2010	LUCILIO ROQUE	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,06 FUNDOS-JD RECANTO JAGUARI	12/3/2010	Deferido.
1847-2010	DORIVAL DE PAULA SILVA	RUA DINAH REZENDE PINTO,167-SANTO ANTONIO	24/3/2010	Deferido.
1926-2010	CRISTIANE BOMBEIRO RODRIGUES	RUA ANA PIGATO,24-JARDIM CREPUSCULO	30/3/2010	Deferido.
1977-2010	DANILO PATRICK DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1741-JD IPÊS	31/3/2010	Deferido.
1982-2010	SIRLEI HENRIQUE SOUZA ALIENDE	RUA PEDRO DAROZ,22-JD AMELIA	30/3/2010	Deferido.
2057-2010	JULIO CESAR DA SILVA FLORIANO	RUA MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO,1704-JD EUROPA	12/4/2010	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6569-2009	HELENA BOARINI	RUA CAP JOSE GONÇALVES DA ROCHA,109-PQ DAS NAÇÕES	17/3/2010	Deferido.
434-2010	MAERCIO APARECIDO LEONCINI MAZZI	RUA BENEDITO ARAUJO,589-CENTRO	12/3/2010	Deferido.
1567-2010	SANDRO ANDERY BUSATTE	RUA FLORIANO PEIXOTO,11 2º ANDAR SL 02-CENTRO	16/3/2010	Deferido.
1568-2010	CARLOS EDUARDO GALLI SORITA HOFFMANN	RUA FLORIANO PEIXOTO,11 SALA 02A 2º ANDAR-CENTRO	16/3/2010	Deferido.
1685-2010	FELIPE GIOVANNETTI PIRAJÁ MARTINS	RUA CONS ANTONIO PRADO,598 SALA 01-VILA CONRADO	25/3/2010	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3894-2004	SUPERMERCADO PERINOTO LTDA	RUA SANTO ANTONIO,228-SÃO BENEDITO	16/3/2010	Deferido.
6483-2004	ROGERIO BERTAME ME	RUA ALURO GODOY,389-SAO BENEDITO	26/3/2010	Deferido.
2802-2005	ESCOLA INFANTIL PINOQUIO S/C LTDA	RUA 14 DE JULHO,206-PERPETUO SOCORRO	23/3/2010	Deferido.
3593-2005	SUELI GIANCOLI REPRES COMERCIAIS LTDA	AV. BRASÍLIA,1364--VILA LOYOLA	30/3/2010	Deferido.
6484-2005	GARANTIA CAMINHÕES LTDA EPP	AVENIDA SENADOR MARCOS FREIRE,122-JARDIM ELDORADO	26/3/2010	Deferido.
9303-2005	RUDAH V. PIRAJÁ FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA	AV TERESIANO VALIM 267,267-CENTRO	15/3/2010	Arq.desinteresse.
1989-2006	MAURO FERREIRA BONANOME ME	AV. PADRE JOSUÉ,309-VILA OPERÁRIA	7/4/2010	Deferido.
3770-2007	WAGNER ANDRE DA CRUZ OLIVEIRA ME	AV DONA GERTRUDES,317-CENTRO	30/3/2010	Deferido.
5482-2007	SHOP SOUND LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,224-CENTRO	18/3/2010	Arq.desinteresse.
5824-2007	PRADO & VISCHI S/C LTDA	RUA FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES,158-JD PRIMAVERA	8/4/2010	Arq.desinteresse.
71-2008	COMERCIO VAREJ. PEÇAS AUTO MECANICA VIDAL LTDA ME	RUA CRISTIANO OSORIO,232-CENTRO	24/3/2010	Deferido.
1546-2008	RODRIGO FINAZZI DE LIMA	PRAÇA ROQUE FIORI,18-D-CENTRO	11/3/2010	Deferido.
5632-2008	F. S. BIKES LTDA	AV BRASILIA,577-JD BRASILIA	17/3/2010	Deferido.
7637-2008	OSCAR ADVOGADOS S/C LTDA	RUA MAL. TEODORO,232-CENTRO	19/3/2010	Deferido.
7661-2008	RENATA COUTINHO ZOGBI BARBOSA ME	AV DONA GERTRUDES,473-CENTRO	30/3/2010	Deferido.
8619-2008	MARLI APARECIDA CABRERA MANSANARES ME	Rua Conselheiro Antonio Prado,09-Centro	15/3/2010	Deferido.
8847-2008	POMERANZI VEICULOS LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,144-	23/3/2010	Arq.desinteresse.
163-2009	RONALDO JOSE GUIMARÃES JUNIOR ME	AV MARGINAL GELSIO GRESPAN,45-JD DAS PAINEIRAS	26/3/2010	Deferido.
978-2009	PAULO ROBERTO VICENTE - ME	RUA SAO JOAO,17 A-CENTRO	26/3/2010	Deferido.
1142-2009	ESCOLA DE AVIAÇÃO FLY WORLD S/C LTDA	RUA PARRASIO PINTO,74-COLINAS DA MANTIQUEIRA	26/3/2010	Deferido.

Referente a:	Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1264-2009	FERNANDO AUGUSTO EVANGELISTA MARTINS		rua luiz hypolito combe,125-vl valentim	29/3/2010	Deferido.
2926-2009	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA		RUA CAPITÃO JOSE JACINTO DE ANDRADE,681-ROSARIO	12/3/2010	Deferido.
3988-2009	CASA DE CARNE HECAR LTDA		ADEMAR DE BARROS,133-CENTRO - MERCADO MUNICIPAL	9/4/2010	Deferido.
4819-2009	NILSON C B AMARO ME		RUA ANTONIO FONSECA CASTELLO BRANCO,181-VILA CONCEIÇÃO	8/4/2010	Deferido.
5770-2009	SANJOANENSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		RUA CARDEAL,54-RECANTO DOS PÁSSAROS	26/3/2010	Deferido.
7273-2009	SILVA & CANO REPRESENTAÇÕES LTDA		RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 34-CENTRO	15/3/2010	Deferido.
7916-2009	CLEUSARROZ COMERCIO DE CEREJAS LTDA		RUA IRMAS WESTIN,167-DTO ANDRE	12/4/2010	Deferido.
8109-2009	RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE NETO & CIA LTDA		RUA CARLOS KIELLANDER,212-CENTRO	18/3/2010	Deferido.
8202-2009	VANESSA JULIARI ME		RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES,278-VILA RICA	23/3/2010	Deferido.
294-2010	ORLANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO		RUA NOELET JUSTOLIM,50-JD. D. TEREZA	29/3/2010	Deferido.
490-2010	DROGARIA VINTE QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA		RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665-JARDIM SAO NICOLAU	24/3/2010	Deferido.
492-2010	DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA		RUA ADEMAR DE BARRO,51-CENTRO	26/3/2010	Deferido.
679-2010	ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA		FAZENDA SÃO LUIZ, SETOR A, C.POSTAL 32,-RURAL	6/4/2010	Deferido.
730-2010	MENGALLI & MENGALLI LTDA		RUA DELTA,840-VILA SANTANA	18/3/2010	Deferido.
1110-2010	CENTRO ESPIRITA UMBADA CIGANA EVERLIN		RUA FERNANDO FURLANETO,125 F-JD. NOVA REPUBLICA IV	8/4/2010	Deferido.
1122-2010	C M P MARRA EPP		PRAÇA CEL JOSE PIRES,150 LOJA 02-CENTRO	7/4/2010	Deferido.
1314-2010	AMERICANS ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÕES E EVENTOS S/C L		RUA GETULIO VARGAS,681-CENTRO	22/3/2010	Deferido.
1387-2010	ALVES ADAO & TAVARES LTDA ME		RUA PERNAMBUCO,750-JD FLEMING	12/4/2010	Deferido.
1545-2010	SUELENE M G DE OLIVEIRA ME		RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1715-JD SÃO NICOLAU	29/3/2010	Deferido.
1654-2010	ALCARÁ E DATORRE DROGARIA LTDA EPP		R: CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 227,-CENTRO	29/3/2010	Deferido.
1975-2010	PICINATO E ANSELMO CONFEÇÕES LTDA		RUA SANTO ANTONIO,260-SÃO BENEDITO	7/4/2010	Deferido.
2110-2010	CLEDINEI MASSARO DE SOUZA ME		RUA JOAQUIM NUNES FILHO,441-JARDIM NOVA SAO JOAO	7/4/2010	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO					
		Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2811-2005	RONALD ALBERTO PEREIRA		RUA FELIPE CELESTINO,BLOCO F APTO 22 RES VALENTIM-JARDIM GUANABAR	15/3/2010	Deferido.
4519-2006	ZILDA BATISTA MARQUES		RUA HENRIQUE MARTARELLO,853-JARDIM SÃO PAULO	18/3/2010	Deferido.
5226-2007	JONAS SOARES DE SOUZA		LUZIA ALVES DO CARMO,63-SANTO ANDRE	26/3/2010	Deferido.
6066-2007	FRANCISCO BRUMAN		RUA PAULINO GOMES DE ABREU (R.4,115-JARDIM ITALIA	17/3/2010	Deferido.
7088-2007	HELDER ANTONIO DEZENA DA SILVA		RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,159-CENTRO	29/3/2010	Deferido.
7580-2008	LAIRCE APARECIDA FELISBERTO		RUA JOSE DAVID,398-VILA BRASIL	11/3/2010	Deferido.
8404-2008	PROMUSI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		RUA PROF. FRANCISCO PASCHOAL,31-VL BANCÁRIA	25/3/2010	Arq.desinteresse.
2521-2009	ELIANA APARECIDA MARMO		RUA ANTONIO JACINTHO C. VASCONCELOS,44-JD FLEMING	26/3/2010	Deferido.
3509-2009	REGIANO PEREIRA DO CARMO		RUA NADIR ALBINO,181-JD. INDUSTRIAL	8/4/2010	Deferido.
3894-2009	PAULA ANESIA DE SOUZA LATANZIA		RUA JOSE SARGAÇO SOBRINHO,182-JD MAGALHAES	8/4/2010	Deferido.
3924-2009	LUIZ GONZAGA COELHO DA SILVA		RUA AGINELO MORATO,1270-JD FLÓRIDA	26/3/2010	Arq.desinteresse.
4018-2009	MARIA JOSÉ DA SILVA		RUA ALICE SALOMAO SCKAYER(R.2),52-SANTO ANTONIO	15/3/2010	Deferido.
4087-2009	BENEDITO EDUARDO ZURFANETTI		ESTRADA SÃO JOÃO / ANDRADAS,BAIRRO DO OLEO-CHACARA BOA VISTA	8/4/2010	Deferido.
4541-2009	ANTONIO GUERIN MOURA		RUA SALOMÃO ABDAL,123-SANTO ANTONIO	7/4/2010	Deferido.
4898-2009	RENI APARECIDO RUIZ		RUA 14 DE JULHO,914-VILA LOYOLA	29/3/2010	Deferido.
5016-2009	ROSANGELA APARECIDA PRADO		RUA DOM ALBERTO GONCALVES,198-JARDIM BELA VISTA	18/3/2010	Deferido.
5274-2009	RUBENS GERONIMO		RUA ANDRÉ FRANCO MONTOURO,283-JD AMÉRICA DO SUL	11/3/2010	Deferido.
5681-2009	CIRENE MARCONDES PORTO		RUA DO SALES,533-JARDIM RIO BRANCO	29/3/2010	Deferido.
5725-2009	ANTONIA DA SILVA JUNQUEIRA		RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,586-VILA CONRADO	7/4/2010	Deferido.
6020-2009	JOÃO BATISTA HONORIO		RUA SANTA LUZIA,29-VILA ANDRADE	24/3/2010	Deferido.
6156-2009	CRISTINA APARECIDA BORGES		AVENIDA RODRIGUES ALVES,493 APTO 02-ROSARIO	17/3/2010	Deferido.
6202-2009	SANDRA REGINA VALIM PEREIRA GIÃO		RUA JOÃO AGLIASCO,165-JDIM DURVAL NICOLAU	26/3/2010	Deferido.
6326-2009	SILENE MICHELLAZZO CAMPOPIANO		RUA EPIFÂNIO JORGE DA ROSA, 320,-JD. SOL NASCENTE II	8/4/2010	Deferido.
6440-2009	SANDRA MENDES AURELIO		RUA FRANCISCA JUSTIMIANO,312-RECANTO JAGUARI	17/3/2010	Arq.desinteresse.
8019-2009	CARMEM LUCIA VENANCIO		RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,446-SÃO LÁZARO	8/4/2010	Deferido.
88-2010	MARILISA CARDOSO ABDAL		RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,71-CENTRO	22/3/2010	Deferido.

429-2010	MARCOS APARECIDO FERREIRA MATHIAS	RUA JOSE PROCÓPIO DE ANDRADE JR,302-VL LOYOLA	30/3/2010	Deferido.
520-2010	JOSE LIEL RODRIGUES	RUA GUILHERME CIACCO,410-VL RICA	8/4/2010	Deferido.
524-2010	JOSÉ ÂNGELO ELIAS DA SILVA	RUA MADRE MARIA INES,282-JD DEL PLATA	17/3/2010	Deferido.
722-2010	MARIA JOSE OLIVEIRA ANDRADE GUENA	AVENIDA TEREZIANO VALIM,15-CENTRO	24/3/2010	Deferido.
889-2010	DEJAMIR DA SILVA	RUA LUCIO JOSÉ BERNARDES,30-VILA BANCARIA	15/3/2010	Deferido.
1006-2010	LUIS CESAR GUALTIERI	RUA GENERAL ESTILAC LEAL,87-VILA TRAFANI	8/4/2010	Deferido.
1035-2010	JAIME DE LUCAS	RUA MOUFID GEORGES NASR,51-JD. SÃO NICOLAU	23/3/2010	Deferido.
1075-2010	RITA DE CASSIA BERTONCELLI DIAS	RUA MAURILIO AL VAREZ,205-VILA VALENTIM	29/3/2010	Deferido.
1259-2010	GUSTAVO MICHELAZZO BUENO	RUA ANA DE OLIVEIRA,80-CENTRO	24/3/2010	Deferido.
1324-2010	MIRIAM LUCIA PACHECO PANCIERI	RUA PROF. LUIZ GONZAGA DE GODOY,161-SANTA EDWIRGES	12/3/2010	Deferido.
1366-2010	ANA LUCIA ALPIO ANDRADE OLIVEIRA	RUA MARIA INES DE OLIVEIRA,67-VL VALENTIM	7/4/2010	Deferido.
1441-2010	FABIANA BERTONCELLI	RUA ANTONIO CARVALHO,100-JD MICHELAZZO	12/3/2010	Deferido.
1492-2010	VILMA PEREIRA DA SILVEIRA	RUA 14 DE JULHO,328-VILA CONRADO	8/4/2010	Deferido.
1537-2010	JOÃO BATISTA GERMINARI	RUA CARLOS GOMES,282-PERPETUO SOCORRO	7/4/2010	Deferido.
1538-2010	ANGELA CONTIN GERMINARI	RUA JOSE BLASI,39-JD SAO PAULO	7/4/2010	Deferido.
1552-2010	KELLY CRISTINA NORA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 - CONJ. 31 - 32-CENTRO	11/3/2010	Deferido.
1558-2010	GUILHERME JOSE REHDER	PÇA DO SANTUARIO,20-N. SRA PERPETUO SOCORRO	15/3/2010	Deferido.
1598-2010	ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA	RUA LUIS HYPOLITO COMBE,163-VILA VALENTIM	23/3/2010	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7095-2007	ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	RUA HENRIQUE MARTARELO,2592-JD SAO SALVADOR	19/3/2010	Deferido.
2208-2009	TELESILK COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA - ME	RUA DR. SANTOS LANSAC THOA,36-VILA BRASIL	17/3/2010	Deferido.
2978-2009	UNIALARME COMERCIO DE ALARMES LTDA	RUA VICTOR DIAS,87-CENTRO	18/3/2010	Deferido.
3800-2009	STEEL TECH BR SERV. E PESQUISAS TECN. DE ENG. LTDA	RUA VICENTE FARIAS,360-JD DO TREVO	7/4/2010	Deferido.
4072-2009	VENILTON CARLOS VIEIRA	RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA,1809-JARDIM IPE I	18/3/2010	Deferido.
4381-2009	SEMAR COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA	AV TREZE DE MAIO,89 A-VL SANTA EDWIRGES	19/3/2010	Deferido.
6363-2009	R R V VEICULOS LTDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,580-SÃO LÁZARO	23/3/2010	Deferido.
7839-2009	TECHNO MILLENIUM SISTEMA DE INFORMATICA LTDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,169-CENTRO	19/3/2010	Deferido.
7988-2009	PONTECY SEG SERV. DE MONITORAMENTO E ALARMES LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,400-VILA BANCARIA	18/3/2010	Deferido.
8189-2009	PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO	RUA MARECHAL DEODORO,235 - SALA 13 - 1º ANDAR-CENTRO	18/3/2010	Deferido.
589-2010	KELLY CRISTINE RIBEIRO	RUA FLORIANO PEIXOTO,487-CENTRO	12/4/2010	Deferido.
700-2010	ELIEL RIBEIRO ILUMINAÇÃO - EPP	RUA HENRIQUE MARTARELO,114-SÃO MARCOS	11/3/2010	Deferido.
1601-2010	AGROPET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1541-JD SÃO NICOLAU	12/4/2010	Deferido.
1717-2010	R.DA SILVA MINI MERCADO-ME	AV. PROF. ISETTE CORREA FONTÃO,1711-JDIM DAS FLORES	24/3/2010	Deferido.
1764-2010	FRANCISCO ZANELLO FILHO	RUA FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA,209-JD DEL PLATA	7/4/2010	Deferido.
1781-2010	JOSE DE FREITAS NOGUEIRA FILHO	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608-VILA CONRADO	9/4/2010	Deferido.
1856-2010	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- DRS XIV SIBVISTA	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,869-CENTRO	29/3/2010	Deferido.
1953-2010	MARIA DIVIMA MACEDO EPP	RUA SALDANHA MARINHO,389-CENTRO	7/4/2010	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8797-2008	PRISCILA KEMP ESTACIONAMENTO ME	PRAÇA GOV. ARMANDO SALLES,88 A-CENTRO	18/3/2010	Deferido.
8848-2008	MAMBA NEGRA EVENTOS EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MAL DEODORO,350-CENTRO	16/3/2010	Deferido.
1567-2009	T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA Nº 440/446,-VILA CONRADO	19/3/2010	Deferido.
1751-2009	APM DA CRECHE E EMEI MIGUEL JORGE NICOLAU	R ISRAEL VIEIRA FERREIRA, S/N,-D E R	29/3/2010	Deferido.
2151-2009	R.R. TAVARES LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO,164-CENTRO	18/3/2010	Deferido.
4558-2009	S G M PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA	AVENIDA DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,788-SANTO ANDRE	19/3/2010	Deferido.
5001-2009	RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA	RODOVIA SAO JOAO/AGUAS DA PRATA - SP 342,-PQ COL MATIQUEIRA	29/3/2010	Deferido.
5371-2009	AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO III LTDA	AV.DR DURVAL NICOLAU,873-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	9/4/2010	Deferido.
279-2010	C A DIAZ PAZ	PRAÇA CATEDRAL,98-CENTRO	17/3/2010	Deferido.
572-2010	CREDPAZ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 1 EDF SAO PAULO I-CENTRO	25/3/2010	Deferido.

599-2010	UNINEURO S/S LTDA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,554-VILA CONRADO	12/3/2010	Deferido.
786-2010	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "A" MIRANTE LTDA	RUA PROF. HUGO SARMENTO,127-CENTRO	12/4/2010	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2021-2009	ASSOCIACAO FILANTROPICA ASSISTENCIAL `CRISTIANO OS	R CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 162, S,ALA 03-CENTRO	9/4/2010	Deferido.
7514-2009	ULTRA LEVE DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME	RUA PEREIRA MACHADO,238-CENTRO	19/3/2010	Deferido.
7954-2009	SERGIO MORAES PETISCOS ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE Nº 583,-CENTRO	6/4/2010	Deferido.
892-2010	SUPERAÇÃO EDUCACIONAL LTDA	RUA TIRADENTES,101-ROSARIO	29/3/2010	Deferido.
Referente a: 39 REQUERIMENTO PARA VENDA EM COMÉRCIO AMBULANTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1989-2010	HELUANA CRISTINA DE ANDRADE MEI	RUA CAROLINA MALHEIROS,06-VL CONRADO	7/4/2010	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2231-2009	WILSON TONON	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2194-	30/3/2010	Deferido.
6410-2009	POLIMIX CONCRETO LTDA	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 - APT0 02-VL VALENTIM	26/3/2010	Indeferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2660-2006	UNIMED SÃO JOÃO DA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA	R. Orlando Fracari, 730,-Recanto do Bosque	18/3/2010	Arq,desinteresse.
5127-2008	VIAÇÃO COMETA S/A	AV ROTARY,S/N-JD SÃO JORGE	7/4/2010	Deferido.
5704-2009	SÃO JOÃO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	RUA DOMINGOS TEODORO,34-VL CONCEIÇÃO	7/4/2010	Deferido.
6360-2009	LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,1114-PA COLINAS DA MANTIQUEIRA	25/3/2010	Deferido.
8327-2009	BANCO DO BRASIL S/A - SJBV / BNC - SP	PRAÇA DA CATEDRAL,07-CENTRO	26/3/2010	Indeferido.
1183-2010	MATHEUS BOVOLONI VERNE ME	av brasil,1387-vila zanetti	7/4/2010	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3789-2009	TRANS LIDER ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,388-CENTRO	19/3/2010	Deferido.
3980-2009	T. R. AUTO PEÇAS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,49-ROSARIO	25/3/2010	Deferido.
5255-2009	SERVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA	AVENIDA DOLORES MARTINS RUBINHO,684-DISTRITO INDUSTRIAL I	19/3/2010	Deferido.
335-2010	COLÉGIO EXPERIMENTAL INTEGRADO SANJOANENSE S/C LTD	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,230-PQ DAS NAÇÕES	17/3/2010	Deferido.
2030-2010	MARCENARIA GIAO LTDA ME	RUA PROF HUGO SARMENTO, Nº 432,-CENTRO	12/4/2010	Deferido.

FINAL

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento.

**SIOPS**Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910

Unidade Federativa: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Período: 2009 Anual

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2009 Anual
Receita de Impostos - Vinculada conforme a EC 29/2000 - em R\$ (A)	79.533.868,72
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	16.509.929,99
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	20,76
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	357,24
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	196,76

Formulário SIOPS 2009 Anual entregue com sucesso na(o) SEXTA-FEIRA , 12 MAR 2010 16:38:27

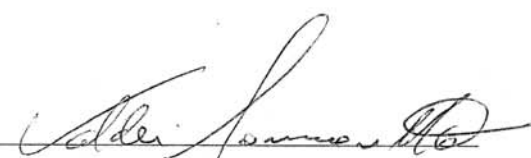
Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2009 Anual.


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

CPF: 113.365.288-34

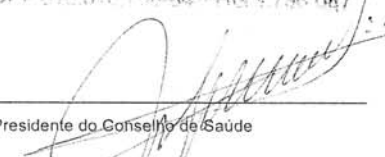

Secretário de Saúde

CPF: 024.979.708-90


Contador

CRC: **VALDEI SAMONETTO**
Contador - CRC 156.165.811/O-8
CPF 016.310.758-84 - RG 9.756.067

Ciente:


Presidente do Conselho de Saúde

CPF: 036.668.891-00

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

Quadro A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais**2009 - Anual**

Receita	Previsão Atualizada 2009	Receita Realizada 2009	Receita Orçada para 2010
Impostos(I)	23.017.500,00	23.822.308,58	28.742.000,00
ITR	0,00	0,00	0,00
IPU	8.500.000,00	9.176.024,22	11.000.000,00
IRRF	3.308.000,00	2.397.450,34	2.711.000,00
ITBI	1.300.000,00	1.448.700,42	1.800.000,00
ISS	7.030.000,00	8.649.158,04	9.700.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	100.500,00	53.156,62	81.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	650.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.779.000,00	2.097.818,94	2.800.000,00
Transferências da União (II)	21.070.000,00	19.973.856,32	23.210.000,00
Cota-Parte FPM (99%)	20.790.000,00	19.505.016,31	22.770.000,00
Cota-Parte FPM (1%)	210.000,00	197.020,36	230.000,00
Cota-Parte ITR	70.000,00	59.106,21	60.000,00
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir	0,00	212.713,44	150.000,00
Transferências do Estado (III)	38.410.000,00	35.934.724,18	42.750.000,00
Cota-Parte do ICMS (100%)	30.000.000,00	27.177.261,51	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.150.000,00	8.558.606,26	9.500.000,00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	260.000,00	198.856,41	250.000,00
Receitas de Impostos e Transferências Constituc. e Legais (IV = I + II + III)	82.497.500,00	79.730.889,08	94.702.000,00

Quadro B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa	Dotação Atualizada 2009	Despesa Empenhada 2009	Despesa Liquidada 2009	Despesa Paga 2009	Despesa Orçada para 2010
Despesas Correntes (V)	32.138.264,18	30.240.982,90	29.870.746,72	28.213.729,53	34.274.080,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.218.579,06	14.214.490,87	14.214.490,87	12.958.113,83	15.584.400,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.919.685,12	16.026.492,03	15.656.255,85	15.255.615,70	18.689.680,00
Despesas de Capital (VI)	898.436,00	367.845,99	105.149,34	61.349,34	2.215.920,00
Investimentos	898.436,00	367.845,99	105.149,34	61.349,34	2.215.920,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	33.036.700,18	30.608.828,89	29.975.896,06	28.275.078,87	36.490.000,00
(-) Inativos e Pensionistas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (IX=VII-VIII)	33.036.700,18	30.608.828,89	29.975.896,06	28.275.078,87	36.490.000,00

Quadro C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2009	Receita Realizada 2009	Receita Orçada para 2010
União (X)	10.110.000,00	15.156.785,40	14.638.180,00
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.438.000,00	2.616.084,21	2.547.420,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	7.195.000,00	11.773.963,30	11.760.860,00
Vigilância em Saúde	305.000,00	342.268,85	329.900,00
Assistência Farmacêutica	172.000,00	190.694,73	0,00
Gestão do SUS	0,00	30.569,72	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	203.204,59	0,00
Transferências de Capital da União	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Estado (XI)	24.000,00	41.601,12	24.000,00
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	15.135,16	0,00
Outras Transferências do Estado	24.000,00	26.465,96	24.000,00
Municípios (XII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XIII)	165.000,00	193.123,08	301.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	17.706,88	121.000,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	150.000,00	175.416,20	180.000,00
Total (XIV = X + XI + XII + XIII)	10.299.000,00	15.391.509,60	14.963.180,00

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

Quadro D - Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde - Por fonte

Itens	Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Fonte: Receita de Impostos e Transferências Const. e Legais (XV)	16.519.429,39
(-) RP's Inscritos em 2009 sem disponibilidade financeira (XVI)	0,00
Disponibilidade Financeira em saúde - 2009	1.402.606,65
Restos a Pagar Inscritos em Saúde - 2009	1.141.627,82
(-) RPs com disp. financ em 2008 Cancelados em 2009 (XVII)	9.499,40
RPs 2008 Cancelados em 2009	9.499,40
RPs Inscritos s/ disponibilidade financeira em 2008	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2008	1.182.264,45
RP inscrito 31/12/2008	1.034.257,58
Despesa com Recursos Próprios (XVIII=XV-XVI-XVII)	16.509.929,99
% de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte (XIX = XVIII / IV) ¹	20,76

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado = Despesa com Recursos Próprios / Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais - Cota-Parte FPM (1%)

(*)De acordo com o 7º Manual do RREO citado acima, o valor considerado para o cálculo é o da DESPESA LIQUIDADADA. Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados, por constituírem obrigações pré-existent, decorrentes de contratos, convênios e outros instrumentos, deverão compor, em função do empenho legal, o total de despesas liquidadas. Portanto, durante o exercício, são consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, são consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não processados.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio <http://siops.datasus.gov.br> 48 horas após a transmissão dos dados.


Nelson Mandim Nicolau
Prefeito Municipal


VALDEIR SAMONETTI
Contador - CRC 1SP 166.611/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 8.766.087

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2009

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da EC 29

RESUMO 2009		2009
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais		79.730.889,08
02) Receita das Transferências do SUS		15.391.509,60
03) Receita de Operação de Crédito		0,00
04) Despesa Dotação		33.036.700,18
05) Despesa Empenhada		30.608.828,89
06) Despesa Liquidada		29.975.896,06
07) Despesa Paga		28.275.078,87
08) Despesa Orçada		36.490.000,00
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)		632.932,83
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)		1.700.817,19
11) Despesa com Recursos Próprios - Tradicional - EC 29/2000		N/A
12) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - EC 29/2000		16.509.929,99
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - EC 29/2000 (13 = 15% de 01)		11.959.633,36
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde - Tradicional - EC 29/2000 (14 = 11/01)		N/A
15) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - EC 29/2000 (15 = 12/01)		20,76

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DA SAÚDE		31/12/2008	31/12/2009
Total		3.018.707,88	4.383.254,85
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)		1.182.264,45	1.402.606,65
Fonte: Receita de Transferências do SUS		1.691.990,27	2.814.345,55
Fonte: Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Fontes		144.453,16	166.302,65

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos

Despesa por Fonte de Recursos		Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada
Total		33.036.700,18	30.608.828,89	29.975.896,06	28.275.078,87	36.490.000,00
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)		17.227.100,66	16.519.429,39	16.483.267,64	15.377.801,57	21.706.820,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS		15.809.599,52	14.089.399,50	13.492.628,42	12.897.277,30	14.783.180,00
Fonte: Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2009

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

RP Inscritos no exercício e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2009		Inscritos em exercícios anteriores		Total - 2009 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Total (f=d+e)	
Total	1.700.817,19	632.932,83	2.333.750,02	0,00	2.333.750,02
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	1.105.466,07	36.161,75	1.141.627,82	0,00	1.141.627,82
Fonte: Receita de Transferências do SUS	595.351,12	596.771,08	1.192.122,20	0,00	1.192.122,20
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2008 e Inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar	Inscritos - 2008		Inscritos em exercícios anteriores		Total - 2008 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Total (f=d+e)	
Total	1.950.661,35	93.532,20	2.044.193,55	0,00	2.044.193,55
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	971.385,83	62.871,75	1.034.257,58	0,00	1.034.257,58
Fonte: Receita de Transferências do SUS	979.275,52	30.660,45	1.009.935,97	0,00	1.009.935,97
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 6: Restos a Pagar de 2008 Pagos e Cancelados em 2009

Restos a Pagar	Pagos - 2009		Cancelados - 2009		Total - 2009 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Total (f=d+e)	
Total	1.950.661,35	76.227,79	2.026.889,14	17.304,41	2.044.193,55
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	971.385,83	53.372,35	1.024.758,18	9.499,40	1.034.257,58
Fonte: Receita de Transferências do SUS	979.275,52	22.855,44	1.002.130,96	7.805,01	1.009.935,97
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Para composição do saldo financeiro em 31/12, visando o atendimento da EC-29, considere os recursos existentes do Fundo de Saúde nesta mesma data. Poderão ser considerados os recursos disponíveis no tesouro municipal, desde que comprovadamente vinculados à saúde.

Nelson Marinho Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Salomone Neto
Contador - CRC 15F 185.811/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 5.755.087



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:16
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULOS	RECEITA		DESPESA		DIFERENÇA
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	
RECEITAS CORRENTES	115.950.000,00	116.177.547,93	227.547,93	DESPESAS	-3.049.415,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.200.000,00	23.580.667,63	380.667,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-272.316,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.560.000,00	1.191.990,52	-368.009,48	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-18.406,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.495.000,00	1.261.323,49	-233.676,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-2.758.692,11
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	197.140,09	-2.859,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.476.284,00	85.313.829,87	837.545,87	DESPESAS DE CAPITAL	-17.449.159,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.018.716,00	4.632.596,33	-386.119,67	INVESTIMENTOS	-16.614.608,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	-833.361,71
RECEITAS DE CAPITAL		2.879.489,74	2.879.489,74	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-1.190,08
ALIENAÇÃO DE BENS		85.069,35	85.069,35		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.794.420,39	2.794.420,39	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.040.000,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.040.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-11.950.000,00	-11.013.607,80	936.392,20		
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.950.000,00	-11.013.607,80	936.392,20		
SUBTOTAL	104.000.000,00	108.043.429,87	4.043.429,87	SUBTOTAL	-21.538.575,08
DÉFICIT	23.603.117,35		-23.603.117,35	SUPERÁVIT	1.978.887,60
TOTAL	127.603.117,35	108.043.429,87	-19.559.687,48	TOTAL	-19.559.687,48

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - INDIVIDUAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/O-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:19
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS		RECEITA		R\$		R\$		TÍTULOS		R\$		DESPESA		R\$		R\$	
ORÇAMENTÁRIA		RECEITA						ORÇAMENTÁRIA				DESPESA				106.064.542,27	
RECEITAS CORRENTES		RECEITAS CORRENTES						DESPESA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA				91.407.076,89	
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA TRIBUTÁRIA		23.580.667,63		116.177.547,93		Administração				Administração				11.469.315,97	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.191.990,52				Segurança Pública				Segurança Pública				122.780,11	
RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA PATRIMONIAL		1.261.323,49				Assistência Social				Assistência Social				3.048.700,35	
RECEITA DE SERVIÇOS		RECEITA DE SERVIÇOS		197.140,09				Previdência Social				Previdência Social				228.386,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.313.829,87				Saúde				Saúde				28.542.757,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.632.596,33				Educação				Educação				20.016.580,41	
RECEITAS DE CAPITAL		RECEITAS DE CAPITAL				2.879.489,74		Urbanismo				Urbanismo				10.435.757,36	
ALIENAÇÃO DE BENS		ALIENAÇÃO DE BENS		85.069,35				Habitação				Habitação				2.947.719,41	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.794.420,39				Gestão Ambiental				Gestão Ambiental				302.588,49	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES				-11.013.607,80		Ciência e Tecnologia				Ciência e Tecnologia				126.818,00	
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-11.013.607,80				Agricultura				Agricultura				642.128,52	
								Indústria				Indústria				2.657.692,86	
								Transporte				Transporte				4.614.619,13	
								Desporto e Lazer				Desporto e Lazer				3.306.485,39	
								Encargos Especiais				Encargos Especiais				1.098.123,95	
								DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				14.657.485,38	
								Previdência Social				Previdência Social				3.002.444,56	
								Saúde				Saúde				2.066.071,65	
								Educação				Educação				5.688.569,63	
								Transporte				Transporte				22.326,94	
								Desporto e Lazer				Desporto e Lazer				75.684,60	
								Encargos Especiais				Encargos Especiais				3.802.368,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:19
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

RECEITA		DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	704.983,79		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.306.889,87
REPASSE RECEBIDO	704.983,79		REPASSE CONCEDIDO	1.306.889,87	
SOMA		193.992.177,10	SOMA		193.942.436,53
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
DISPONÍVEL			DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL	16.346.174,43	16.395.915,00
CAIXA		16.346.174,43	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.630.089,71		CAIXA		
OUTRAS CONTAS	7.012.164,44		CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.393.075,49	
OUTRAS APLICAÇÕES	1.703.920,28		OUTRAS CONTAS	5.858.523,50	
			OUTRAS APLICAÇÕES	3.144.316,01	
TOTAL		210.338.351,53	TOTAL		210.338.351,53

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - INDIVIDUAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/O-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:27
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS		ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE		17.886.101,70	PASSIVO CIRCULANTE		9.862.834,80
DISPONÍVEL			DEPÓSITOS		829.577,83
CAIXA	16.395.915,00		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS		8.189,34
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.393.075,49		INSS		6.941,42
OUTRAS CONTAS	5.858.523,50		OUTRAS ENTIDADES		234.757,89
OUTRAS APLICAÇÕES	3.144.316,01		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		28.930,47
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	115.256,36		PLANOS DE SEGUROS		4.596,83
SALÁRIO-FAMÍLIA			EMPRESTIMOS		12.797,59
SALÁRIO-MATERNIDADE	30.168,00		OUTROS CONSIGNATÁRIOS		24.415,82
OUTRAS ENTIDADES			DEPÓSITOS E CAUÇÕES		32.883,41
OUTROS CREDITOS	85.088,36		DEPÓSITOS ESPECIAIS		397.363,70
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.374.797,84		OUTROS DEPÓSITOS		78.701,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	350.624,17		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		9.032.803,61
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		5.965.345,73
AUTOPEÇAS			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -		2.973.961,49
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	869.759,12		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		453,36
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.477,16		OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR		453,36
MATERIAIS PERMANENTES			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.371.278,74
OUTROS ESTOQUES	119.109,48		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		185.863,97
ACOES	21.827,91		DEBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÃO		5.116.604,85
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	132,50		FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2		68.809,92
OUTROS VALORES PENDENTES A C			OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		55.815.933,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.522.390,94	20.522.390,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		55.815.933,74
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA	20.522.390,94		PATRIMÔNIO/CAPITAL		55.815.933,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
ATIVO PERMANENTE		32.641.554,64			
IMOBILIZADO					
OBRA EM ANDAMENTO	32.641.554,64				
INSTALAÇÕES	2.912.976,17				
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	46.168,10				
OUTROS BENS IMÓVEIS	19.380.344,92				
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	7.791,47				
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	7.785,54				
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	80.379,77				
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO	10.479,80				
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	344.912,56				
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	564.234,98				
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	132.654,51				
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELÉ	7.164,00				
MOBILIÁRIO EM GERAL	179.141,39				
VEÍCULOS DIVERSOS	259.233,00				
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	93.600,00				
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	474,05				
OUTROS BENS IMÓVEIS	8.614.214,38				
ATIVO REAL		71.050.047,28	PASSIVO REAL		71.050.047,28
TOTAL		71.050.047,28	TOTAL		71.050.047,28

NOTA EXPLICATIVA: Balanco elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:27
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:30
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	ATIVO	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
CAIXA	16.395.915,00		17.886.101,70	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	829.577,83		9.862.834,80
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA				INSS	8.189,34		
OUTRAS CONTAS	7.393.075,49			OUTRAS ENTIDADES	6.941,42		
OUTRAS APLICAÇÕES	5.858.523,50			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	234.757,89		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.144.316,01			PLANOS DE SEGUROS	28.930,47		
SALÁRIO-FAMÍLIA	115.256,36			EMPRESTIMOS	4.596,83		
SALÁRIO-MATERNIDADE				OUTROS CONSIGNATÁRIOS	12.797,59		
OUTRAS ENTIDADES	30.168,00			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	24.415,82		
OUTROS CRÉDITOS	85.088,36			DEPÓSITOS ESPECIAIS	32.883,41		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.374.797,84			OUTROS DEPÓSITOS	397.363,70		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	350.624,17			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	78.701,36		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	9.032.803,61		
AUTOPEÇAS				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	5.965.345,73		
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	869.759,12			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	2.973.961,49		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.477,16			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	93.496,39		
MATERIAIS PERMANENTES				OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	453,36		
OUTROS ESTOQUES	119.109,48			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.371.278,74		
ACOES	21.827,91			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	5.371.278,74		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	132,50			DÉBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÔE	185.863,97		
OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50			FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	5.116.604,85		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	68.809,92		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA				PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.522.390,94		20.522.390,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
ATIVO PERMANENTE	20.522.390,94			PATRIMÔNIO	55.815.933,74		
IMOBILIZADO				PATRIMÔNIO	55.815.933,74		
OBRA EM ANDAMENTO	32.641.554,64		32.641.554,64	PASSIVO COMPENSADO			
INSTALAÇÕES	2.912.976,17			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIR	25.428.718,61		
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	46.168,10			CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS D	9.032.803,61		
OUTROS BENS IMÓVEIS				DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	16.395.915,00		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	19.380.344,92			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	9.032.803,61		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	7.791,47			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	5.965.345,73		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	7.785,54			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	3.067.457,88		
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	80.379,77			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	10.581.697,47		
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	10.479,80			COMPENSAÇÕES DIVERSAS	10.571.697,47		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	344.912,56				10.000,00		
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	564.234,98						
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELE	132.654,51						
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.164,00						
VEÍCULOS DIVERSOS	179.141,39						
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	259.233,00						
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	93.600,00						
OUTROS BENS MÓVEIS	474,05						
ATIVO COMPENSADO	8.614.214,38		45.043.219,69				
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC							
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.428.718,61						
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO ME							
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO M							
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO M							
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO M							
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO ME							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENS							
LÍQUIDAS A PAGAR							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:30
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
LIQUIDADAS E PAGAS				
LIQUIDADAS A PAGAR	6.058.842,12			
NÃO LIQUIDADAS	2.973.961,49			
LIQUIDADAS E PAGAS				
NÃO LIQUIDADAS E CANCELADAS				
LIQUIDADAS E CANCELADAS				
ORÇAMENTÁRIAS	15.589.005,08			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	806.909,92			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	9.032.803,61			
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	5.965.345,73			
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSA	2.973.961,49			
LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR -	93.496,39			
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR -				
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR -				
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGA				
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGA				
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	10.581.697,47			
EM CAUÇÃO	10.000,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS				
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR				
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR				
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRI				
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRI				
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRI				
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRI				
OUTROS CONVÊNIOS RECEBIDOS				
OUTROS CONVÊNIOS RECEBIDOS Q				
CONTRATOS DE SERVIÇOS	4.482.920,16			
CONTRATOS DE ALUGUÉIS	754.667,11			
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE	5.304.970,95			
OUTROS CONTRATOS COM TERCEI	29.139,25			
ATIVO REAL		116.093.266,97	PASSIVO REAL	116.093.266,97
TOTAL		116.093.266,97	TOTAL	116.093.266,97

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - INDIVIDUAL

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:23
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

VARIACÖES ATIVAS			VARIACÖES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		116.177.547,93	DESPESAS		91.043.453,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.580.667,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.072.696,49	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÖES	1.191.990,52		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.593,72	
RECEITA PATRIMONIAL	1.261.323,49		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.813.163,39	
RECEITA DE SERVIÇOS	197.140,09		DESPESAS DE CAPITAL		15.021.088,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.313.829,87		INVESTIMENTOS	10.711.127,77	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.632.596,33		INVERSOES FINANCEIRAS	4.241.150,98	
RECEITAS DE CAPITAL		2.879.489,74	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.809,92	
ALIENAÇÃO DE BENS	85.069,35				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.420,39				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		-11.013.607,80			
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-11.013.607,80			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		17.905.650,53	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO		7.816.220,76
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	11.634.554,00		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	4.842.943,50	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	704.983,79		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.306.889,87	
REPASSE RECEBIDO	704.983,79		REPASSE CONCEDIDO	1.306.889,87	
MUTAÇÕES ATIVAS	10.929.570,21		MUTAÇÕES PASSIVAS	3.536.053,63	
BENS IMÓVEIS	4.090.222,00		BENS IMÓVEIS		
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	705.533,06		OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	3.536.053,63	
BENS DE ESTOQUE	2.323.230,85		COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	2.912.976,17		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.973.277,26	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	897.608,13		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.973.277,26	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.271.096,53		OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQUE	2.175.957,40	
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	5.714.891,59		DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	189.836,28	
OUTROS JUROS	532.692,57		DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	607.483,58	
RESTOS A PAGAR	23.512,37		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA		
TOTAL DAS VARIACÖES ATIVAS	125.949.080,40		TOTAL DAS VARIACÖES PASSIVAS		113.880.763,03
DEFICIT			SUPERÁVIT		12.068.317,37
TOTAL GERAL	125.949.080,40		TOTAL GERAL		125.949.080,40

NOTA EXPLICATIVA: Balanco elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - INDIVIDUAL

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA **CNPJ. 46.429.379/0001-50**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:50
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

TÍTULOS	RECEITA		DESPESA		DIFERENÇA
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	138.227.500,00	139.031.557,33	127.307.457,97	120.819.149,55	-6.488.318,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.878.000,00	24.225.610,32	57.106.513,39	56.595.754,56	-510.758,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.924.500,00	5.449.091,27	176.000,00	157.593,72	-18.406,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.818.000,00	5.709.601,41	70.024.954,58	64.065.801,27	-5.959.153,31
RECEITA DE SERVIÇOS	12.047.000,00	9.562.682,40			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.476.284,00	86.063.829,87	33.659.529,75	15.940.106,48	-17.719.423,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.083.716,00	8.020.742,06	28.515.017,06	11.630.145,58	-16.884.871,48
RECEITAS DE CAPITAL	8.083.716,00	2.879.489,74	5.074.512,69	4.241.150,98	-833.361,71
ALIENAÇÃO DE BENS		85.069,35			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.794.420,39		68.809,92	-1.190,08
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.373.000,00	17.691.902,47			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.973.000,00	12.860.408,81	8.006.500,00	8.006.500,00	-8.006.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.400.000,00	4.831.493,66			
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-11.950.000,00	-11.013.607,80	1.440.000,00	1.440.000,00	-1.440.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.950.000,00	-11.013.607,80			
SUBTOTAL	141.650.500,00	148.589.341,74	170.413.497,72	136.759.256,03	-33.654.241,69
DÉFICIT	28.762.997,72			11.830.085,71	11.830.085,71
TOTAL	170.413.497,72	148.589.341,74	170.413.497,72	148.589.341,74	-21.824.155,98

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:37
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

TÍTULOS		ATIVO		PASSIVO		R\$	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ATIVO							194.599.302,25
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL			61.390.052,86				11.639.218,96
CAIXA		57.415.775,80				906.638,63	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA		53.667,56				12.519,39	
OUTRAS CONTAS		7.554.558,65				6.941,42	
OUTRAS APLICAÇÕES		46.663.233,58				289.975,20	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		3.144.316,01				563,35	
OUTROS TRIBUTOS		2.496.468,49				-1.461,19	
SALÁRIO-FAMÍLIA		2.441,34				33.066,29	
SALÁRIO-MATERNIDADE		30.168,00				4.596,83	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		1.709.946,06				12.797,59	
OUTRAS ENTIDADES						38.691,28	
CRÉDITOS PARCELADOS		344.889,70				32.883,41	
OUTROS CRÉDITOS		409.023,39				397.363,70	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		1.475.931,22				10.732.126,97	
TERRENOS		63.943,78				78.701,36	
MATERIAL DE CONSUMO		199,62				7.296.034,37	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		350.900,71				3.342.596,21	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						93.496,39	
AUTOPEÇAS						453,36	
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI		869.887,61				453,36	
MATERIAIS GRÁFICOS		270,00				286.517.683,71	
MATERIAL DE EXPEDIENTE		43.717,95				185.863,97	
MATERIAIS PERMANENTES						5.116.604,85	
OUTROS ESTOQUES		125.183,64				68.809,92	
AÇÕES		21.827,91				111.480.714,22	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		1.877,35				284.725.414,31	
DESPESAS A APROPRIAR		798,90				-80.477.908,82	
DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIR		945,95				-34.861.298,29	
OUTROS VALORES PENDENTES A C		132,50				-8.679.390,91	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			28.246.657,44			-2.024.858,54	
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA		28.246.657,44				-29.016.267,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.522.390,94				1.712.375,09	
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU		7.625.241,35					
CRÉDITOS PARCELADOS		99.025,15					
ATIVO PERMANENTE			41.380.213,37				
IMOBILIZADO							
TERRENOS		41.379.563,47					
OBRAS EM ANDAMENTO		86.131,11					
INSTALAÇÕES		2.912.976,17					
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR		150.423,27					
OUTROS BENS IMÓVEIS		24.383.010,81					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C		21.950,73					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN		7.785,54					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI		85.188,90					
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF		95.746,28					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG		2.551,03					
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO		20.699,36					
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM		433.692,41					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT		631.920,76					
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍL		144.741,27					
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ		7.164,00					
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.238.344,91					
VEÍCULOS DIVERSOS		259.233,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:37
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO		R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.039,85				
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	131.893,30				
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.924,05				
OUTROS BENS MÓVEIS	8.795.572,53				
OUTROS BENS INTANGÍVEIS	5.200,00				
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES	-40.625,81				
DIFERIDO	649,90				
OUTROS DIFERIMENTOS	888,21				
AMORTIZAÇÕES	-238,31				
ATIVO COMPENSADO		63.582.378,58			
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC	40.043.866,02				
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN					
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO ME					
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO M					
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO M					
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO ME					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MEN	-685.233,93				
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN					
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN					
LIQUIDADAS A PAGAR					
LIQUIDADAS E PAGAS					
LIQUIDADAS A PAGAR	7.389.530,76				
NÃO LIQUIDADAS	3.342.596,21				
LIQUIDADAS E PAGAS					
NÃO LIQUIDADAS E CANCELADAS					
LIQUIDADAS E CANCELADAS					
ORÇAMENTÁRIAS	28.538.154,37				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.458.818,61				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.732.126,97				
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	7.296.034,37				
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSA	3.342.596,21				
LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR -	93.496,39				
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR -					
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGA					
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGA					
COMPENSAÇÕES DE RESTOS A PAGA	12.806.385,59				
EM CAUÇÃO	10.000,00				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS					
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR					
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR					
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIB					
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIB					
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIB					
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIB					
OUTROS CONVÊNIOS RECEBIDOS					
OUTROS CONVÊNIOS RECEBIDOS Q					
CONTRATOS DE ALUGUEIS	5.444.560,49				
CONTRATOS DE SERVIÇOS	757.439,37				
CONTRATOS DE ALUGUEIS	6.550.143,20				
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE					
OUTROS CONTRATOS COM TERCEI	44.242,53				
ATIVO REAL		194.599.302,25		PASSIVO REAL	
					194.599.302,25

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
TÍTULOS				
TOTAL		194.599.302,25	TOTAL	194.599.302,25

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.
PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:40
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	ATIVO	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE			61.390.052,86	PASSIVO CIRCULANTE			111.639.218,96
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS		906.638,63	
CAIXA	57.415.775,80			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS		12.519,39	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	53.667,56			INSS		6.941,42	
OUTRAS CONTAS	7.554.558,65			OUTRAS ENTIDADES		289.975,20	
OUTRAS APLICAÇÕES	46.663.233,58			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON		563,35	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.144.316,01			ISS		-1.461,19	
OUTROS TRIBUTOS	2.496.468,49			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		33.066,29	
SALÁRIO-FAMÍLIA	2.441,34			PLANOS DE SEGUROS		4.596,83	
SALÁRIO-MATERNIDADE	30.168,00			EMPRESTIMOS		12.797,59	
OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.709.946,06			OUTROS CONSIGNATÁRIOS		38.691,28	
OUTRAS ENTIDADES				DEPÓSITOS E CAUÇÕES		32.883,41	
CRÉDITOS PARCELADOS	344.889,70			DEPÓSITOS ESPECIAIS		397.363,70	
OUTROS CRÉDITOS	409.023,39			OUTROS DEPÓSITOS		78.701,36	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.475.931,22			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		10.732.126,97	
TERRENOS	63.943,78			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		7.296.034,37	
MATERIAL DE CONSUMO	199,62			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -		3.342.596,21	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -		93.496,39	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	350.900,71			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		453,36	
AUTOPEÇAS				OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR		453,36	
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	869.887,61			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		266.517.683,71	
MATERIAIS GRÁFICOS	270,00			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	43.717,95			DÉBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÃO		185.863,97	
MATERIAIS PERMANENTES				FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2		5.116.604,85	
OUTROS ESTOQUES	125.183,64			OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		68.809,92	
AÇÕES	21.827,91			APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS B		111.480.714,22	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	1.877,35			APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS B		284.725.414,31	
DESPESAS A APROPRIAR	798,90			@ CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA A GE		-60.477.908,82	
DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIR	945,95			@ ATIVOS		-34.861.298,29	
OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50			@ INATIVOS		-8.679.390,91	
OUTROS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				@ CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS P		-2.024.858,54	
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA				@ SERVIÇO PASSADO		-29.016.267,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	28.246.657,44			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		1.712.375,09	
OUTRAS DIVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	20.522.390,94			RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
CRÉDITOS PARCELADOS	7.625.241,35			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
ATIVO PERMANENTE	99.025,15			PATRIMÔNIO CAPITAL			
IMOBILIZADO				PATRIMÔNIO		112.294.050,88	
TERRENOS	41.379.563,47			RESERVAS		112.294.050,88	
OBRA EM ANDAMENTO	86.131,11			OUTRAS RESERVAS		-261.146.404,97	
INSTALAÇÕES	2.912.976,17					-261.146.404,97	
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	150.423,27						
OUTROS BENS IMÓVEIS							
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	24.383.010,81						
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	21.950,73						
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTI	7.785,54						
APARELHOS E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	85.188,90						
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	95.746,28						
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	2.551,03						
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	20.699,36						
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	433.692,41						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	631.920,76						
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	144.741,27						
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELE	7.164,00						
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.238.344,91						
VEÍCULOS DIVERSOS	259.233,00						

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:47
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	RECEITA R\$	R\$	R\$ TÍTULOS	DESPESA R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA RECEITA			ORÇAMENTÁRIA DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		139.031.557,33	DESPESSA ORÇAMENTÁRIA		119.827.828,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.225.610,32		Legislativa	917.631,33	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.091,27		Administração	11.736.730,46	
RECEITA PATRIMONIAL	5.709.601,41		Segurança Pública	122.780,11	
RECEITA DE SERVIÇOS	9.562.682,40		Assistência Social	3.048.700,35	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.063.829,87		Previdência Social	11.934.906,67	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.020.742,06		Saúde	28.542.757,24	
RECEITAS DE CAPITAL		2.879.489,74	Educação	31.754.242,33	
ALIENAÇÃO DE BENS	85.069,35		Cultura	1.846.623,10	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.420,39		Urbanismo	13.748.508,41	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		17.691.902,47	Habitación	2.947.719,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.860.408,81		Gestão Ambiental	302.588,49	
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.831.493,66		Ciência e Tecnologia	126.818,00	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-11.013.607,80		Agricultura	1.028.227,14	
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.013.607,80		Indústria	2.657.692,86	
			Transporte	4.614.619,13	
			Desporto e Lazer	3.306.485,39	
			Encargos Especiais	1.190.798,55	
			DESPESSA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		16.931.427,06
			Previdência Social	3.063.434,17	
			Saúde	2.066.071,65	
			Educação	7.115.541,70	
			Transporte	22.326,94	
			Desporto e Lazer	75.684,60	
			Encargos Especiais	4.588.368,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		
CRÉDITOS A RECEBER		5.889,00	CRÉDITOS A RECEBER		6.913,76
SALÁRIO-FAMÍLIA	1.547,69		SALÁRIO-FAMÍLIA	2.572,45	
SALÁRIO-MATERNIDADE	4.341,31		SALÁRIO-MATERNIDADE	4.341,31	
OUTROS CRÉDITOS		3.156.797,99	OUTROS CRÉDITOS		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		
CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE		1.785.663,50	CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE		
DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS		1.785.663,50	DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
CONSIGNAÇÕES		6.822.950,84	CONSIGNAÇÕES		
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS		6.818.372,05
INSS	217.709,76		INSS	217.201,29	
OUTRAS ENTIDADES	101.953,54		OUTRAS ENTIDADES	100.741,73	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.185.439,25		PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.183.320,84	
IMPPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	85.218,65		IMPPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	85.218,65	
ISS	365.550,68		ISS	365.865,07	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	46.836,04		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	50.789,88	
PLANOS DE SEGUROS	601.917,97		PLANOS DE SEGUROS	597.822,86	
EMPRÉSTIMOS	875.964,25		EMPRÉSTIMOS	96.550,06	
OUTROS CONSIGNATÓRIOS	245.810,64		OUTROS CONSIGNATÓRIOS	875.964,25	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		1.382.287,50	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	244.897,42	
					1.431.226,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:47
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	RECEITA R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	DESPESA R\$	R\$
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	13.221,69		DEPÓSITOS E CAUÇÕES		47.125,75	
DEPÓSITOS ESPECIAIS	276.393,71		DEPÓSITOS ESPECIAIS		280.202,74	
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	4.725,56		DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP		4.725,56	
OUTROS DEPÓSITOS	1.087.946,54		OUTROS DEPÓSITOS		1.099.172,39	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		71.286.893,27	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			73.955.388,44
RECEITAS PENDENTES		70.634.281,65	RECEITAS PENDENTES		70.634.281,65	
OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR		652.611,62	OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR			
OUTROS VALORES PENDENTES			OUTROS VALORES PENDENTES		3.321.106,79	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.992.123,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.222.983,79		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.992.123,80	
REPASSE RECEBIDO	82.368,00		REPASSE CONCEDIDO			
OUTROS APORTES AO RPPS			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			2.916.687,80
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO		2.668.495,17	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		181.110,13	
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANC	2.668.495,17		MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO		2.735.577,67	
			CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINAN		2.735.577,67	
SOMA		248.364.764,80	SOMA		238.363.215,88	
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		47.414.226,88	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		57.415.775,80	
CAIXA	117.885,90		CAIXA		53.667,56	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.760.829,39		CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA		7.554.558,65	
OUTRAS CONTAS	37.831.591,31		OUTRAS CONTAS		46.663.233,58	
OUTRAS APLICAÇÕES	1.703.920,28		OUTRAS APLICAÇÕES		3.144.316,01	
TOTAL		295.778.991,68	TOTAL		295.778.991,68	

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MU NICIPAL - CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50



Data: 15/04/2010 10:43
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2009

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.225.610,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.595.754,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.091,27	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.593,72
RECEITA PATRIMONIAL	5.709.601,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.065.801,27
RECEITA DE SERVIÇOS	9.562.682,40	DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.063.829,87	INVESTIMENTOS	11.630.145,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.020.742,06	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.241.150,98
RECEITAS DE CAPITAL		AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.809,92
ALIENAÇÃO DE BENS	85.069,35		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.420,39		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRI			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	12.860.408,81		
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	4.831.493,66		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES			
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.013.607,80		
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	14.512.894,67	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	6.657.077,56
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.305.351,79	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.992.123,80
REPASSE RECEBIDO	2.222.983,79	REPASSE CONCEDIDO	1.992.123,80
OUTROS APORTES AO RPPS	82.388,00	MUTAÇÕES PASSIVAS	4.864.953,76
MUTAÇÕES ATIVAS	12.207.542,88	BENS IMÓVEIS	
BENS IMÓVEIS	4.857.003,29	OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	844.488,97	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.536.053,63
BENS DE ESTOQUE	2.680.373,25	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.118.406,51
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITO	15.113,07	CRÉDITOS PARCELADOS	10.493,62
OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	2.912.976,17	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	897.608,13	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	5.585.182,97
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	181.110,13
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.404.072,84	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NÃO F	2.668.495,17
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS NÁ	2.735.577,67	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINAN	2.735.577,67
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FI	2.668.495,17	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.379.779,07
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.951.567,18	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	17.745,08
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS	12.470,56	OUTRAS BAIXAS DE BENS MÓVEIS	61.811,94
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS DE ESTOQ	2.261,70	CONSUMO POR REQUISICÃO	352.398,30
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	7.335.910,09	CONSUMO IMEDIATO	7.424,00
OUTROS JUROS	532.692,57	OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQUE	2.175.957,40
RESTOS A PAGAR	112.112,18	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	238,31
OUTRAS PROVISÕES	996.120,08	DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	189.836,28
		ADMINISTRAÇÃO	12.589,58
		OUTRAS PROVISÕES	954.294,60
		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA	607.483,58
TOTAL DAS VARIACÕES ATIVAS	177.457.876,43	TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS	153.381.295,63
DÉFICIT	24.076.580,80	SUPERÁVIT	24.076.580,80
TOTAL GERAL	177.457.876,43	TOTAL GERAL	177.457.876,43

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2009

Data: 15/04/2010 10:43
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
	R\$	R\$	R\$	R\$

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

HEBER RICARDO RODRIGUES BENTO E OSMARINA**BORTOLUCI DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Adao Bento e dona Clarice Rodrigues Bento.

Ela, brasileira, solteira, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Osmar Antonio da Silva e Ana Lucia Bortoluci da Silva.

GERALDO FAQUIERI E MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, com 70 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Alexandre Faquiere e Ana Bigati.

Ela, brasileira, viuva, com 52 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Luiz de Lima e Benedita Barbosa de Lima. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.**Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal